



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

CÁSSIO DA SILVA SANTOS FILHO

A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA SEGURANÇA PRIVADA

SÃO CRISTÓVÃO-SE
2021

CÁSSIO DA SILVA SANTOS FILHO

A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA SEGURANÇA PRIVADA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Sergipe – UFS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Economia.

Orientador (a): Prof^a. Dr.^a Verlane Aragão Santos

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

S237d Santos Filho, Cássio da Silva
A divisão social do trabalho na indústria da segurança privada /
Cássio da Silva Santos Filho ; orientadora Verlane Aragão Santos.
– São Cristóvão, SE, 2021.
141 f.

Dissertação (mestrado em Economia) – Universidade Federal
de Sergipe, 2021.

1. Economia. 2. Divisão do trabalho – Aspectos sociais. 3.
Indústria de serviços. 4. Serviços de segurança privada. 5.
Fetichismo da mercadoria. I. Santos, Verlane Aragão, orient. II.
Título.

CDU 331.101.23

CÁSSIO DA SILVA SANTOS FILHO

A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA SEGURANÇA PRIVADA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, Mestrado Profissional em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Sergipe – UFS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Economia.

Aprovada em 28/05/2021

Banca Examinadora

Prof^a Dr^a Verlane Aragão Santos (UFS)
Orientadora

Prof^a Dr^a Christiane Senhorinha Soares Campos (UFS)

Prof^a Dr^a Dayani Cris de Aquino (UFPR)

SÃO CRISTÓVÃO – SE
2021

DEDICATÓRIA

Aos meus grandes mestres na vida.
Àqueles que me orientaram desde que nasci.
Aos que precisaram se submeter às imposições do capital para que eu pudesse até
aqui chegar.
Aos que, diariamente, depositaram sua força de trabalho na construção de quem eu
sou hoje.
Àqueles que eu sou, porque eles são.
Meus verdadeiros amores.

Aos meus pais: Raquel Natividade da Silva e Cássio da Silva Santos.

Este trabalho é para vocês.

AGRADECIMENTOS

Não é sobre o título de mestre em Economia. É sobre o caminho que me levou a alcançá-lo. Percorrer essa trajetória, sozinho, seria impossível. Por isso se faz tão importante agradecer aos que me ajudaram nessa construção. Agradeço, antes de tudo, a Deus. Toda minha vida é dedicada a Ele. Muito obrigado, Senhor.

Agradeço imensamente à Professora Doutora Verlaine Aragão, que dedicou parte do seu valioso tempo de trabalho para compartilhar comigo seu conhecimento e orientar essa dissertação. Que honra e que privilégio foi o meu. Muitíssimo obrigado. Estendo também meus agradecimentos a toda equipe de professores e técnicos do Departamento de Economia da Universidade Federal de Sergipe, em especial aos que formam o Propec. Vou representá-los aqui pela Professora Doutora Christiane Campos, que acompanha de perto minha formação desde a graduação, passando pela especialização, e para minha sorte, também no mestrado. Sou muito grato a ti.

Agradeço eternamente aos meus pais, Cássio da Silva e Raquel Natividade, que tanto se dedicaram para que minha formação pessoal, profissional e acadêmica fosse o mais fácil possível. Nós sabemos quantas barreiras sociais precisaram ser rompidas para que juntos, chegássemos até aqui. E se eu cheguei, foi porque vocês acreditaram e fizeram por onde. Vocês são meus maiores exemplos de superação, dedicação, ética, compromisso, responsabilidade. Minha fonte inesgotável de amor. “Quem honra seu pai e sua mãe é bem sucedido em tudo que faz”. Agradeço imensamente aos meus irmãos, Caio Vinícius e Carlos Vítor, pelo apoio e confiança de sempre.

Agradeço também aos meus colegas de curso das turmas Propec 2019 e 2018, em especial à Thaiane Lorena, Francielle do Nascimento e Aldo Lima que vivenciaram os momentos de aprendizado mais próximo a mim, além da colega Ocilde Dias. Seguimos juntos nessa caminhada. Agradeço aos amigos pessoais, aqueles que são verdadeiros irmãos. Sou muito grato aos meus colegas de trabalho, que depositam em mim confiança, e dão muito apoio nessa minha jornada. Não tenho como mensurar o orgulho que sinto de aprender diariamente com os

senhores, e principalmente por seguirmos juntos nessa missão de construção de uma sociedade mais justa, segura e feliz.

Preciso externar o meu orgulho e minha honra em ser egresso do serviço público de educação. A minha defesa é em favor de todos os serviços públicos, que seja de qualidade e para todas e todos, em especial a Segurança e Educação, dos quais estou mais ligado diretamente no meu dia a dia. E deixo aqui o meu compromisso de que, enquanto eu tiver forças, será para trabalhar por paz e justiça social.

“Nosso sonho é imponente demais para não lutarmos por ele. É nosso dever”.

RESUMO

A pesquisa analisa o fenômeno da Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada. A partir da perspectiva marxiana, são operacionalizados os conceitos de Divisão Social do Trabalho, Fetiche da Mercadoria, Indústria, trabalho produtivo e Segurança Privada. A análise é crítica e dialética, e tem o modo de produção capitalista como cenário macroeconômico, principalmente a partir do advento do Neoliberalismo. Entende-se que a Divisão Social do Trabalho é um pressuposto no Capitalismo e nele se intensificou, caracterizando esse sistema. A grande indústria, inserida nesse processo, tem a Divisão do Trabalho como parte intrínseca de sua engrenagem. A partir da constatação de que a Segurança Privada conforma uma Indústria, construiu-se a hipótese de que, nesse setor, a Divisão Social do Trabalho já está desenvolvida o suficiente para potencializar impactos socioeconômicos importantes. A questão principal levantada é: qual a implicação socioeconômica causada pela Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada? O método utilizado é o Materialismo Histórico Dialético e os principais procedimentos metodológicos adotados foram: a pesquisa bibliográfica e a estatística descritiva. O recorte temporal inicial da análise histórica da legislação é a década de 1960, numa perspectiva mais ampla; e com dados empíricos a partir dos anos 2010 no Brasil. Os principais indicadores analisados foram: número de empresas; faturamento e a evolução da remuneração dos trabalhadores. Esses e outros indicadores constataram um avanço do capital privado na Indústria da Segurança no Brasil. A análise da relação entre a Divisão Social do Trabalho e a Indústria da Segurança Privada é de fundamental importância, com implicações que alteram a dinâmica social, como observados nesse trabalho: alterações na dinâmica do mercado de trabalho, precarização da força de trabalho e consumo da mercadoria segurança pelo Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Divisão Social do Trabalho; Indústria; Fetiche da Mercadoria; Segurança Privada.

ABSTRACT

The research analyzes the phenomenon of the Social Division of Labor in the Private Security Industry. From the Marxian perspective, the concepts of Social Division of Labor, Merchandise Fetish, Industry, productive work and Private Security are operationalized. The analysis is critical and dialectical, and has the capitalist mode of production as a macroeconomic scenario, mainly since the advent of Neoliberalism. It is understood that the Social Division of Labor is an assumption in Capitalism and has intensified in it, characterizing this system. The large industry, inserted in this process, has the Division of Labor as an intrinsic part of its gear. From the realization that Private Security makes up an Industry, the hypothesis was built that, in this sector, the Social Division of Labor is already sufficiently developed to potentiate important socioeconomic impacts. The main question raised is: what is the socio-economic implication caused by the Division of Labor in the Private Security Industry? The method used is Historical Dialectical Materialism and the main methodological procedures adopted were: bibliographic research and descriptive statistics. The initial time frame of the historical analysis of the legislation is the 1960s, in a broader perspective; and with empirical data from the years 2010 in Brazil. The main indicators analyzed were: number of companies; revenue and the evolution of workers' remuneration. These and other indicators showed an advance of private capital in the Security Industry in Brazil. The analysis of the relationship between the Social Division of Labor and the Private Security Industry is of fundamental importance, with implications that alter the social dynamics, as observed in this work: changes in the dynamics of the labor market, precarious workforce and consumption of security merchandise by the state.

KEY WORDS: Social Division of Labor; Industry; Merchandise fetish; Private security.

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução do Número de Empresas no Brasil de 2012 A 2018.....	105
Gráfico 2 – Evolução do Faturamento de 2010 a 2016 em Bilhões de Reais.....	108
Gráfico 3 – Evolução do Faturamento na Atividade de Vigilância e Segurança Privada: 2010 até 2016 em Bilhões de Reais.....	110
Gráfico 4 – Evolução do Faturamento na Atividade de Transporte de Valores: 2010 a 2016 em Bilhões de Reais.....	111
Gráfico 5 – Evolução do Número de Trabalhadores do Setor: de 2012 até 2018...	112
Gráfico 6 – Remuneração Média do Vigilante no Brasil Entre 2011 e 2015.....	116
Gráfico 7 – Evolução do Número de Admissões e Desligamentos – 2012 a 2018..	118

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Leis.....	75
Quadro 2 – Decretos.....	76
Quadro 3 – Portarias.....	77
Quadro 4 – Cursos de Formação, Extensão e Reciclagem.....	83
Quadro 5 – Unidades Estatais de Controle e Fiscalização da Segurança Privada...86	
Quadro 6 – Empresas de Vigilância, Transporte de Valores e Cursos de Formação Por Região em 2018.....	106
Quadro 7 – Número de Empresas de Segurança Privada Pelo Tipo de Autorização.....	107
Quadro 8 – Faturamento do Serviço de Vigilância e Segurança Privada: 2010 a 2016 em Bilhões de Reais.....	109
Quadro 9 – Faturamento do Serviço de Transporte de Valores: 2010 a 2016 em Bilhões de Reais.....	110
Quadro 10 – Evolução da Remuneração Média no Setor de 2014 a 2018.....	114
Quadro 11 – Remuneração Por Faixa Salarial em 2018.....	115
Quadro 12 – Reajuste dos Pisos Salariais dos Vigilantes no Brasil de 2012 a 2018.....	116
Quadro 13 – Saldo Entre Admissões e Desligamentos do Setor Por Ano.....	117
Quadro 14 – Tempo Médio de Emprego em Meses no Brasil.....	119
Quadro 15 – Transtornos Mentais e Comportamentais Mais Frequentes na Pesquisa.....	126
Quadro 16 – Número de Auxílios-Doença no Setor no Brasil Entre 2012 e 2018...128	
Quadro 17 – Número de Auxílios-Doença Previdenciário e Acidentário – 2012/2016.....	129
Quadro 18 – Número de Acidentes de Trabalho Resultantes em Óbitos: 2012 até 2017.....	130

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCASP – Comissão Consultiva Para Assuntos de Segurança Privada
CGCSP – Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada
CID – Código Internacional de Doenças
COC – Composição Orgânica d Capital
CS – Clorobenzilideno Malononitrilo
CTC – Composição Técnica do Capital
CVs – Comissões de Vistorias
DAS – Grupo-Direção de Assessoramento Superiores
Delesp – Delegacias de Controle de Segurança Privada
DG/DPF – Direção Geral/Departamento de Polícia Federal
DIREX – Diretoria Executiva
ESSEG – Estudo do Setor de Segurança Privada
FCPE – Funções Comissionadas do Poder Executivo
Fenavist – Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IpeaData – Base de Dados Macroeconômicos, Financeiros e Regionais mantida pelo Ipea
OC – Oleum Capsicum
PF – Polícia Federal
Sinarm – Sistema Nacional de Armas
UFIR – Unidade Fiscal de Referência
UFS – Universidade Federal de Sergipe

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
CAPÍTULO 1 - A lógica da Divisão Social do Trabalho na Indústria.....	25
1.1- A conceptualização de Divisão Social do Trabalho.....	27
1.1.1- O fetichismo da mercadoria.....	42
1.1.2- Indústria.....	50
1.2- A questão do trabalho.....	60
CAPÍTULO 2 – A Indústria da Segurança Privada.....	70
2.1. A Historicidade da Indústria da Segurança Privada no Brasil.....	72
2.2- A Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada.....	78
2.2.1. O Caráter Fetichista da Mercadoria Segurança.....	89
2.3- O Papel do Estado na Indústria de Segurança Privada.....	93
CAPÍTULO 3 - Problemas socioeconômicos agravados pela Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada.....	103
3.1- O setor da Segurança Privada em números.....	104
3.2- Consequências nas condições de trabalho na Indústria da Segurança Privada.....	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	132
REFERÊNCIAS.....	138

INTRODUÇÃO

A dinâmica social capitalista engloba alguns fenômenos importantes, sobretudo no que tange às relações sociais no processo produtivo e suas repercussões econômicas nas sociedades em que esse modo de produção é o vigente. Um desses fenômenos, que é anterior ao Capitalismo, mas que se mantém presente nesse modo de produção, é a Divisão Social do Trabalho. A industrialização, por sua vez, é abarcada por esse fenômeno, já que a manufatura se diferencia, em relação à forma artesanal, por sua Divisão do Trabalho desenvolvida.

De acordo com Marx (2013), o trabalhador manufatureiro já é especializado, atuando em atividades específicas no processo produtivo. É à medida que a Divisão do Trabalho avança no interior da manufatura, que surge outra forma de produção capitalista, que é a grande indústria. Portanto, a Indústria é um marco desse modo de produção, resultante do desenvolvimento avançado da Divisão do Trabalho. Este estudo, portanto, é uma análise do fenômeno da Divisão Social do Trabalho, mais especificamente na Indústria da Segurança Privada.

Diversos são os conceitos de Indústria frente às várias escolas econômicas, assim como a Divisão Social do Trabalho é abordada de maneira distinta entre os economistas. A análise da relação existente entre a Divisão Social do Trabalho e a Indústria da Segurança Privada é de fundamental importância, uma vez que ela implica em alguns desdobramentos que alteram a dinâmica social, política e economicamente. Influências no mercado de trabalho, precarização da força de trabalho e o consumo da mercadoria segurança pelo Estado, são exemplos dessas consequências e que serão abordadas nesse estudo.

De fato, essa mudança na estrutura social é uma característica própria do Capitalismo, e justamente por isso é imprescindível que se aprofunde os estudos nesse sentido em setores específicos, como é o caso aqui. Portanto, a pesquisa recupera o conceito de Divisão do Trabalho, bem como o fetichismo em Marx, e mostra como esses elementos são fortes instrumentos conceituais e teóricos que, juntos com o conceito de trabalho produtivo, colaboram no entendimento marxiano

de Indústria. Evidencia também como essa abordagem de Indústria atravessa os setores econômicos em geral, a exemplo da Segurança Privada.

Dessa forma, mesmo compreendendo que o modelo fordista de Indústria leva ao alto grau de desenvolvimento da Divisão do Trabalho e da especialização, esse não é exatamente o foco da dissertação e, portanto, não é alvo de discussão. A proposta aqui é que, a partir dos levantamentos conceituais de Divisão Social do Trabalho, tanto da abordagem da Economia Política, quanto da sua crítica, com as contribuições dos seus principais teóricos, Adam Smith e Karl Marx, respectivamente, e ainda estando associado à característica fetichista da mercadoria, ser capaz de explicar a Indústria da Segurança Privada.

Esse é justamente um ponto importante dessa pesquisa, a sua originalidade na abordagem utilizada. Esse estudo tem sua relevância no que tange à contribuição do ponto de vista acadêmico, já que em breve levantamento bibliográfico, poucos estudos foram encontrados que abordassem esse tema, articulando o conceito de Indústria com o conceito de Segurança Privada, principalmente utilizando a mesma metodologia ou referencial teórico.

Ora, o objeto tratado nessa pesquisa vem sendo estudado mais usualmente por outras ciências, como o Direito, ou os estudos da Sociologia voltados para a Segurança Pública, por exemplo. A Ciência Econômica não tem explorado esse objeto como as demais ciências. Aqui, ao explorá-lo a partir dessa teoria econômica, essa abordagem se dá a partir da crítica da Economia Política. Mostrar-se-á algumas implicações do processo de mercantilização da Segurança Privada, da Divisão do Trabalho, do Fetiche da Mercadoria Segurança, da precarização do trabalho. É um tema que eu já venho estudando a partir dessa perspectiva, mas que ainda apresentava espaço para ser aprofundado, demandando essa atenção ampliada. Portanto, nesse estudo, outro recorte é explorado, tendo agora a Segurança Privada em evidência, e não mais a segurança Pública como foco.

Quando se trata de pesquisas científicas na Economia, o leque de assuntos e fenômenos investigados é muito abrangente. Muitos dos temas, inclusive, têm alguns aspectos semelhantes, devido às correlações entre os fenômenos existentes nessa área. Mesmo diante desse fato, o tema proposto nesse estudo é genuíno,

frente a tantos outros estudos já realizados. Várias pesquisas abordaram temas no tocante à Divisão Social do Trabalho, Indústria, e até mesmo Segurança. Mas da forma como se propõe estudá-los aqui, com a abordagem teórico-metodológica indicada, com os três conceitos articulados entre si, pouco se produziu nesse campo da ciência.

Silva e Neves (2013), por exemplo, já abordaram o tema da Divisão do Trabalho Social. Eles analisaram como esse fenômeno, quando no contexto dos arranjos produtivos locais, resulta em efeitos econômicos morais dentro das redes interorganizacionais. Diferente da proposta desta pesquisa, os autores não abordaram esse tema numa perspectiva marxista, como também não utilizaram a abordagem de Smith, referências clássicas desse tema. A abordagem da sociologia econômica utilizada foi a de Durkheim, que permitiu a análise das relações sociais na promoção do desenvolvimento de atividades econômicas entre atores sociais, possuidores de vínculos e contratos, dentro de um determinado território, através de uma coesão e confiança fundamental entre os empreendedores e os empreendimentos. Nesse sentido, os autores consideram que:

a produção territorial pode ser considerada uma expansão da divisão do trabalho industrial, que confirma realidades da vida cotidiana em organizações que representam relações sociais em mercados por meio de vínculos entre atores sociais em redes interorganizacionais (SILVA E NEVES, 2013, s/p).

Outro estudo científico que analisa a Divisão do Trabalho é o das autoras Bujdoso; Trapé; Pereira; Soares (2007). Nele, investiga-se como esse fenômeno se apresenta dentro do setor público de saúde, mais especificamente dentro da enfermagem. Através dos resultados de pesquisas qualitativas de pós-graduação, em que os objetos eram os diferentes aspectos de trabalho assistencial, pesquisa e ensino dentro da ciência da enfermagem, o trabalho objetivou analisar as tendências atuais da Divisão do Trabalho observado no Brasil, especificamente no setor de Enfermagem.

Portanto, as autoras se apossaram desse conceito, para investigar como a cisão entre trabalho manual e intelectual influencia na gestão e aperfeiçoamento desse setor social. Assim, conceitos como “trabalho vivo”, que é criador de Valor, e “trabalho morto”, que já passou por trabalho humano, ambos os conceitos

marxianos, foram abordados para tentar responder à pergunta: como a enfermagem poderia desarraigar a cisão entre trabalho manual e intelectual?

Já Scheinvar (2014) vai abordar o tema da segurança e sua comercialização, discutindo o que ela chama de “Indústria da insegurança”. Para isso, ela faz um estudo social no âmbito do Direito, com embasamento teórico em Michel Foucault. Apesar de abordar um tema semelhante ao proposto aqui, inclusive no que tange à tríade capital, lucro e comércio dentro de uma Indústria, a autora discorre sobre o assunto no âmbito jurídico. Portanto, esse estudo não aborda o tema numa perspectiva econômica, sobretudo na Economia Política. Está no âmbito da sociologia do Direito e da Psicologia, uma vez que mostra como a insegurança se apresenta como uma estratégia de controle, base da sociedade contemporânea, tendo se transformado numa Indústria de reprodução do capital, mercantilizando a Segurança. Para essa autora, portanto, é um mercado das práticas jurídicas, da judicialização da vida, onde permeia sentimentos como o medo, ameaças, e aprisionando a potência do humano no enquadramento.

No que diz respeito à Indústria da Segurança, essa expressão ainda é muito pouco explorada nas pesquisas econômicas, o que representa uma oportunidade de ser desenvolvida e aprofundada nesse estudo. Pode-se, inclusive, ser baseado no conceito de Indústria Cultural de Adorno e Horkheimer. Um estudo semelhante nesse aspecto, de minha autoria e realizado em 2018, analisa o processo de mercantilização da Segurança. Nele eu desenvolvo algumas causas e consequências sob a ótica da Economia Política, desse mercado da Segurança. Ou seja, como que no sistema capitalista a Segurança Pública tem cada vez mais perdido espaço para a Segurança Privada, portanto, se transformado em mercadoria.

Isso implica dizer que a Segurança já se apresenta como mercadoria, com todas as suas características, inclusive a fetichização, formando um mercado da Segurança. Nesse estudo anterior, a Segurança foi abordada como um negócio, um campo de investimento capitalista, mas não foi explorada como uma Indústria e sua Divisão Social do Trabalho. O objeto esteve na mercadoria, e a análise da industrialização desse setor esteve em um estágio embrionário. É nesse ponto que essa dissertação se diferencia do estudo anterior, já que essa semente conceitual

plantada lá atrás, será aprofundada nessa pesquisa. Portanto, a Indústria da Segurança Privada é o objeto dessa dissertação.

A fetichização da mercadoria também é uma abordagem que se diferencia do trabalho anterior. Aqui nesse estudo dissertativo, a análise do conceito de fetiche da mercadoria marxiano, é o aporte teórico para investigação desse fenômeno na Indústria da Segurança Privada e análise de seu desencadear, especificamente nesse setor. Segundo Marx (2013) esse caráter enigmático, intrínseco à mercadoria, essa sua característica mística, está relacionado à Divisão Social do Trabalho. E consiste no fato da mercadoria representar aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho, como sendo caracteres dos próprios produtos do trabalho, ou propriedades sociais naturais a esses produtos. Isso faz parecer que a relação social dos produtores com o trabalho total consiste numa relação social entre coisas, que estariam descolados dos produtores. Essa característica fantasmagórica da mercadoria segurança será analisada por esse viés.

Apesar de ter o mesmo embasamento teórico, discorrendo sobre o tema na Economia Política, essa dissertação continua com um tema inovador. O tema aqui proposto tem sua relevância científica, pois como mostrado, é um trabalho genuíno. Encontram-se outros trabalhos que tratam de Segurança Privada, mas não que fizessem dialogar esse conceito com o de Indústria, principalmente dentro da perspectiva marxiana. A contribuição desse trabalho, nesse sentido, é discutir essa produção conceitualmente e, desta feita, tentar-se-á responder à questão: Quais as implicações socioeconômicas causadas pela Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada?

A relevância científica desse tema se dá também, porque relaciona dois importantes conceitos da Ciência Econômica, sobretudo da Economia Política, com implicações sociais. Portanto, a Divisão do Trabalho no interior da Indústria da Segurança Privada merece ser estudada, não somente por ser um fenômeno inerente ao sistema capitalista, mas principalmente porque já tem influência nas relações sociais de produção, circulação e distribuição da mercadoria segurança, implicando na valorização do capital e na precarização do trabalho, por exemplo.

Esse processo de Divisão Social do Trabalho é histórico, e encontrado antes mesmo do surgimento do Capitalismo. Mas foi nesse modo de produção que se intensificou, mais ainda, se estendeu para a Indústria da Segurança Privada, merecendo assim, ser objeto de estudo. Logo, também vale o estudo desse tema pelo seu impacto social relevante, uma vez que os números desse setor são grandiosos, influenciando na economia nacional e local, interferindo em sua estrutura industrial.

De acordo com o VI Estudo do Setor de Segurança Privada (ESSEG), realizado pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (2019), o crescimento do número de empresas no setor da Segurança Privada de 2017 para 2018 foi de 2,6%. Já entre os anos de 2014 para 2018 o crescimento foi ainda maior, 5,7%, saltando de 2548 para 2694 empresas nesse intervalo de tempo. Por ser a região mais povoada do país, o sudeste concentrou em 2018 o maior número de empresas desse setor, sendo 1062, o que equivale a 34,9% das empresas no país. A região nordeste vem em segundo lugar no ranking, atingindo um percentual de 22%, equivalente a 593 dessas empresas. Sergipe, por sua vez, concentrou 1% dessas empresas, sendo 27 em números absolutos.

Esses altos números também se repetem no quesito força de trabalho. Esse mesmo estudo revelou que em 2018 o setor fechou o ano com 553,9 mil trabalhadores, 0,98% maior que o ano anterior. Esse número já foi 15,4% maior, chegando a atingir 654,9 mil no ano de 2014. A queda no número de trabalhadores do setor, de 91,7 mil em quatro anos, é impactante e merece aprofundamento no estudo, uma vez que nesse mesmo período o número de empresas cresceu 5,7%. Isso pode indicar um aumento do investimento em tecnologia e/ou intensificação da exploração do trabalho, carecendo aprofundamento nesse sentido.

Mais uma vez o sudeste sai na frente e concentrou o maior número de trabalhadores do setor em 2018, 272,224 mil, o equivalente a 49,1% do total no país. Já a região nordeste é a segunda que mais emprega, 111,893 mil trabalhadores, 20,2% da força de trabalho ativa no país no mesmo ano. O estado de São Paulo, sozinho, empregou 173,178 mil profissionais nessa Indústria, 31,3% do total. Sergipe, por sua vez, empregou 5,190 mil trabalhadores em 2018, 0,9% do total no país.

Ainda de acordo com o VI ESSEG, o faturamento do setor também impressiona pelos números. Em 2014 o faturamento foi de R\$ 32,886 bilhões. Já em 2018 esse número foi ainda maior, R\$ 33,767 bilhões. Mas nesse período, o ano que mais faturou foi 2016, alcançando a marca de R\$ 35,503 bilhões. Esses números demonstram a grandiosidade dessa Indústria no Brasil e o quanto que ela pode impactar econômica e socialmente.

Esses dados demonstram empiricamente a relevância de se estudar a Divisão Social do Trabalho na Indústria de Segurança Privada. São cifras grandiosas, que causam impactos econômicos e, por conseguinte, sociais. Portanto, pesquisas que tratem desse tema merecem ser exploradas a partir de perspectivas heterodoxas, superando a forma como ele foi desenvolvido até o momento, e passando a caminhar no sentido de analisar esse fenômeno da Divisão Social do Trabalho mais especificamente na Indústria da Segurança Privada, com o aprofundamento científico que o tema requer.

No âmbito da produção de conhecimento nacional e, sobretudo, no âmbito da pós-graduação em Economia na Universidade Federal de Sergipe, os estudos sobre Segurança tem se pautado sob a perspectiva neoclássica da Economia do Crime. Já esta pesquisa traz um debate sobre Segurança que não se pauta a partir da análise custo-benefício, tão utilizado no conjunto dos trabalhos sobre Segurança dentro da Economia nesta universidade. Diante disso, é válido o esforço técnico e intelectual nessa produção acadêmica, mas que não se restringe a esse ambiente, pois apresenta um potencial de interferência na estrutura social, mesmo que em um setor específico.

Aqui, especificamente, esse fenômeno econômico relacionado à Indústria da Segurança Privada, se apresenta como uma crítica ao avanço do Capitalismo. Nessa perspectiva, entende-se a Divisão Social do Trabalho não meramente como um aspecto social simples, mas sim como decorrência do próprio avanço do capital, que colabora com o processo de acumulação capitalista também nessa área de investigação, o da Segurança.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a Divisão do Trabalho no Interior da Indústria da Segurança Privada. Esse objetivo se justifica uma vez que nesta

pesquisa levanta-se a hipótese de que há uma Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, com algumas implicações econômicas e sociais como a fetichização da mercadoria segurança, a precarização da força de trabalho nesse setor e um crescimento do faturamento. Por isso, discutir a produção conceitual da Segurança Privada como uma organização industrial dentro da perspectiva marxiana de Indústria também é outro objetivo dessa pesquisa. Consequentemente, apresentam-se como objetivos específicos da pesquisa a análise do fenômeno da fetichização da mercadoria segurança, além de analisar empiricamente as interferências nas condições de trabalho durante a produção dessa mercadoria.

Por se tratar de um estudo econômico e social, com referencial teórico marxista, o método utilizado na pesquisa é o Materialismo Histórico Dialético. Pensando nos termos do método, portanto, há o caráter da historicidade. Corazza (2009) afirma que para Marx, o método do conhecimento não está isolado da definição do objeto investigado, pois parte-se do princípio de que a economia capitalista não é um conjunto ou somatório de partes independentes, mas na verdade constitui uma totalidade dialética e contraditória.

“Descobrir as determinações recíprocas entre essa totalidade e suas partes, constitui a essência do método dialético do conhecimento elaborado por Marx” (CORAZZA, 2009, p. 131). Para o autor, o que caracteriza o método dialético de Marx é que ele se expressa através da abstração das partes e de reconstrução do todo concreto. Essas atividades constituem o processo teórico do conhecimento único, que leva do concreto real ao abstrato, e do abstrato ao concreto, estabelecido pelo pensamento, constituindo-se em processo único, mas onde os momentos se implicam mutuamente. Cada um deles se realiza através do outro. Portanto, o uso desse método se justifica, uma vez que alguns pares dialéticos são trabalhados na dissertação.

Há dois pares dialéticos principais: aparência e essência – na discursão do fetiche fica bem evidente. A análise do fetiche da mercadoria requer sair da aparência para tentar chegar o mais próximo possível da essência do fenômeno. Há também o par dialético de quantidade e qualidade – ou seja, a discursão dialética de que uma alteração na quantidade implique em uma alteração na qualidade do fenômeno. À medida que vai aumentando a quantidade de empresas na Indústria da

Segurança, há uma mudança qualitativa nisso, o que passa por uma relação dialética, alteração na qualidade desse serviço.

O investimento tecnológico, por exemplo, vai implicar em mudanças quantitativas, mudanças no crescimento das empresas. Há aí, um princípio da dialética da interdependência dos fenômenos, ou seja, uma interdependência entre o fenômeno das políticas neoliberais que vão criando novos nichos de mercado dentro da sociedade, à medida que vão transformando direitos em serviços. É uma leitura de que a transformação do Estado no Neoliberalismo, entre outros aspectos, tem a função de transformar direitos em serviços, que serão comprados no mercado. E entre eles tem o da Segurança, que será aprofundado nesse estudo, mas também o serviço de Educação e Saúde, por exemplo.

Seguindo na justificativa do método, Alves (2010) afirma que o Materialismo é qualquer concepção filosófica que entende a matéria como substância primeira e última de todo ser, coisa ou fenômeno do universo. A única coisa real para essa corrente é que a matéria está em constante movimento. É o contrário do idealismo, em que a ideia é o elemento principal, o pensamento ou o espírito. De acordo com esse autor, enquanto cientista, Marx pensou o materialismo histórico, que tem as transformações econômicas e sociais como objeto. Portanto, para ele, o “materialismo dialético pode ser definido como a filosofia do materialismo histórico, ou o corpo teórico que pensa a ciência da história” (ALVES, 2010; p. 01).

Esse método de Marx, de acordo com Alves (2010), é naturalista e empírico. Não é positivista, e sim realista. Sua dialética epistemológica leva-o também a uma dialética ontológica específica, ou seja, leis ou princípios organizados que gerem um setor ou a totalidade da realidade; e levam também a uma dialética relacional condicional, que é o movimento da história. Por isso, esse método se encaixa tão bem nesse trabalho, justificando a importância dele para o desenvolvimento dessa pesquisa.

Quanto ao tipo de pesquisa utilizado, será o Explicativo, que de acordo com Gil (2002), sua preocupação principal é constatar os fatores que determinam ou que colaboram para a ocorrência dos fenômenos. Uma característica importante desse tipo de pesquisa é sua proximidade com o conhecimento da realidade, pois busca

explicar a razão das coisas. Se nesse estudo é importante identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos sociais aqui analisados, esse tipo de pesquisa, portanto, é o mais adequado, já que esse fenômeno precisa de uma observação e análise de seus impactos. Não somente serão levantadas teorias a respeito da Divisão Social do Trabalho e de Indústria, como se caracterizará a Indústria da Segurança Privada, analisando essa relação econômica e social entre esses dois conceitos, além de interpretar e identificar causas e consequências.

Ou seja, com a pesquisa Explicativa, será possível identificar os fatos que colaboram para essa inter-relação, partindo de uma observação mais ampla, e não apenas dos próprios conceitos isolados. Quanto à abordagem, a utilizada será a Qualitativa/Quantitativa. Essa análise de dados, segundo Gil (2002), engloba tanto a descrição dos procedimentos adotados na análise Quantitativa, quanto na Qualitativa. No que tange à fração Qualitativa, essa depende de muitos fatores, como a natureza dos dados analisados, a extensão da amostra, os mecanismos de pesquisa e os pressupostos teóricos que conduz a pesquisa, lembra o autor. É possível definir também esse processo como uma sucessão de ações, que abrange a redução dos dados, sua categorização e interpretação.

No tocante à fração Quantitativa da pesquisa, Gil (2002) ressalta que as categorias são regularmente estabelecidas intuitivamente, simplificando o trabalho analítico. É importante focar nas características, causas e consequências desses fenômenos, mas também é fundamental trazer os números desse setor. Tentar-se-á, portanto, mensurar a abrangência da Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, com dados referentes ao mercado de trabalho, faturamento das empresas e salários pagos aos trabalhadores empregados. Logo, essa abordagem se encaixa nessa pesquisa.

Por se pensar as transformações do Capitalismo a partir do advento do Neoliberalismo, e como essa hegemonia vai alterando a dinâmica de acumulação e de prestação de serviços por parte do Estado, o recorte temporal inicial dessa análise é a década de 1970, principalmente quando se refere ao início da atuação da Segurança Privada no país. Esse debate do Neoliberalismo começa a ganhar força, tanto a partir do governo de Augusto Pinochet no Chile, quanto no final dessa

mesma década na Inglaterra, com Margaret Thatcher. Também na década de 1970 já estava em debate esse processo de reestruturação produtiva, que vai ser fundamental para essa corrente do pensamento econômico.

De acordo com Paulani (2006), inicialmente o pacote de medidas articulado pelo movimento neoliberal foi: a redução do Estado ao mínimo, bem como a extinção da proteção ao trabalho; a abertura da economia e a liberdade para o funcionamento do mercado. Posteriormente, acrescentou-se a esse conjunto uma forma específica de pilotar câmbio, juros e finanças públicas, colocando a política econômica numa condição de negócio, como se fosse uma administração de Estado. Com essas propostas neoliberais, a atuação do Estado não se dá objetivando a preservação dos interesses da sociedade como um todo, como as questões de emprego, renda e proteção social, por exemplo. Mas sim, defender os interesses de uma parcela específica de agentes, em que os negócios dependem fundamentalmente dessa atuação.

A autora defende ainda que com essa gestão neoliberal do Estado - que implica geri-lo como se fosse um negócio -, não se alcança como resultado um acúmulo de recursos e da reprodução ampliada do “capital público”. Pelo contrário, o que se colhe é uma espoliação, por intermédio de uma dilapidação dos recursos do Estado, encolhimento de seu tamanho e atrofiamento do espaço econômico público. Sem esse processo, a Indústria da Segurança Privada não teria sustentação. Por isso, esses aspectos serão levantados na dissertação.

Quanto ao recorte espacial da pesquisa, este está relacionado à análise da relação entre a Divisão Social do Trabalho e Indústria de Segurança, que tem uma perspectiva ampla. A discussão teórica dessa Indústria da Segurança será tratada inicialmente na escala macro, no final da década de 1960. Especificamente no Brasil, essa Indústria só consegue um processo mais acelerado de crescimento a partir dos 1990 ou 2000, em função da hegemonia desenvolvimentista adotada nessas décadas.

A estrutura da dissertação engloba, além dessa introdução, três capítulos e mais um espaço para as considerações finais. Inicialmente é preciso entender o fenômeno da Divisão Social do Trabalho e aprofundar o conceito de Indústria. É

esse o enfoque do Capítulo 1. O primeiro item deste capítulo foca na Divisão Social do Trabalho. Uma concepção histórica, mas voltada para análise dentro do Capitalismo. Há um debate entre a Economia Política e a crítica de Economia Política, no que diz respeito ao que a Economia Política entende por essa Divisão Social do Trabalho e o que a crítica da Economia Política revela sobre a transformação da Divisão Social do Trabalho no Capitalismo.

Na sequência, um subitem reserva espaço para abordar a questão do Fetiche da Mercadoria, pensado por Marx. A importância desse levantamento teórico se dá pela associação com a Divisão do Trabalho na Indústria. Por isso, justamente no subitem seguinte a Indústria será conceituada. Esse tema de Indústria vai dar o aporte necessário para discutir a Indústria da Segurança Privada no capítulo seguinte.

Para tanto, ainda no primeiro capítulo será tratado o tema de Indústria com o mesmo recorte. A Indústria na perspectiva da Economia Política, o papel que essa Indústria tem; mas em especial a concepção de Indústria pela crítica da Economia Política. Com o avanço desse capítulo, segue-se para o item 1.2, quando se alcança a questão do trabalho e se discute o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo, amarrando esse debate. Todos esses conceitos estão inter-relacionados, portando sua análise levará essa característica em consideração.

O objeto de estudo do capítulo 2 está especificamente na Indústria da Segurança Privada. O primeiro item traz uma contribuição do Direito e discute-se a historicidade dessa Indústria no Brasil e o papel que a legislação brasileira vai cumprir nesse desenvolvimento. Tem foco na caracterização dessa Indústria, com um levantamento teórico de natureza histórico e legal. Já o segundo item do capítulo trata especificamente sobre a Divisão Social do Trabalho existente na Indústria da Segurança Privada. Ainda com contribuições do Direito, desenha-se, por meio da legislação vigente, o cenário de Divisão do Trabalho que se encontra no setor privado da Segurança. Seguindo a lógica, um subitem analisa o caráter fetichista da mercadoria segurança, que decorre de interpretações teóricas trazidas no capítulo anterior.

Com isso, é possível embasar o terceiro item desse capítulo, que aborda o papel que o Estado assume no tocante a Indústria da Segurança Privada. Mostra como parte do processo de privatização do Estado brasileiro, principalmente a partir da década de 1990, se plasma com as políticas neoliberais e mantém influência no avanço do capital privado nesse setor da Economia.

Por último, o capítulo 3, a parte mais empírica desse estudo, faz a análise dos impactos socioeconômicos agravados pela Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada. A abordagem se dá em cima do referencial marxiano, portanto a discussão não é sobre a reestruturação produtiva em curso, mesmo que a tenhamos em perspectiva. A partir das questões levantadas por Marx, se pensa os efeitos daquilo que é identificado de maneira nítida nessa Indústria, a Divisão do Trabalho, e quais são os efeitos disso sobre os trabalhadores, sobre a força de trabalho.

Portanto, no terceiro capítulo, que é de natureza descritiva e analítica, se desenvolve essa análise. No primeiro item do capítulo serão levantados os principais números da Indústria da Segurança Privada, onde se estabelece um comparativo entre o faturamento das empresas e os salários pagos nessa Indústria. Já no item 3.2, será feita uma análise das condições de trabalho nessa Indústria, abordando a precarização da força de trabalho. Apesar da “precarização” poder ser considerada uma categoria conceitual ou uma categoria descritiva, ela será aqui tratada na perspectiva de uma descrição de um fenômeno, não se atendo à questão conceitual.

Será, portanto, tratada a precarização como um efeito desse processo. Um processo marcado pela Divisão do Trabalho e pelo fetiche da mercadoria segurança. Esses indicadores permitem a aproximação da realidade local e nacional, principalmente no que tange a exploração da força de trabalho nesse setor. Para finalizar o estudo, reserva-se um espaço para as considerações finais, onde se retoma as principais constatações observadas ao longo da pesquisa.

CAPÍTULO 1 - A lógica da Divisão Social do Trabalho na Indústria

A sociedade humana sempre esteve em constante transformação. E o trabalho está diretamente relacionado à mudança social. Germer (2009) afirma que essa transformação humana não é fruto de ação intencional do homem, pelo contrário, ocorre justamente por uma força que o obriga a realizar uma atividade prática constantemente, resultando desta a criação das condições essenciais à transformação social. Ora, é preciso que haja uma extrema necessidade incessante e involuntária à vontade humana, para que essa atividade seja constante e obrigatória. E o trabalho apresenta essa característica, sendo, portanto, a atividade prática, imperiosa e indispensável à reprodução material do ser humano, defende o autor, referenciando-se na perspectiva marxiana.

Para Marx (2013), o trabalho tem um caráter de finalidade, relacionando um fato ao seu efeito último; seu caráter teleológico. Mas as condições que germinaram esse processo, que deram origem a essa lógica, partem da fase de Acumulação Primitiva, que Marx (2013) define como sendo as condições embrionárias para o surgimento do capital. Por isso se faz necessário essa retomada, uma vez que a Acumulação Primitiva é uma “prévia à acumulação capitalista, uma acumulação que não é resultado do modo de produção capitalista, mas seu ponto de partida” (MARX, 2013, p. 959).

Portanto, diz respeito a como o capital acumulou dinheiro inicial para realizar seu processo de expansão. Os elementos de um novo modo de produção começam a surgir ainda dentro de outro modo de produção antecessor. Surge, portanto, das contradições que vão existindo nas sociedades anteriores. Os modos de produção carregam heranças dos modos que os antecedem, sendo transformações destes, dando surgimento a novas formas de organização social, de organização de trabalho e novas formas de geração de riqueza. Assim também surge o Capitalismo.

O Capitalismo, então, é germinado ainda na sociedade feudal, e leva séculos para esse surgimento. O capital surge efetivamente quando ocorre a Revolução Industrial, momento em que o Capitalismo se consolida enquanto modo de produção dominante, o que demandou uma série de condições. O processo de Acumulação Primitiva representa essas condições embrionárias que dão origem ao Capitalismo.

A forma de Acumulação Primitiva do capital nunca se deu por métodos adequados do ponto de vista político, moral ou legal. Sempre foi um processo perverso. A Acumulação Primitiva do capital não se justifica, necessariamente, pelo esforço pessoal do capitalista, sendo resultado do conjunto de fatores combinados, que vão justificar o processo de acumulação.

Uma das características do processo de Acumulação Primitiva, na perspectiva de Marx (2013), é a separação que o trabalhador tem dos meios de produção. No campo, por exemplo, se separa os trabalhadores do meio de produção os expulsando das terras. Essa separação entre proprietários dos meios de produção e a massa espoliada, que só resta a esta a força de trabalho a ser vendida, também caracteriza o processo de Acumulação Primitiva, além de outros fatores. Um instrumento importante que favoreceu essa acumulação é a legislação. Mas também a violência e expropriação contribuíram nesse processo.

A relação capitalista pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista esteja de pé, ela não apenas conserva essa separação, mas a reproduz em escala cada vez maior. O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como “primitiva” porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (MARX, 2013, p. 961).

Marx (2013) mostra que a estrutura econômica da sociedade capitalista tem origem ainda na estrutura econômica do Feudalismo. Foi a dissolução da sociedade feudal que permitiu os elementos do Capitalismo. A subjugação do trabalhador foi, nesse caso, o marco inicial do desenvolvimento que originou o trabalhador assalariado e a classe capitalista. O próximo estágio se deu na mudança de forma dessa sujeição, consistindo na passagem da exploração feudal para exploração capitalista.

Seguindo essa linha de raciocínio, Germer (2009) afirma que houve uma aceleração do desenvolvimento das forças produtivas nunca vista antes. Foi a “teoria geral dos modos de produção”, explicada por Marx, que permitiu a compreensão desse fenômeno inédito. Para o autor, o Capitalismo é o primeiro

modo de produção em que o funcionamento corrente está baseado na busca intencional de inovações técnicas, sendo estes os instrumentos basilares da concorrência intercapitalista. Ele explica ainda que no Capitalismo o trabalho social é organizado livremente pelo mercado (o que torna essa organização caótica, nas palavras do autor), não apresentando qualquer plano social.

Colaborando com essas ideias, Bresser-Pereira (2014) afirma que o progresso é resultado de uma construção social, e a história dessa construção social é a própria história da humanidade desde a Revolução Capitalista. Segundo ele, apesar de complexa e conflituosa, essa construção social é racional, no sentido de que em sua primeira manifestação, o Capitalismo mercantilista¹, seus agentes sociais usaram os meios adequados para alcançar os objetivos em termos de valor. O lucro foi identificado como o objetivo da atividade econômica, tendo como veículo para alcançá-lo a acumulação de capital com incorporação do progresso técnico. Esse progresso técnico é incorporado na Indústria.

A partir dessa abordagem inicial, é imprescindível o aprofundamento dos quesitos Divisão Social do Trabalho e Indústria, para embasar teoricamente as mudanças na estrutura social causadas por esses fatores no modo de produção capitalista. Para tanto, ao longo desse capítulo, as ideias de alguns economistas vão contribuir para aprofundar a discussão dentro desses dois conceitos, além de correlacioná-los. Desta feita, a Divisão Social do Trabalho será analisada no próximo item, a partir da percepção da Economia Política e de sua crítica.

1.1- A conceptualização de Divisão Social do Trabalho

O ser humano vive em sociedade, tendo seu trabalho caráter social, ou seja, um arranjo de trabalhos individuais que apesar de diferentes entre si, estão relacionados e interligados, favorecendo a sobrevivência do coletivo social. Portanto, ao trabalhar, os indivíduos se relacionam de modos definidos entre si, sendo essas relações recíprocas. São as relações de produção.

¹ Termo adotado pelo próprio Bresser-Pereira (2014). Equivalente ao Capitalismo Comercial ou Mercantilismo, usado por outros economistas e historiadores.

Germer (2009) afirma que essas relações não são intencionais, de acordo com o materialismo. São na verdade impostas por uma necessidade objetiva, que independe da vontade do indivíduo e que surge das características materiais do processo de trabalho. Há também um espaço reservado de atuação do homem, respeitando o sentido do trabalho em seu caráter universal como sendo um ato de criação e de transformação do indivíduo sobre a natureza. Mas existe, de fato, essa relação definida entre as forças produtivas e as relações de produção, de acordo com o autor.

Antes mesmo de adentrar no fenômeno da Divisão Social do Trabalho na Economia Política, faz-se necessário explorar o próprio conceito marxista de trabalho. Na teoria marxista, segundo Germer (2009), o trabalho é a fonte da consciência e do conhecimento, onde o conhecimento é fruto da atividade prática do homem. Foi através do trabalho na produção dos meios de sobrevivência, que o ser humano desenvolveu a massa cerebral, resultando assim a gestação da consciência, aprendendo, conseqüentemente, a gerar conhecimento através do trabalho. “O trabalho consiste na ação do ser humano sobre os materiais naturais que os circundam, a fim de obter deles as coisas de que necessita” (GERMER, 2009; p. 80). À medida que o trabalho se repete em determinados materiais, há uma evolução no conhecimento sobre este, um domínio sobre suas propriedades, ampliando assim o conhecimento previamente adquirido e aperfeiçoando o processo de trabalho de forma gradual.

E gradualmente fabricam-se instrumentos de trabalho. As forças produtivas de trabalho são constituídas pelo conjunto dos materiais naturais que o ser humano transforma para seu uso, os instrumentos, materiais e instalações que o auxiliam no trabalho; além do conhecimento e aptidão acumulados para o trabalho ao longo do tempo. “O trabalho é a origem do conhecimento, que se expressa nas forças produtivas, e da ampliação contínua do conhecimento, que se expressa no desenvolvimento das forças produtivas” (GERMER, 2009; p. 80).

Germer (2009) afirma ainda que isolando a condição de catástrofes naturais ou sociais, o conhecimento deve se expandir, bem como os meios de produção devem se desenvolver, uma vez que a produção, fonte do conhecimento, não pode ser interrompida. Para ele, o ato de trabalhar, que é obrigatório e repetido sem

interrupções, é o ponto inicial das mudanças sofridas pela sociedade. Ao passo que o trabalho se repete incessantemente, amplia-se o conhecimento sobre os materiais naturais, criando e desenvolvendo cada vez mais novos instrumentos, aumentando o leque de materiais que o compõe; e há um aperfeiçoamento da aptidão ao trabalho. Com isso, o processo social de trabalhar vai se transformando gradativamente, até surgirem os elementos que direcionam para uma nova estrutura social.

Esse alinhamento entre o desenvolvimento do conhecimento e a organização dos processos de produção correspondentes, origina as novas formas de trabalhos e novos tipos de trabalhadores. Origina também novas formas materiais de apropriação dos meios de produção, criando um conflito crescente com as formas de trabalho e apropriação, até então conhecidas. Marx (2013) se volta para o Capitalismo do século XIX, marcado pela constituição e consolidação do que ele chama de forma especificamente capitalista de produzir, que é a grande indústria. Ao tratar de processo de trabalho e processo de valorização, ele traz elementos daquela forma histórica de uma maneira muito menos abstrata.

O que Marx (2013) informa é que o modo de produção capitalista é caracterizado pela grande quantidade de mercadorias disposta no mercado. Isso é um aspecto histórico, uma vez que somente o Capitalismo foi capaz, comparativamente a outros modos de produção, de produzir uma quantidade de riqueza (social, na forma mercadoria) de maneira a estabelecer o excedente como a norma. Nos modos de produções anteriores até havia o excedente, como ocasionalidade. Ou seja, as formas de organização da vida material, social, não permitiam que se pudesse produzir, com as condições técnicas existentes, uma riqueza em que o excedente fosse o padrão.

Posto isto, vamos analisar o conceito de Divisão do Trabalho levantado por Adam Smith pela ótica da Economia Política, alcançando posteriormente a sua crítica. Smith (1996) observou que foi por causa da Divisão do Trabalho que as forças produtivas alcançaram seu mais alto estágio de aprimoramento, além de grande parte da habilidade, precisão e equilíbrio com os quais o trabalho é conduzido e executado em toda parte. Mas para esse pensador, a Divisão do

Trabalho não se origina de uma inteligência e planejamento humano, no sentido de ser uma criação do homem.

Na verdade, a origem da Divisão do Trabalho parece estar mais relacionada ao percurso histórico da própria natureza humana, ou seja, intrínseco à evolução social do homem, por assim dizer.

Essa divisão do trabalho, da qual derivam tantas vantagens, não é, em sua origem, o efeito de uma sabedoria humana qualquer, que preveria e visaria esta riqueza geral à qual dá origem. Ela é a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana que não tem em vista essa utilidade extensa, ou seja: a propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra (SMITH, 1996, p. 73).

É essa tendência ao intercâmbio das mercadorias entre os homens que Smith (1996) acredita ser o princípio que origina a Divisão do Trabalho. Para o autor, não é importante saber se essa propensão é simplesmente um dos princípios originais da natureza humana, ou se na verdade, resulta necessariamente das faculdades de pensar e falar, o que para ele parece fazer mais sentido. O fato é que essa propensão é encontrada em todos os homens, ao passo que nenhuma outra espécie animal apresenta essa característica. “Assim como é por negociação, por escambo ou por compra que conseguimos uns dos outros a maior parte dos serviços recíprocos de que necessitamos, da mesma forma é essa mesma propensão ou tendência a permutar que originalmente gera a divisão do trabalho” (SMITH, 1996, p. 74).

Uma vez que o produtor tem certeza que pode permutar todo o excedente produzido pelo seu próprio trabalho que ultrapasse seu consumo pessoal, o estimula a empenhar-se a uma ocupação específica, se dedicando e aprimorando suas habilidades técnicas ou predisposição que por ventura possua por aquela ocupação ou negócio. Para Smith (1996) as pessoas têm muito menos diferenças de talentos naturais umas das outras do que o senso comum acredita. “A grande diferença de habilidade que distingue entre si pessoas de diferentes profissões, quando chegam à maturidade, em muitos casos não é tanto a causa, mas antes o efeito da divisão do trabalho” (SMITH, 1996, p. 75). É o hábito, o costume, a educação e/ou formação de cada indivíduo que os difere com relação a suas personalidades mais distintas,

até mesmo entre um trabalhador intelectual e um trabalhador que desempenha o mais braçal dos trabalhos, por exemplo; não parecendo originar-se da natureza.

Sem essa predileção à barganha, ao escambo e à permuta, cada indivíduo deveria ser capaz de produzir para si mesmo todas as coisas de que necessitaria para sua sobrevivência. As pessoas teriam as mesmas obrigações a cumprir, desempenhar o mesmo trabalho, e não haveria qualquer diferença de ocupações que por si fosse capaz de produzir uma distinção tão imponente de talentos. “Assim como é essa propensão que gera essa diferença de talentos, tão notável entre pessoas de profissões diferentes, da mesma forma, é essa mesma propensão que faz com que a diferença seja útil” (SMITH, 1996, p. 75). As características e habilidades humanas mais distintas entre os homens são úteis uns aos outros. As produções distintas, resultantes dos respectivos talentos e habilidades individuais, em função da propensão ao escambo e à troca, formam como um acervo geral e comum, de onde cada indivíduo pode obter qualquer fração da produção dos talentos do outro trabalhador, de acordo com a suas necessidades individuais de sobrevivência.

Mas, para Smith (1996), essa Divisão do Trabalho não fica tão óbvia nas grandes manufaturas. Seus efeitos causados na economia geral da sociedade são mais facilmente compreendidos quando analisada as operações dessa divisão em algumas manufaturas específicas. Vejamos: normalmente supõe-se, erroneamente, que a Divisão do Trabalho alcança o mais alto estágio nas plantas das menores manufaturas. Talvez não seja no sentido de que nas pequenas manufaturas a Divisão do Trabalho seja maior do que nas mais imponentes. O fato é que nas menores manufaturas, em que normalmente estão destinadas a atender as pequenas necessidades de poucas pessoas, necessita de um número baixo de trabalhadores, o que, muitas vezes, possibilita a reunião dos trabalhadores de diferentes setores em um único local de trabalho, ficando às vistas do público observador.

Por outro lado, isso não é possível nas grandes manufaturas, confundindo o observador, segundo o pensador. Essas manufaturas maiores, empenhadas em suprir grandes necessidades de toda a população, emprega um grande número de trabalhadores em cada um dos setores, que impossibilita reuni-los no mesmo local

de trabalho. Ou seja, nas manufaturas maiores, como o trabalho é dividido em um número maior de partes em relação às menores manufaturas, a divisão de trabalho não fica tão aparente à primeira vista, o que leva a uma menor observação.

Smith (1996) afirma que, à medida que vai sendo introduzida, a Divisão do Trabalho é capaz de ir gerando em cada ofício um aumento proporcional das forças produtivas do trabalho. A especificação das ocupações e empregos possivelmente tenha sido decorrência dessa vantagem. Essa diferenciação das ocupações e empregos, segundo o pensador econômico, normalmente alcança seu ápice nos países que desfrutam do mais alto grau da evolução quanto ao trabalho e aprimoramento.

Ora, quando na sociedade primitiva o trabalho é realizado por uma única pessoa, nas sociedades mais evoluídas esse mesmo trabalho é realizado por vários operadores. O que acontece nas sociedades desenvolvidas, ainda de acordo com Smith (1996), é que o trabalho necessário para produzir uma mercadoria, na maioria das vezes é dividido entre um número grande de trabalhadores. No entanto, nessas mesmas sociedades, o agricultor geralmente desenvolve apenas essa atividade, assim como o operário da indústria será somente operário industrial, não desempenhando necessariamente outra atividade laboral.

Smith (1996) ressalta que é da natureza da agricultura não comportar tantas subdivisões do trabalho, nem mesmo uma grande diferenciação de uma atividade para outra, como é o caso nas manufaturas. É essa impossibilidade de alcançar uma diferenciação mais desenvolvida de todos os variados setores de trabalho empregados na agricultura a razão pela qual o aprimoramento das forças produtivas do trabalho, nesse setor, muitas vezes não consegue acompanhar os aprimoramentos que as manufaturas desfrutam. Aqui é importante fazer um adendo, porque o estágio de desenvolvimento industrial que se encontra a agricultura, não comporta mais esse pensamento Smithiano.

É evidente que o autor se referiu às condições de desenvolvimento das relações capitalistas na agricultura no momento de sua análise, quando ainda fazia sentido essa sua teoria. Mas o avanço capitalista permitiu que a lógica da industrialização adentrasse os demais setores econômicos, tanto os serviços

públicos em geral, quanto à própria agricultura. Portanto, o processo de industrialização também avançou sobre a agricultura, apresentando as mesmas características da indústria, como a divisão e especialização do trabalho e a introdução de inovações de progresso técnico, por exemplo.

Mas seguindo o raciocínio de Smith (1996), ele afirma que geralmente as nações mais ricas superam as nações vizinhas tanto em manufatura quanto na agricultura. Na maioria das vezes se destacam mais na manufatura do que na agricultura. Com terras quase sempre mais bem cultivadas, mais investimentos, tanto em trabalho quanto em dinheiro, acabam produzindo mais proporcionalmente à extensão e à fertilidade natural do solo. No entanto, essa superioridade da produção poucas vezes é muito mais do que em proporção à superioridade de trabalho e dispêndio. Na agricultura dos países ricos o trabalho nem sempre é muito mais produtivo do que o trabalho da agricultura nos países pobres. Tão pouco esse trabalho é mais produtivo na mesma proporção em que geralmente é na manufatura.

Isso implica, nas ideias de Smith (1996), que o aumento vultoso da quantidade de trabalho que o mesmo número de pessoas consegue realizar, em função da Divisão do Trabalho, é decorrente de três circunstâncias principais:

Em primeiro lugar, devido à maior destreza existente em cada trabalhador; em segundo, à poupança daquele tempo que, geralmente, seria costume perder ao passar de um tipo de trabalho para outro; finalmente, à invenção de um grande número de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho, possibilitando a uma única pessoa fazer o trabalho que, de outra forma, teria que ser feito por muitas (SMITH, 1996, p. 68).

Ora, o operário ao refinar suas habilidades e destrezas, conseqüentemente consegue aumentar a quantidade de serviços que ele pode desenvolver. Uma vez que a divisão de trabalho reduz a atividade de cada indivíduo a uma simples operação, sendo essa sua única ocupação, é natural que a agilidade do operário evolua. Por conseguinte, o tempo que antes se perderia ao passar de um tipo de trabalho para o outro, e que agora será aproveitado, confere uma vantagem importante, maior até do que se pode imaginar a princípio. Não é possível transitar com agilidade de um tipo de trabalho para o outro, já que eles são executados em locais distintos e com ferramentas muito diferentes umas das outras. É óbvio que o

trabalho é expressivamente facilitado e abreviado quando da utilização das máquinas adequadas.

Para Smith (1996) é na Divisão do Trabalho que a invenção dessas máquinas tem origem. Porque, de acordo com o pensador, quando o indivíduo foca toda sua atenção para um único objetivo é mais provável que se desenvolva mais fácil e rapidamente métodos que permitam alcançar esse objetivo; diferente de quando esse indivíduo divide sua atenção com uma série de atividades. E uma das consequências da Divisão do Trabalho é justamente essa concentração da atenção do operário em apenas um objeto simples.

Esse é o motivo pelo qual, segundo esse pensador, não é surpreendente que quase sempre um dos operários de cada setor específico desenvolva métodos mais eficientes de executar seu trabalho específico, toda vez que a natureza de seu trabalho permita absorver essa melhoria. Muitas das máquinas utilizadas nas manufaturas em que há uma Divisão do Trabalho mais avançada, são invenções originais de operários comuns, que naturalmente concentraram sua atenção na busca por métodos para executar seu trabalho com maior agilidade e facilidade. Operários empregados em operações muito simples, que inventam excelentes máquinas para facilitar e acelerar a sua própria tarefa no trabalho.

Mas não são todos os aperfeiçoamentos incorporados às máquinas que foram inventados por quem utilizavam esses aparelhos, ressalta Smith (1996). Grande parte dessas invenções são advindas dos próprios fabricantes das máquinas, quando a fabricação de maquinarias se tornou uma profissão específica. Outros aperfeiçoamentos são obras dos filósofos e pesquisadores, que não se ocupam na produção das coisas, mas sim em observá-las. Razão pela qual muitas vezes conseguem combinar entre si as forças e poderes dos objetos que menos se espera. Com o avanço da sociedade, a Filosofia e a pesquisa também se tornam objeto da Divisão do Trabalho, uma vez que se apresentam como o ofício principal ou exclusivo de um grupo específico de trabalhadores, de acordo com o autor.

Ele afirma que esse é um ofício, que assim como qualquer outro, está subdividido em um vasto número de setores ou áreas diferentes, ofertando trabalhos específicos para cada categoria de filósofos. Portanto, a Divisão do Trabalho

filosófico, assim como em qualquer outra atividade, desenvolve a habilidade do indivíduo, proporcionando economia de tempo. Para Smith (1996), cada trabalhador dessa área ganha mais desenvoltura no setor específico, aumentando o volume de trabalho produzido, conseqüentemente o numerário científico se avoluma, de acordo com essa teoria.

Mas a Divisão do Trabalho tem seu limite na extensão de mercado, pondera Smith (1996). Segundo ele, uma vez que o poder de troca é o motivador da Divisão do Trabalho, a extensão da Divisão do Trabalho necessariamente se limita à extensão do mercado. Porque quando o mercado é muito pequeno, o indivíduo não se sente estimulado para se dedicar por inteiro a uma ocupação, pois “não poderá permutar toda a parcela excedente de sua produção que ultrapassa seu consumo pessoal pela parcela de produção do trabalho alheio, da qual tem necessidade” (SMITH, 1996, p. 77).

Alguns tipos de trabalho só podem ser executados em grandes centros urbanos, inclusive alguns dos trabalhos mais simples. Justamente por isso, de acordo com essa teoria de Smith (1996), as famílias que vivem em regiões distantes precisam necessariamente aprender muitos ofícios e trabalhos. Isso não seria necessário se eles morassem em um conglomerado urbano, já que nesses locais existe uma grande oferta de serviços, com profissionais específicos à disposição no mercado. Nesse sentido, na maioria das vezes os trabalhadores do campo obrigatoriamente desempenham, eles mesmos, os mais variados tipos de trabalho com grande afinidade entre si, sendo capaz de lidar com o mesmo tipo de materiais.

A questão do tamanho de mercado, para Smith (1996), é tão relevante no tocante à Divisão do Trabalho que, segundo ele, o transporte fluvial ou marítimo tem uma característica peculiar: permite a expansão do mercado para qualquer tipo de trabalho, mais do que o transporte terrestre simplesmente. Justamente por isso que naturalmente, ao longo da costa marítima e dos rios navegáveis, a subdivisão de todo tipo de trabalho se inicia e se aprimora. Por aferir essa vantagem, é nessa região que naturalmente os aprimoramentos iniciais das artes e da manufatura se realizam, já que é aberto um vasto mercado para a produção de todo tipo de profissão.

Esses aperfeiçoamentos precisam de muito tempo para alcançar o interior do continente. É possível que o interior do país amargue muito tempo sem contar com um mercado para a grande parte de suas mercadorias, se limitando às regiões mais próximas. Conseqüentemente, durante um longo período a extensão do seu mercado será proporcional à riqueza e à baixa densidade demográfica dessa região isolada, o que levará a um aprimoramento tardio.

Smith (1996) entende a Divisão do Trabalho como a força motriz da grande multiplicação das produções de todos os mais variados ofícios, e confere, nas sociedades bem administradas, uma riqueza universal que se expande até as faixas mais inferiores das camadas sociais. Segundo sua teoria, cada trabalhador possui uma grande quantidade do seu próprio trabalho à venda, que excede a parcela da qual ele precisa para sua sobrevivência.

Assim também, ele considera que todos os outros trabalhadores estão nessa mesma condição, permitindo a troca de grande parte desses seus bens por outra grande quantidade dos bens de outros trabalhadores, ou mesmo pelo preço equivalente. “Fornece-lhes em abundância aquilo de que carecem, e estes, por sua vez, com a mesma abundância, lhe fornecem aquilo de que ele necessita; assim é que em todas as camadas da sociedade se difunde uma abundância geral de bens” (SMITH, 1996, p. 70).

Ora, nessa perspectiva, esse pensador econômico parece desconsiderar as várias nuances da exploração da força de trabalho alheia, a própria usurpação pelo capitalista dessa mercadoria força de trabalho. Na relação de compra e venda dessa mercadoria, uma das classes leva vantagem enquanto a outra, em grande medida, não tem outra opção senão aceitar essa relação para se sustentar em sociedade. Mas a distribuição das riquezas não é proporcional, como defendeu Smith. Isso que a Economia Política entende por Divisão do Trabalho não é a mesma leitura feita pela crítica da Economia Política. A teoria Marxista, por exemplo, revela como a Divisão Social do Trabalho se manifesta de outra maneira nesse modo de produção capitalista, apontando uma série de problemas em consequência.

Para se apropriar da abordagem marxista da Divisão Social do Trabalho, é preciso iniciar pela discussão da mercadoria. E ao conceituar a mercadoria, Marx

(2013) afirma que ela possui um duplo aspecto: tem valor de uso e tem Valor. Suas ideias parecem estar alinhadas com o pensamento utilitarista, em que o valor de uso tem um caráter subjetivo, uma vez que se refere à utilidade que os indivíduos buscam retirar ou identificam em uma dada mercadoria. Mas ele vai definir o valor de uso a partir da capacidade, dadas as características materiais de gerar utilidade. Podendo ser várias utilidades distintas. Portanto, para Marx (2013), o valor de uso está vinculado às características físicas e materiais da mercadoria.

Já com relação ao Valor, Marx (2013) incorpora teses defendidas anteriormente por autores como Adam Smith e David Ricardo, se voltando, portanto, à teoria do valor-trabalho. Ora, Smith afirma que foi com o trabalho que o homem pagou a sua primeira mercadoria, que as mercadorias são resultado do trabalho humano, e que nas mercadorias produzidas, esse trabalho estaria incorporado. Já Ricardo, afirma que as mercadorias tem cristalizado nelas um Valor que em parte é de um trabalho passado e em parte é trabalho presente.

Incorporando essas noções, Marx (2013) aceita também a noção de que o Valor das mercadorias poderia ser medido pelo tempo e pelas horas de trabalho. Mas quando Marx (2013) se volta para o Valor da mercadoria, ele afirma que esta tem um Valor que possui uma substância e uma grandeza: o trabalho. As mercadorias são resultado do trabalho humano, e o trabalho é dispêndio de energia física e mental, que transforma a natureza. É um processo em que não somente a natureza é transformada, mas o próprio homem também é transformado.

O trabalho como um processo, como uma ação humana sobre a natureza, mobiliza tanto elementos objetivos quanto subjetivos. Esse é o caráter universal do trabalho, que valeria para qualquer momento histórico, uma vez que o trabalho em qualquer época da história é uma ação humana. Mas não é em qualquer momento da história que essa noção universal do trabalho pode explica-lo, porque quando o trabalho é entendido na sua especificidade histórica, como o próprio Marx (2013) observa, ele possui um caráter de exploração. No Capitalismo essa exploração se manifesta sob a forma do assalariamento, pela compra e venda da força de trabalho.

A mercadoria tem valor de uso e tem Valor. O Valor provém do trabalho, que é a substância e a grandeza do Valor, e que pode ser medido pelo tempo do

trabalho. Mas não é qualquer tempo de trabalho, é o tempo médio e socialmente necessário. Daí se extrai o caráter objetivo da teoria do Valor, a partir da teoria valor-trabalho, diferentemente do caráter subjetivo, a priori, da teoria do valor utilidade. Quando Marx (2013) fala em tempo médio e social, ele considera as condições técnicas que prevalecem naquela sociedade e que são compartilhadas pelo conjunto de produtores. Esse tempo médio socialmente necessário se traduz em horas. Portanto, o Valor é medido a partir de um tempo médio socialmente necessário.

Logo, o Valor é dado a partir do trabalho, como origem do Valor e como substância e grandeza de Valor. E esse Valor pode ser medido a partir do tempo médio socialmente necessário. Do mesmo jeito que Marx (2013) informa o duplo aspecto da mercadoria, seu valor de uso e seu Valor, ele afirma que o trabalho também apresenta um duplo aspecto: é trabalho concreto (ou trabalho útil) e trabalho abstrato.

Marx (2013) relaciona o trabalho concreto útil a valor de uso, ou seja, produção de mercadoria que tem utilidade. Relaciona também o trabalho abstrato ao Valor. Ao analisar o duplo aspecto da mercadoria, ele afirma que esses aspectos compõem a mercadoria. A mercadoria, portanto, não é valor de uso ou Valor, ela é ao mesmo tempo valor de uso e Valor. São aspectos constitutivos do mesmo fenômeno. Da mesma forma, Marx (2013) afirma que o trabalho é útil, concreto, e trabalho abstrato.

Sobre o trabalho concreto ou útil, Marx (2013) o explica se referindo às especificidades que caracterizam os diferentes trabalhos, as diferentes profissões ou categorias de trabalho. Os trabalhos que produzem valores de uso, também específicos, são considerados pelo autor o aspecto da produção, da geração de utilidade. É um trabalho visto, como trabalho concreto útil, sendo particular e específico a cada mercadoria. Já o trabalho abstrato é o elemento comum a todas as mercadorias. Ou seja, se abstrair das mercadorias as características particulares específicas de cada trabalho, restará a característica de ser resultado do trabalho humano e ter seu Valor medido pelo tempo médio socialmente necessário. Isso é o trabalho abstrato.

Marx (2013), quando trata do valor de uso e do Valor, afirma que as mercadorias são qualitativamente diferentes como valores de uso. Aqui pode ser feito um paralelo com os trabalhos específicos, particulares, que definem o trabalho concreto (útil); e são quantitativamente equivalentes como Valor. Ou seja, elas são equiparáveis como Valor, àquilo que é o elemento comum, abstraindo todas as características particulares das mercadorias. Esta é uma descrição que Marx (2013) faz do trabalho concreto útil e do trabalho abstrato. São aspectos do mesmo trabalho.

Sobre o Capitalismo, Marx (2013) afirma que tudo se reduzirá a trabalho abstrato, tudo se reduzirá a valor de troca. Ora, as mercadorias estão no mercado e aí são trocadas. A própria mercadoria é produzida para ir ao mercado. É a condição do excedente, que caracteriza o modo de produção capitalista. Esse excedente produzido será distribuído, de modo que será trocado no mercado. O objetivo no modo de produção capitalista é a necessidade do próprio mercado, e não do indivíduo.

A mercadoria, portanto, é criada para ir para esse ambiente de troca. Marx (2013) afirma que a mercadoria só se realiza no mercado, onde se estabelece a relação de troca. Assim, as mercadorias só conseguem manifestar seu Valor, que é medido em tempo médio socialmente necessário, quando são trocadas por outras mercadorias, ou seja, quando são contrapostas às outras mercadorias. Nesta relação de troca, em que a mercadoria precisa manifestar seu Valor, esse é manifestado a partir do que Marx (2013) chama de valor de troca.

Portanto, segundo sua teoria, o valor de troca é a manifestação do próprio Valor da mercadoria. O Valor da mercadoria se dará, desta forma, pela substância e grandeza, que é o trabalho, medido em tempo médio e socialmente necessário. O valor de troca é a manifestação desse Valor, e que aparece como elemento equivalente a todas as outras mercadorias. Desta forma, no Capitalismo, as mercadorias precisam se reduzir a trabalho abstrato, a valor de troca.

Ao abordar esse conceito de mercadoria, está diretamente relacionado ao mercado e às relações de troca. E quando se trata de mercado e das relações de trocas desenvolvidas, pode-se alcançar o fenômeno da Divisão Social do Trabalho.

Ora, com a passagem do Feudalismo para o Capitalismo se intensifica, se aprofunda muito, a Divisão do Trabalho. Tanto a Divisão Social do Trabalho como a Divisão do Trabalho no interior da unidade produtiva. Então a Divisão Social do Trabalho que se estabelece entre o campo e a cidade, a Divisão do Trabalho que se estabelece no interior das profissões, e a Divisão do Trabalho dentro da unidade produtiva, é que vai caracterizar a forma capitalista de produzir.

Ora, quando o mercado se desenvolve implica dizer que a Divisão do Trabalho também se desenvolve. A lógica é que os produtores ou proprietários independentes produzem algo, mas dependem de outros produtores para acessar às outras mercadorias que eles precisam consumir, e que não as produzem. Com isso, a Divisão do Trabalho é uma característica desse processo. Na relação entre a Divisão do Trabalho e a produção de mercadoria, Marx (2013) afirma que:

No conjunto dos diferentes valores de uso ou corpos de mercadorias aparece um conjunto igualmente diversificado, dividido segundo o gênero, a espécie, a família e a subespécie, de diferentes trabalhos úteis – uma divisão social do trabalho. Tal divisão é condição de existência da produção de mercadorias, embora esta última não seja, inversamente, a condição de existência da divisão social do trabalho (MARX, 2013; p. 166).

Essa análise deve ser feita considerando as condições históricas. Quando Marx (2013) trata da manufatura, que é a forma capitalista de produção, ele mostra que o que caracteriza essa forma é a Divisão do Trabalho, a especialização e a distinção existente entre proprietário de meios de produção e produtor direto. Existe aí a presença do trabalhador manufatureiro, que é um trabalhador assalariado. Portanto, a Divisão do Trabalho já é uma característica definidora da forma capitalista de produção. Não é a única, como mostrada.

Para que essa forma de produzir, ainda no século XVI, estivesse estabelecida, ou seja, as manufaturas têxteis produzindo, um processo anterior aconteceu no interior das estruturas fabris. Marx (2013) explica que as manufaturas são resultados de uma transformação que vai acontecer no corpo do artesanato medieval, em que há transformações bem distintas, a depender do tipo de atividade. É importante lembrar que a Divisão do Trabalho, como a propriedade privada dos meios de produção ou mesmo o mercado e o excedente, não são características específicas do Capitalismo. Já existiam em outros momentos, como por exemplo, na

estrutura artesanal, onde já apresentava uma Divisão do Trabalho, contudo ainda incipiente.

O que caracteriza o Capitalismo, nesse sentido, é a intensidade dessa Divisão do Trabalho e a capacidade de separar o produtor direto dos proprietários dos meios de produção. A Divisão do Trabalho vai se desenvolvendo e vai estabelecendo essa interdependência no conjunto da sociedade, em que os indivíduos não produzem e nem são capazes de produzir a maior parte daquilo do que eles necessitam.

É, portanto, uma interdependência que se estabelece pela própria Divisão Social do Trabalho. O mercado permite que os indivíduos que não produzem e que necessitam de tal mercadoria, cheguem até ela. Portanto, no Capitalismo, a Divisão Social do Trabalho se torna uma condição importante. No mercado os indivíduos se encontram para acessar as mercadorias que eles não produzem. E se a lógica de produção é baseada no excedente, é essa produção de excedente que vai garantir uma reprodução ampliada de mercadorias, ou seja, a produção de excedente irá cada vez mais se intensificar.

Ora, a sociedade capitalista tem sua funcionalidade historicamente determinada. Inicialmente, Marx (2013) considera o sistema capitalista como uma sociedade mercantil. E como visto, uma sociedade mercantil se caracteriza pelo fato de que os produtos do trabalho são as mercadorias. Sabe-se que a mercadoria possui utilidade e Valor, e isso se torna uma questão importante na análise marxista, que diz respeito à distinção daquilo que é natural com relação ao que é entendido por Marx como social ou específico da sociedade capitalista.

É natural que os homens se reúnam em sociedade, e que realize uma produção de coisas para satisfazer as suas necessidades. Nesse sentido, o trabalho é trabalho útil, trabalho que produz utilidade. A mercadoria é a produção de utilidade e Valor, pois existe outra determinação, que é a determinação de acordo com a necessidade do próprio capital, e não a necessidade social, universal. Portanto, o capital se apropria do trabalho, com outro objetivo, que não é necessariamente o objetivo de atender as necessidades humanas. Mas sim, um objetivo da sua própria valorização.

Marx (2013) afirma que na sociedade mercantil, qualquer trabalho pode ser trocado por qualquer outro trabalho. Porque o objetivo da produção não é simplesmente atender a uma necessidade, mas sim a reprodução e circulação geral das mercadorias. Desta forma, todos os trabalhos podem ser igualados, permitindo o intercâmbio. Essa é uma condição particular, em que a Divisão Social do Trabalho quase sempre existe, mesmo que ainda primitiva. A produção de mercadoria supõe a existência de uma Divisão do Trabalho, que cada indivíduo produza um tipo particular de produto para trocar por outro. Mas a Divisão do Trabalho não determina diretamente a existência de uma economia mercantil. É possível ter uma Divisão do Trabalho, desde uma sociedade primitiva, passando pela Divisão do Trabalho na sociedade feudal, por exemplo, que está relacionada com a estrutura social e as suas hierarquias existentes no interior dessa sociedade, o que não significa que seja uma sociedade mercantil.

Porém, na sociedade mercantil especificamente, parte do pressuposto de que todos os indivíduos têm um trabalho especializado. Quando eles produzem uma determinada mercadoria, ele só pode satisfazer uma determinada necessidade. De maneira que para satisfazer as suas outras necessidades é preciso trocar essas mercadorias por outras, que foram produzidas por outros indivíduos. Portanto, a Divisão Social do Trabalho para existência de uma economia mercantil, tem que ter uma Divisão Social do Trabalho altamente desenvolvida.

Quando surge a Indústria no sistema capitalista, ela já nasce com certo grau de Divisão Social do Trabalho. Para além dessa constatação, a Divisão Social do Trabalho altamente desenvolvida implica em outros fenômenos durante a produção da mercadoria, trazido por Marx (2013); como é o caso do Fetiche da Mercadoria. No item seguinte, esse conceito que mantém relação direta com a Divisão do Trabalho, será abordado, para posterior análise do conceito de Indústria.

1.1.1- O fetichismo da mercadoria

Marx (2013) conceitua o Fetiche da Mercadoria, e mostra que a aparência da mercadoria esconde algo importante. Naturalmente, é velado o processo de trabalho que a produzem as mercadorias. “Uma mercadoria aparenta ser, à primeira vista,

uma coisa óbvia, trivial” (MARX, 2013. p. 204). Como praxe na teoria marxista, essa análise se justifica pelo seu caráter histórico. Nesse sentido, assim como no item anterior, é necessário aprofundar primeiramente a análise da própria mercadoria, para se alcançar o fenômeno do fetichismo da mercadoria em Marx.

A partir da análise sobre a forma capital da mercadoria, o filósofo faz a discussão do caráter fetichista, e revela que a mercadoria é algo muito mais complexo, cheio de enigmas. Vejamos:

Como a forma-mercadoria é a forma mais geral e menos desenvolvida da produção burguesa, razão pela qual ela já aparece desde cedo, ainda que não com a predominância que lhe é característica em nossos dias, seu caráter fetichista parece ser relativamente fácil de se analisar. Em formas mais concretas, desaparece até mesmo essa aparência de simplicidade (MARX, 2013. p. 217).

Por essa passagem, o Capitalismo é situado, mostrando como a mercadoria se constitui a célula matriz, ou seja, elemento básico desse modo de produção, onde a riqueza social é materializada na mercadoria. Essas mercadorias são produzidas em larga escala, dada capacidade das forças produtivas de caráter capitalista imposta. Portanto, há uma extrema capacidade de gerar excedente nunca encontrada em qualquer outro modo de produção. Como já tratado, a forma excedente já existia antes do Capitalismo, assim como a Divisão Social do Trabalho também já existia antes desse modo de produção. Nesse sistema, o excedente se apresenta como propriedade privada, ou como mercado, uma vez que a apropriação privada de algum excedente é anterior ao Capitalismo. Mas é a partir das relações sociais de produções constituídas nesse modo produtivo, que todos os esforços da sociedade e dos indivíduos se voltam para a produção desse excedente.

Com isso, as mercadorias resultantes da atividade produtivas são destinadas ao mercado. E não é para satisfazer as necessidades humanas que a sociedade deposita todo esse seu esforço que faz sobre o Capitalismo. Portanto, esse não o objetivo fim do sistema. Essas necessidades estão postas, na verdade, como meio, sendo um mero instrumento que permite o objetivo da lógica capitalista: produção do excedente, realização de Valor e criação do lucro. Esse sim é o objetivo fim do modo de produção capitalista, na análise marxista.

Em estágios anteriores ao surgimento da forma dinheiro, a troca de mercadorias se estabelece a partir da equivalência entre as mercadorias. É o tempo de trabalho que possibilita essa equivalência, e no mercado as mercadorias são trocadas por outras mercadorias. Nesse sentido, quando Marx (2013) aborda a dupla dimensão da mercadoria para posterior alcance da dupla dimensão do trabalho, o trabalho útil ou concreto e trabalho abstrato, a princípio, a abordagem traz uma totalidade do fenômeno. Significa dizer que quando ele trata do valor de uso e Valor, articula-se o processo de produção com o processo de circulação. Ou seja, o processo de valorização depende tanto da esfera da circulação quanto da produção.

A determinação da grandeza de valor por meio do tempo de trabalho é, portanto, um segredo que se esconde sob os movimentos manifestos dos valores relativos das mercadorias. Sua descoberta elimina dos produtos do trabalho a aparência da determinação meramente contingente das grandezas de valor, mas não elimina em absoluto sua forma reificada (MARX, 2013. p. 210).

No Capitalismo tudo se reduz a valor de troca e trabalho abstrato, nas ideias de Marx (2013). Ou seja, tem-se uma forma de organização social cuja lógica orientadora é a voltada para o mercado. E no mercado, relações entre as mercadorias são as primeiras relações a se apresentarem. Avançando nessa ideia, e ao se referir ao processo de troca, Marx (2013) afirma que as mercadorias precisam circular universalmente, para que possa se realizar no mercado. Ora, por serem inanimadas, as mercadorias não conseguem ir por conta própria ao mercado, sendo conduzidas, portanto, pelos indivíduos.

Aparecendo no mercado como produtores independentes, os produtores são responsáveis por produzir as mercadorias. Na esfera da produção, orientados por novas relações sociais capitalistas, isso se dá de maneira tal que os trabalhadores assalariados subordinados ao capital e sob o domínio do capitalista, vão produzir a mercadoria, e nesse processo as mercadorias são conduzidas ao mercado por portadores. Ou seja, nas relações sociais de troca os indivíduos se apresentam como portadores de mercadorias, já que as mercadorias não vão sozinhas ao mercado, sendo, na verdade, levadas a esse espaço de troca. Os proprietários dessas mercadorias, produtores independentes que as ofertam, é quem se encontram com outros produtores, buscando adquirir e trocar as mercadorias.

Diante dessa análise da mercadoria, pode-se adentrar, de fato, na análise de sua característica fetichista. Ora, para Marx (2013), o imperativo do valor de troca e do trabalho abstrato no Capitalismo, mantém uma relação social entre os indivíduos que necessariamente é mediada por coisas. E por ser mediada por coisas, cria-se uma ilusão. Coloca-se uma barreira fantasmagórica sobre as relações sociais de produção que criam as mercadorias. As relações sociais, que são intermediadas e mediadas por coisas, se apresentam como relações sociais entre coisas, e não relações sociais entre indivíduos, como é na verdade.

Identifica-se aí um jogo dialético de aparência e essência. Ora, a causa desse fenômeno é a necessidade de realização da mercadoria. É essa lógica do valor de troca do trabalho abstrato excedente que precisa se realizar. E para isso a mercadoria precisa se realizar como tal. Um bem pode ter valor de uso e não ter Valor. Como também pode ter Valor, mas não ter valor de troca. Mas a lógica do Capitalismo é a lógica do excedente. Produz mercadoria, tem Valor e vai para o mercado. Tem-se valor de troca. Essa necessidade é a lógica de todo o sistema, ao passo que o esforço da sociedade é voltado para isso. Vejamos essa passagem do próprio Marx:

O caráter misterioso da forma-mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre os objetos, existente à margem dos produtores (MARX, 2013. p. 206).

As relações sociais, que aparentam relações entre coisas, e no caso do Capitalismo são relações sociais de exploração, ficam escondidas, veladas. Elas estão em outra dimensão da realidade social. A esfera da troca e a esfera da circulação é o aparente, é o visível, o que se pode vislumbrar imediatamente. Mesmo quando Marx (2013) alcança a forma dinheiro e aborda o fetiche do dinheiro, relacionando-o com o Fetiche da Mercadoria, as relações de troca parecem acontecer independentes de seus produtores.

Portanto, o Fetiche da Mercadoria é o termo adotado por Marx (2013) para explicar que a mercadoria, ou as relações de troca que são necessariamente relações entre coisas, acaba dando à mercadoria um “Valor” que transcende a

própria mercadoria. A mercadoria não existe sem que haja trabalho humano aplicado, sem que ela seja produzida, criada. Mas surpreendentemente ela aparece para o mercado como um ente autônomo, onde os indivíduos passam a ser meros portadores dessas mercadorias. No fim, os indivíduos as portam com o objetivo de garantir que elas se realizem como mercadoria.

Nesse sentido, o Fetiche da Mercadoria aparece em Marx (2013) concomitante com dois processos identificados pelo filósofo: reificar ou coisificar o mundo dos homens, uma vez que é a partir das mercadorias que eles passam a interagir nas relações econômicas; paralelamente há outro processo equivalente, que é de humanização do mundo das mercadorias, já que elas passam a se estabelecer nas relações sociais, e não os indivíduos. Portanto, a fetichização da mercadoria significa dizer que a mercadoria passa a esconder as relações sociais de produção, relações essas de exploração. É quando Marx diz:

A isso eu chamo de fetichismo, que se cola aos produtos do trabalho tão logo eles são produzidos como mercadorias e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias. Esse caráter fetichista do mundo das mercadorias surge [...] do caráter social peculiar do trabalho que produz mercadorias (MARX, 2013. p. 207).

Na sociedade capitalista, quem impera é a coisa. O que domina é a mercadoria, o valor de troca, o trabalho abstrato e o lucro. Os homens passam a assumir apenas a finalidade de mediar. E o Fetiche da Mercadoria se realiza justamente no fato dos indivíduos perderem a capacidade de reconhecer ou de superar a aparência. E ao se limitar à aparência das relações sociais, que são dadas pelas relações de troca, os homens têm uns aos outros como seres que estão em igualdade, já que são todos meros detentores de mercadorias ou proprietários privados destas.

A fetichização, essa transcendência da forma mercadoria, surge, portanto, como esse ente autônomo. Nota-se aí como o Fetiche da Mercadoria mantém uma relação íntima com a Divisão Social do Trabalho. É nela que o Fetiche da Mercadoria se realiza. A característica fetichista marxiana nasce assim que nasce a própria mercadoria, de fato. É uma característica intrínseca à mercadoria, segundo Marx (2013).

Como visto, historicamente, na passagem do Feudalismo ao Capitalismo, a divisão social do trabalho implicou em uma divisão entre campo e cidade. E com o avanço das novas formas de produção houve uma intensificação dessa Divisão Social do Trabalho no seio da sociedade. Tanto entre as diversas produções, quanto entre os diversos produtores. A Divisão do Trabalho no interior da atividade produtiva é muito importante, porque vai demarcar a distinção entre as formas capitalista de produção, a manufatura, ou a grande indústria, como traz Marx (2013); e as formas não capitalistas, como o artesanato, por exemplo. É essa Divisão do Trabalho, essa especialização, a separação entre os donos dos meios de produção e o produtor direto, que caracteriza a manufatura, base da grande indústria.

Como já analisado, no Capitalismo, o mercado já possibilita um nível de desenvolvimento das relações de troca, ou seja, pressupõe-se um mercado já desenvolvido, o que leva a uma Divisão Social do Trabalho também avançada. Com a Divisão Social do Trabalho os proprietários independentes produzem suas mercadorias, mas não produzem tudo de que necessitam. Isso cria uma interdependência no interior da sociedade, já que esse produtor não é capaz de produzir tudo que ele precisa consumir. Com isso, as relações de troca se colocam como fundamentais, porque essas relações aparecem exatamente como o meio pelo qual os indivíduos acessam mercadorias que eles não produzem, mas que demandam e tem valor de uso para si. Essa interdependência entre os produtores e as relações de trocas são relações importantes nessa teoria. Garantem que os bens cheguem aos indivíduos.

Nesse sentido lógico da mercadoria, que Marx (2013) trata quando discute o valor de troca, trabalho abstrato e a própria ideia de realização da mercadoria, o objetivo do capital, da mercadoria e do lucro, começa a imperar sobre a lógica da necessidade dos indivíduos. A mercadoria também precisa do fluxo de trocas, que tem como pressuposto uma Divisão do Trabalho. E a própria Divisão do Trabalho tende a se intensificar à medida que as relações mercantis avançam. É uma relação dialética. Se no Capitalismo as relações se dão entre as mercadorias, em um processo de reificação ou coisificação, então todo o processo de exploração de quem possui e de quem compra os materiais e a força de produção, sobre quem

realmente deposita a força de trabalho no processo produtivo, tudo isso fica às sombras, velado.

Logo, para produzir a mercadoria é necessária a Divisão Social do Trabalho, mas essa divisão social se apresenta no dia a dia de forma fetichizada, não se apresentando na sua essência. Porque o indivíduo encontra o produto pronto e busca um equivalente que atenda suas necessidades, tendo no modo de produção capitalista, a forma dinheiro como equivalente geral. E o problema do consumidor encontrar a mercadoria já produzida no mercado, é que nesse momento o preço da mercadoria esconde o seu Valor, camufla o tempo de produção. O Fetiche da Mercadoria é próprio das relações mercantis. E a Divisão do Trabalho gera esse estranhamento, que a análise marxiana diz levar ao problema da alienação.

Assim, somente a análise dos preços das mercadorias conduziu à determinação da grandeza do valor, e somente a expressão monetária comum das mercadorias conduziu à fixação de seu caráter de valor. Porém, é justamente essa forma acabada – a forma-dinheiro – do mundo das mercadorias que vela materialmente, em vez de revelar, o caráter social dos trabalhos privados e, com isso, as relações sociais entre os trabalhadores privados (MARX, 2013. p. 211).

Esse estranhamento do indivíduo com relação à própria riqueza que ele mesmo produz se dá porque, apesar desses indivíduos produzirem as mercadorias, há a Divisão do Trabalho. Além de que, grande parte do que ele precisa para consumo é adquirido junto a outros homens ou no mercado. Isso os leva a não reconhecer, uma vez que o conjunto da riqueza social são as mercadorias que estão postas no mercado. E essas mercadorias se apresentam para os indivíduos como a riqueza social, e não como resultado da sua produção.

No caso do dinheiro, que representa a riqueza social como equivalente geral, torna-se ainda mais intenso. É quando Marx (2013) diz que o fetiche do dinheiro se eleva à enésima potencia quando comparado ao Fetiche da Mercadoria. O dinheiro como equivalente geral vai representar nele mesmo o Valor de todas as mercadorias, portanto, de toda a riqueza social existente. Por isso Marx (2013) afirma que o dinheiro tudo pode comprar, já que o dinheiro não é um meio para se chegar às mercadorias que vão suprir as suas necessidades; o dinheiro em si, como riqueza, é o fim último.

Uma questão importante nesse fenômeno do Fetiche da Mercadoria diz respeito às relações sociais de exploração. No mercado, onde as mercadorias já aparecem prontas, bastando possuir dinheiro para acessá-las, os indivíduos não conseguem observar de maneira imediata essa outra dimensão da realidade, que é essencial para a produção dessa mesma riqueza. É nessa dimensão que as relações sociais de exploração passam a ficar evidentes. Ora, se limitados à esfera da troca, onde as mercadorias se realizam, pois precisam ser trocadas; os indivíduos ficam presos à igualdade formal que existe entre eles. Porque nessa esfera eles se apresentam como portadores de mercadorias. Já na atividade produtiva as relações de produção com caráter de exploração estão postas. No caso do Capitalismo, essa exploração tem uma sutileza, porque nesse sistema os trabalhadores são proprietários de mercadorias, de sua própria força de trabalho.

Por isso, Marx (2013) faz a distinção do trabalhador, da força de trabalho e do próprio trabalho. A força de trabalho é explicada pela capacidade de trabalho que se define como a mercadoria, e quem a detém é o próprio trabalhador. Quanto ao trabalho assalariado, Marx (2013) trata numa dupla acepção: trabalhador livre, no sentido de que ele não é objeto de venda, como seria no caso do escravo, e nem mantém relação de servidão formal. O trabalho assalariado tem em sua forma, portanto, um indivíduo livre que vende a sua força de trabalho.

A outra acepção é sobre esse trabalhador que é livre no sentido de descolado dos meios de produção. Nesse quesito precisa-se considerar todo um processo histórico: a expulsão de grande parte da população do principal meio de produção que garantia, na lógica das relações de produções feudais, algum vínculo e alguma forma de sobrevivência imediata e direta, a retirada pelo trabalhador da terra. Já no Capitalismo, a única forma de sobreviver do trabalhador, é vendendo sua força de trabalho. Ele só consegue acessar os meios e o salário quando aliena a sua capacidade de trabalho ao capitalista.

Isso nos leva a concluir que o Fetiche da Mercadoria se apresenta não somente para os indivíduos em geral, na condição de consumidores, em que a mercadoria aparece com essa abstração imponente; mas também está presente nas próprias relações de trabalho, quando não permite, inclusive para a classe trabalhadora, reconhecer de imediato o processo de exploração. A essa altura o

trabalhador já se identifica como um trabalhador livre, logo, enfeitado. E se o avanço da lógica capitalista implica no avanço da lógica mercantil, a atividade humana e social é estabelecida e orientada pelo funcionamento da forma mercadoria. Ora, com o avanço da lógica capitalista que ocorre na passagem do século XIX para o século XX na grande indústria, essa lógica da mercadoria se instala no interior das grandes indústrias, conseqüentemente. E é sobre esse objeto, a Indústria, que o próximo item se aprofundará na discussão, trazendo a abordagem da Economia Política, mais especificamente de sua crítica.

1.1.2- A Indústria

O processo de intensificação da Divisão do Trabalho é visto, a princípio, no âmbito social. É exatamente quando o processo de industrialização se inicia, que é possível encontrar o fenômeno da Divisão do Trabalho entre campo e cidade, momento também em que se encontra a Divisão do Trabalho no interior da unidade produtiva. A Divisão do Trabalho se desenvolve ainda na manufatura, mas no interior da unidade produtiva da grande Indústria ela se intensifica numa escala muito maior. Portanto, analisar a história do Capitalismo é estudar a história dessa intensificação e desenvolvimento da Divisão do Trabalho na Indústria. Ora, ela se traduz em progresso técnico, uma operação da relação capital e trabalho, e está relacionado com a composição orgânica do capital, da relação entre capital constante e capital variável. Por isso é tão importante para essa pesquisa se aprofundar no conceito de Indústria.

Ao longo da história econômica, a propriedade privada se apresentou sob diferentes formatos, por exemplo, escravista, feudal e capitalista. Cada um desses modos de produção apresentou relações distintas e específicas entre os indivíduos. Segundo Germer (2009), as relações de produção se manifestam socialmente de modo tal que se expressam na forma jurídica da propriedade. Alinhado com as ideias marxistas, esse autor afirma que a maneira como se dá a relação entre os indivíduos interfere na relação existente entre esses indivíduos e os meios de produção, qual seja: a materialização da apropriação dos meios de produção. Esta última, determinada pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas.

Isso implica dizer que a relação entre os indivíduos em um ambiente onde os meios de produção são de propriedade coletiva é diferente da relação entre esses mesmos indivíduos quando em um ambiente de propriedade privada dos meios de produção. Como este estudo trata especificamente do modo de produção capitalista, privilegiará a leitura marxiana de Indústria. Mas é importante ressaltar que existem outras perspectivas, como a definição dentro da Economia Industrial², por exemplo, que não será abordada.

Marx (2013) vai chamar de grande indústria aquele organismo objetivo do modo de produção capitalista que tem como ponto de partida a revolução do meio de trabalho. E o meio de trabalho revolucionado, segundo o pensador, assume sua forma mais desenvolvida no sistema articulado de máquinas da fábrica. É na grande indústria que se incorpora material humano, repercutindo consequências sobre o próprio trabalhador assalariado. Nesse sentido, Oliveira (2003) afirma que o trabalho assalariado e o capital monetário (capaz de se transformar em capital produtivo) são elementos característicos do Capitalismo e aparecem nesse sistema, inseridos a um processo de Divisão Social do Trabalho gradual, expansão e unificação de mercados e de transformação organizacional da produção.

A expansão do capital encontrava um entrave causado pelas limitações impostas pela base técnica da manufatura, dificultando a expansão do trabalho assalariado e da produção mercantil. Para Oliveira (2003), o processo de constituição do Capitalismo se completa no momento do surgimento da produção mecanizada, organizada como grande indústria, o que exige conformação de bases técnicas específicas, ou seja, o surgimento de forças produtivas oportunas à relação social basilar desse modelo de produção. Desse modo, as forças produtivas se apresentam como outro elemento característico fundamental do modo de produção capitalista. Em síntese,

[...] a formação do capitalismo completa-se com o surgimento da população mecanizada, organizada como grande indústria, movimento que constitui o momento

² No âmbito da dicotomia concorrência perfeita/monopólio na Escola Neoclássica, Kupfer e Hasenclever (2002) afirmam que o Mercado é um espaço abstrato de encontro de oferta e demanda. É o conjunto de Empresas (mono) produtoras de mercadorias, onde cada Indústria corresponde a um Mercado. Consequentemente, para essa escola, Indústria expressa espaços delimitados e estanques de competição, afirmam os autores. O Mercado corresponde à demanda por um grupo de produtos substitutos próximos entre si. Já a Indústria é definida pelo grupo de empresas voltadas para a produção de mercadorias que são substitutas próximas entre si e, desta forma, fornecidas a um mesmo Mercado.

final desse processo, pois sua ocorrência exige preexistência de força de trabalho livre, de capital monetário centralizado e de mercados relativamente desenvolvidos, mas a grande indústria é momento final do processo de constituição do capitalismo, também porque, a partir de sua implantação, estão garantidos a generalização do trabalho assalariado e o pleno domínio do capital, ou seja, a autodeterminação do capital (OLIVEIRA, 2003, p. 54).

Ora, a partir da maquinaria há uma revolução na organização da produção intermediada pelas bases técnicas adequadas ao capital, fruto da mecanização. Marx (2013, p. 554) reconhece que “o período da manufatura desenvolveu os primeiros elementos científicos e técnicos da grande indústria”. Ou seja, a produção com máquinas já existia na fase manufatureira, de fato, mas de maneira pontual, isolada. Nessa fase a máquina ainda não dominava a produção em sua extensão. Com as transformações ocorridas no regime de produção dentro do processo de industrialização, já com a produção plenamente mecanizada, absorvida pelas fábricas e dominando essa produção, vai apresentar características específicas ao processo de acumulação do capital. É nesse sentido que Oliveira (2003) ressalta que a fase de acumulação primitiva é o estágio propício ao surgimento da grande indústria mecanizada.

Fora aí criado o exército de proletários, como também houve a centralização do capital dinheiro, aquele capaz de se transformar em capital industrial. A Divisão Social do Trabalho fora intensificada pelo processo de Acumulação Primitiva, o que criou mercado suficiente para receber a produção fabril em massa. E pela ótica material, foi na era da Acumulação Primitiva que houve a diferenciação e especialização dos instrumentos de trabalho, além do surgimento de trabalhadores especializados, peças fundamentais para a produção das próprias máquinas. Esses elementos contribuíram para o surgimento da grande indústria mecanizada. Sendo assim, Marx afirma que “na manufatura, o revolucionamento do modo de produção começa com a força de trabalho; na grande indústria, com o meio de trabalho” (MARX, 2013, p. 548).

De acordo com Oliveira (2003), o ponto inicial do processo de transformação da organização da produção com a introdução da maquinaria se dá a partir da transformação da ferramenta em máquina-ferramenta, permitindo superar as limitações da manufatura. É importante lembrar a diferença que Marx (2013) estabelece entre ferramenta e máquina. Para ele, na ferramenta a força motriz

advém do homem, já a força motriz que move a máquina é uma força natural diferente da força humana, podendo ser derivada do animal, do vento, ou da água, por exemplo. E ainda para Marx (2013, p. 549-550), toda e qualquer maquinaria desenvolvida é composta por três partes diferentes entre si: “a máquina motriz, o mecanismo de transmissão e, por fim, a máquina-ferramenta ou máquina de trabalho”. É a máquina motriz que tem a função de atuar como força motora de todo o mecanismo.

Já o mecanismo de transmissão, afirma Marx (2013), regula o movimento e, onde necessário, modifica sua forma, distribuindo e transmitindo para a máquina-ferramenta. É composto pelos volantes, eixos, rodas dentadas, polias, hastes, cabos, correias, mancais e os mais variados tipos de engrenagens. Essas duas partes do mecanismo, em essência, transmitem o movimento para a máquina-ferramenta, e é quando ela modifica, conforme a uma finalidade, o objeto de trabalho. É da máquina-ferramenta que surge a Revolução Industrial, no século XVIII, afirma Marx (2013).

A máquina-ferramenta é, assim, um mecanismo que, após receber a transmissão do movimento correspondente, executa com suas ferramentas as mesmas operações que antes o trabalhador executava com ferramentas semelhantes. Se a força motriz provém do homem ou de uma máquina, portanto, é algo que não altera em nada a essência da coisa. A partir do momento em que a ferramenta propriamente dita é transferida do homem para um mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma mera ferramenta (MARX, 2013, p. 551).

Pois bem, Oliveira (2003) ressalta que a ferramenta é retirada da mão do operário, sendo incorporada pela máquina, ou seja, é transformada em um elemento da máquina. E Marx (2013) afirma que somente após as ferramentas se transformarem em máquina-ferramenta, o que implica dizer que elas deixaram de ser ferramentas do organismo humano para se tornarem ferramentas de um aparelho mecânico, é quando a máquina motriz ganha uma forma autônoma, onde os limites da força humana não representam mais um entrave.

Quando a ajuda do homem é dispensada na execução de todos os movimentos importantes ao processamento da matéria-prima, tendo sido substituída pela máquina de trabalho apenas assistida pelo operário, têm-se nesse momento um sistema automático de maquinaria, que de acordo com Marx (2013), é capaz de ser melhorado minunciosamente e continuamente. A produção mecanizada vai

atingir sua forma mais desenvolvida justamente nesse momento, em que alcança um estágio de sistema articulado de máquinas de trabalho, o qual é movido por um autômato central por meio de uma maquinaria de transmissão.

Seguindo esse raciocínio, Oliveira (2003) diz que a ferramenta deixa de ser manipulada pelo trabalhador e passa ser parte do mecanismo de produção, permitindo assim superar a limitação proveniente da própria capacidade orgânica do operário. Há uma revolução nas condições para o aumento da produtividade do trabalho, ao passo que o papel do trabalhador agora se limita a servir como força motriz. Isso permite a introdução de outras fontes de força motriz, como a água, o vapor e o ar, uma vez que o reconhecimento da força motriz como capacidade humana fora rompida.

Desse modo, lembra Oliveira (2003), o vapor se torna a força motriz ideal para a produção mecanizada. Quando o operário e suas ferramentas foram substituídos pela complexa maquinaria, não somente permitiu a substituição da força motriz humana, como exigiu o uso de outra mais potente. O vapor se mostrou adequada para a produção mecanizada, superando o entrave da manufatura causado pela capacidade e força física do trabalhador.

Surge assim, ainda segundo esse autor, a cooperação de máquinas similares e do sistema de maquinaria. A simples cooperação de trabalhadores é substituída pela cooperação de máquinas, que vão executar todas as operações. E a cooperação alicerçada na Divisão do Trabalho aparece como arranjo de diferentes máquinas, quebrando o princípio subjetivo que estabelecia a divisão técnica do trabalho. O artesanato, a indústria doméstica e a manufatura são destruídos, à medida que a produção mecanizada vai sendo introduzida. Ora,

se em seu início, a organização fabril é implantada com máquinas produzidas por manufaturas, a partir da multiplicação do uso de máquinas, as bases técnicas estreitas da produção manufatureira vão se tornando limitação insuportável, limitação que deve ser superada para que se generalize a organização fabril (OLIVEIRA, 2003, p. 57).

A expansão da produção fabril demanda um volume crescente de máquinas a baixos custos, e que a organização manufatureira, dependente de trabalhadores especializados, não consegue atender. A grande indústria encontra esse conflito

técnico com sua base manufatureira, devido ao crescimento no volume e complexidade das máquinas. É quando Marx (2013) afirma que a grande indústria não teve outra saída senão apropriar-se de seu próprio meio de produção, e começar a produzir máquinas através de máquinas. Criou assim a base técnica apropriada para se sustentar. A revolução operada na grande indústria tem como ponto inicial o instrumento de trabalho, e não a força de trabalho, como foi na manufatura. Assim, ao retirar as ferramentas dos trabalhadores na maquinaria, o operário tem seu papel reduzido e seu trabalho especializado torna-se desnecessário, não sendo mais necessário aquele trabalho hábil e treinado.

A força física humana também se torna desnecessária depois da força motriz mecânica, permitindo o surgimento de cooperação de máquinas e do sistema de maquinarias. A Divisão do Trabalho baseada na especialização do trabalhador é superada. “Com o sistema de máquinas a distribuição do trabalho é regulada pela utilização de diferentes máquinas, ou seja, é regulada de forma objetiva” (OLIVEIRA, 2003, p. 58). Nota-se que a partir daí é o instrumento de trabalho, elemento objetivo, que vai caracterizar e precisar a estrutura do processo produtivo. O processo produtivo se torna objetivo, ou seja, tecnicamente contínuo e regulado objetivamente. Torna também o processo produtivo baseado na aplicação racional da ciência. As máquinas passam a ditar o ritmo do processo de trabalho e a qualidade do produto. O tempo de trabalho socialmente necessário para a elaboração das mercadorias e o volume de produção destas, passam a ser tecnicamente determinados.

Com o aumento das invenções e a demanda cada vez maior por máquinas recém-inventadas, desenvolveu-se progressivamente, por um lado, a compartimentação da fabricação de máquinas em diversos ramos autônomos, e, por outro, a divisão do trabalho no interior das manufaturas de máquinas. Na manufatura, portanto, vemos a base técnica imediata da grande indústria. Aquela produziu a maquinaria, com a qual esta supressumiu os sistemas artesanal e manufatureiro nas esferas de produção de que primeiro se apoderou (MARX, 2013, p. 561).

O trabalhador passa a condição de subordinado técnico da máquina. Oliveira (2003) diz que o operário é mais uma peça da maquinaria, que comanda o processo produtivo. A grande indústria chancela a separação entre o trabalhador e os meios de produção, que já é própria do modo de produção capitalista. Já na manufatura os meios de produção não pertenciam ao trabalhador, mas existia uma unidade técnica

entre o trabalhador e sua ferramenta. Com a mecanização da produção, o processo característico capitalista é constituído, expressando materialmente essa separação, se concretizando no processo de trabalho. A máquina é a materialização do capital, elemento estranho e hostil ao trabalhador, logo, separado deste.

O Capitalismo tem em sua produção um objetivo principal: valorizar o capital constante e maximamente. Assim, apresenta suas alterações técnicas subordinadas a esse objetivo, o que implica dizer que as revoluções técnicas nesse sistema serão permanentes e constantes, de acordo com Oliveira (2003). Dessa forma, o modo de produção capitalista apresenta uma característica essencial, qual seja: o constante desenvolvimento das forças produtivas. É justamente pelo fato do incessante incremento da capacidade produtiva do trabalho, através das inovações tecnológicas e que são incorporadas ao processo de produção logo em seguida. Anteriormente ao Capitalismo essa característica já se insinuava como virtude do capital, de fato. Mas com a produção fabril, onde a subordinação real da mão de obra no processo produtivo e a extensão da socialização do trabalho e da produção surgem como produto do capital, que houve uma revolução no modo de apropriação do produto social. Nas palavras de Oliveira,

aquilo que já se insinuava na manufatura agora cobra estatuto de lei. A apropriação passa a ser regulada de forma especificamente capitalista, e a lei do valor transforma-se em lei de valorização do capital. A concorrência dá lugar à formação dos preços de produção, forma adequada do valor de troca no capitalismo, e a apropriação de mais-valia realiza-se de acordo com o volume de cada capital, formando-se a taxa de lucro média, num processo que regula a distribuição do capital da sociedade pelos distintos ramos da produção. Dessa forma, a distribuição do trabalho é subordinada, aparece como um resultado da distribuição do capital (OLIVEIRA, 2003; p. 62).

O autor chama atenção que essas revoluções técnicas incessantes implicaram também em um desenvolvimento das forças produtivas constantes, alterações constantes na Divisão Social do Trabalho, aniquilamento contínuo das formas produtivas não fabris, formação constante de novos ramos de produção, que já nascem sob o domínio da organização fabril, e mudanças permanentes das necessidades sociais. O regime capitalista é caracterizado por esses processos, onde apresenta um sistema de produção revolucionário, em movimento e desequilíbrio constantes. Através da concorrência, a grande indústria tende a destruir a pequena produção artesanal e manufatureira.

A agricultura é convertida em um ramo industrial, já que as técnicas revolucionárias criam essas condições para transformação desse setor. Outros setores também adquirem essa característica, ao longo do tempo. É nesse sentido que se pode estender essa teoria até a industrialização do serviço de segurança, formando a Indústria da Segurança Privada. À medida que esse processo de dominação da produção mecanizada evolui, forma-se um exército de proletários, formado pelos produtores expulsos do campo e migrados das atividades artesanais ou manufatureiras que foram aniquiladas. Forma-se um mercado de trabalho unificado, com uma classe operária homogênea. Marx (2013) afirma que a expansão da indústria movida à máquina, e a introdução da maquinaria em outros ramos de produção, se deu inteiramente pelo aumento gradual do número de trabalhadores, sendo estes trabalhadores, nesse primeiro momento, quase que “semiartísticos”, o que impossibilitava um aumento mais expressivo.

Marx (2013) traz a fábrica para o centro dessa discussão, e diz que o corpo da fábrica é a articulação do sistema de máquinas. Ele explica a forma mais desenvolvida do conjunto da fábrica. Citando dr. Ure, Marx (2013) descreve duas definições para a fábrica automática, sendo uma a cooperação entre as mais variadas classes de trabalhadores, incluindo menores de idade. Esses trabalhadores, com agilidade e habilidade empregam, com presteza, os meios para cuidar de um sistema de maquinaria produtiva. Esta induzida continuamente por uma força central, qual seja, o primeiro motor. Outra definição trazida pelo filósofo é a de que a fábrica automática é aquela maquinaria gigante, formada por vários órgãos mecânicos, que agem por conta própria e se movem por si próprios, mero repetidor de ações, alinhada ininterruptamente com a finalidade de produzir um objeto comum; em que todos esses órgãos estão sob o comando de uma força motriz.

São definições completamente diferentes uma da outra, afirma Marx (2013). A primeira descrição serve para qualquer aplicação em grande escala que seja possível à maquinaria. Essa descrição objetifica o autômato mecânico, e o trabalhador coletivo combinado, também chamado de corpo social de trabalho, é posto como sujeito dominante. Já a segunda descrição caracteriza sua aplicação capitalista, retratando o sistema fabril moderno. Nessa definição o autômato assume o papel de sujeito, e coloca os operários em condições de subordinação à força

motriz central. Nela, os operários só são considerados órgãos conscientes pelo fato de estarem combinados com os órgãos inconscientes da maquinaria.

Quando na manufatura e no artesanato, a ferramenta serve ao trabalhador. O movimento do meio de trabalho parte do homem, e eles constituem membros de um mecanismo vivo. Ao contrário da manufatura, na fábrica, é o trabalhador que serve a máquina. O trabalhador precisa acompanhar o movimento da máquina, onde se tem um organismo independente desse indivíduo, mecanismo morto, que incorpora o operário como apêndice vivo, afirma Marx (2013). Com a ferramenta de trabalho, a energia do trabalhador no manejo desta é transferida para a máquina, e a capacidade produtiva da ferramenta torna-se independente das barreiras impostas pela força humana de trabalho, que é limitada.

Assim sendo, a base técnica é superada, onde paira a Divisão do Trabalho na manufatura. Onde antes existia hierarquia de trabalhadores especializados que identifica a manufatura, emerge na fábrica automática a equidade ou nivelamento dos trabalhadores que os auxiliares da maquinaria devem executar. Fica a partir daí, evidenciado as diferenças naturais dos trabalhadores, como idade e sexo, por exemplo.

A divisão do trabalho que reaparece na fábrica automática consiste, antes de mais nada, na distribuição dos trabalhadores entre as máquinas especializadas, bem como de massas de trabalhadores que, entretanto, não chegam a formar grupos articulados entre os diversos departamentos da fábrica, onde trabalham em máquinas-ferramentas do mesmo tipo, enfileiradas uma ao lado da outra, de modo que, entre eles, ocorre apenas a cooperação simples (MARX, 2013, p. 604).

Ou seja, o grupo articulado da manufatura é trocado pelo plasma entre o trabalhador principal e poucos trabalhadores auxiliares. A principal diferença agora se estabelece entre os operários ocupados efetivamente com as máquinas-ferramentas, e simples operários subordinados a esses trabalhadores principais que operam as máquinas. Além dessas duas classes principais, existem aqueles poucos trabalhadores classificados como superiores, com formação técnica ou científica, que controlam e reparam a maquinaria, que estão em outro círculo hierárquico de trabalhadores fabris. É uma Divisão do Trabalho puramente técnica, afirma Marx (2013).

A maquinaria coletiva compõe um sistema de variadas máquinas atuando simultaneamente e de forma combinada. Por isso, a cooperação que nela se baseia demanda uma distribuição de distintos conjuntos de trabalhadores entre as mais variadas máquinas. No ambiente fabril, é possível substituir, em parte, os serviços dos simples ajudantes pelas máquinas. Permitem também a substituição rápida e constante dos operários que desempenham essas atividades mais simples. Apesar de a máquina rejeitar tecnicamente o antigo sistema da Divisão do Trabalho, este perdura na fábrica, de acordo com Marx (2013).

A princípio, se dá por conta da tradição manufatureira habitual; ao passo que vai ganhando espaço e de maneira cada vez mais perversa vai se reproduzindo e se consolidando de maneira sistemática pelo capital, por onde se realiza a exploração da força de trabalho no Capitalismo. Tem-se assim, os custos necessários à reprodução do trabalhador reduzidos, ao passo que se intensifica a dependência desse operário em relação ao dono da fábrica e seu negócio, ou seja, ao capitalista.

Em síntese, Marx afirma que,

toda produção capitalista, por ser não apenas processo de trabalho, mas, ao mesmo tempo, processo de valorização do capital, tem em comum o fato de que não é o trabalhador quem emprega as condições de trabalho, mas, ao contrário, são estas últimas que empregam o trabalhador; porém, apenas com a maquinaria essa inversão adquire uma realidade tecnicamente tangível. Transformado num autômato, o próprio meio de trabalho se confronta, durante o processo de trabalho, com o trabalhador como capital, como trabalho morto a dominar e sugar a força de trabalho viva. (MARX, 2013, p. 607).

Ora, a ruptura estabelecida entre os trabalhadores intelectuais do processo produtivo e o trabalho manual, bem como a transformação daquelas em potências do capital sobre o trabalho, firma-se na grande indústria, construída sobre a base da maquinaria. Marx (2013) lembra que foi no sistema de fábrica que a economia nos meios sociais de produção atingiu sua maturidade pela primeira vez. Foi essa economia que, sob o arbítrio do capital, escamoteia sistematicamente as condições de vida do trabalhador ao dispender sua força de trabalho. Pode-se citar a espoliação das condições físicas dignas, como espaço, luz, ar e inclusive, os meios de proteção individual contra os perigos à vida, decorrentes do processo produtivo, dentre tantas outras perversidades.

Mais tarde essa discussão será aprofundada nesse trabalho, trazida como uma das consequências do processo de industrialização do serviço de Segurança. Por hora nos importa entender esse pensamento de Marx (2013), em que o código fabril assume meramente um papel burlesco na regulação social do processo de trabalho capitalista. Essa regulação se faz tão necessária, frente à cooperação em grande escala e o emprego de meios coletivos de trabalho, principalmente a maquinaria. Mas de fato, o código fabril não representa a divisão de poderes que a classe burguesa preza. Na prática é o capital que assume o papel de legislador privado e independente, exercendo seu poderio autocrático sobre seus trabalhadores. Por isso a questão do trabalho contribui para o desenvolvimento desse estudo, tema que será abordado e aprofundado no próximo item.

1.2. A questão do trabalho

Todo trabalho produz os bens, as utilidades necessárias para a manutenção do ser humano. Nesse sentido, todo trabalho é trabalho produtivo. Marx (2013) diz que esta definição de trabalho produtivo não se aplica ao Capitalismo. Isso significa dizer que para o capital, o trabalho produtivo não está relacionado a essa definição. Essa é uma definição mais ontológica, geral, do que é trabalho produtivo, que está relacionada com o trabalho produtivo para a humanidade. Mas a humanidade é diferente do capital. Do ponto de vista do capital, trabalho produtivo não é isso. Para o pensamento burguês, de um modo geral, a natureza e a humanidade se confundem com o capital. Nesse raciocínio, o desenvolvimento capitalista é considerado desenvolvimento humano.

Mas quando Marx (2013) discute o trabalho produtivo para o capital, ele diz que há uma ampliação e ao mesmo tempo uma redução do que é o trabalho produtivo. Amplia-se o conceito de trabalho produtivo, porque para trabalhar produtivamente, o sujeito não precisa manipular o objeto de trabalho. Basta que ele faça parte do conjunto do trabalhador coletivo que participa de um processo de produção particular. O trabalho produtivo para o capital é aquele trabalho que produz Valor e Mais-Valia. Se o trabalhador faz parte de um processo de trabalho qualquer, que está subordinado a um processo qualquer de valorização de um determinado

capital, este trabalho é, portanto, produtivo para o capital. Essa é uma definição genérica, mas fundamental. Qualquer função fracionária que for desenvolvida dentro desse conjunto de trabalhadores que servem à valorização de um determinado capital, é trabalho produtivo.

Por outro lado, diz Marx (2013), existe uma redução do conceito de trabalho produtivo. Porque na definição geral, o trabalho produtivo é todo trabalho que serve ao desenvolvimento do ser humano, aquele que trabalha e que produz utilidades para reproduzir a vida, não para reproduzir o capital. As tarefas domésticas (considerando os afazeres do próprio lar, portanto, não remunerado), por exemplo, é um trabalho produtivo para a vida. No entanto, esse é um trabalho improdutivo para o capital, uma vez que essa produção não é subsumida no capital. Esse trabalho é realizado pelo trabalhador em âmbito privado, doméstico. Portanto, não gera diretamente nenhum Valor para o capital. O que define que esse trabalho não é trabalho produtivo do ponto de vista do capital é o fato dele não ser trocado por salário.

Para Marx (2013), trabalho produtivo é aquele que se troca por salário, ou seja, que o capital compra. Se o capital não compra, não é produtivo para ele, não o interessa. Já o trabalho em que o trabalhador vai para a fábrica e deposita sua força de trabalho que se tornará parte das coisas que são propriedade do capitalista, esse o capital compra. O capitalista compra a força de trabalho e esta já não pertence mais ao trabalhador, pertence agora ao capitalista, sob determinadas condições definidas em um contrato de exploração dessa força de trabalho. Ou seja, esse trabalhador tem um salário, que pode ser formal ou não. Essa é a definição geral.

O conceito de trabalho produtivo não conforma uma única interpretação. Contribuindo nessa linha teórica, para classificar o trabalho produtivo, Aquino e Bonfim (2018) agrupam as mais diversas classes de atividades econômicas em cinco categorias básicas, sendo elas: os trabalhadores empregados pelo capital industrial; trabalhadores empregados pelo capital de comércio de mercadorias (capital comercial); trabalhadores empregados pelo capital de comércio de dinheiro (capital bancário/financeiro); trabalhadores empregados pelo Estado; e os trabalhadores autônomos.

Pela compreensão das autoras sobre o trabalho produtivo, apenas os trabalhadores empregados pelo capital industrial se classificam como trabalhadores produtivos para o capital, sendo todos os demais trabalhadores, nessa concepção, improdutivos. Aquino e Bonfim (2018) lembram que trabalhador improdutivo não significa dizer que seja trabalhador inútil. As autoras defendem justamente o contrário, entendendo que nenhuma sociedade vive sem trabalho improdutivo.

A partir das estatísticas oficiais apresentadas a com base na divisão da economia em três grandes ramos, quais sejam, agricultura, indústria e serviços, os trabalhadores empregados no setor de serviços não só representam a maior parte da população empregada, mas apresentam também a maior taxa de crescimento em relação aos trabalhadores empregados na indústria. Ocorre que na perspectiva da teoria do Marx o setor de serviços oficial não nos diz nada sobre a produção do valor. É preciso analisar as atividades econômicas que o compõem e reagrupá-las com base no critério do trabalho produtivo, ao fazer isso encontramos um resultado exatamente inverso: o capital industrial emprega a maior parte dos trabalhadores, seguido pelo capital comercial (AQUINO e BONFIM, 2018, p. 02).

De acordo com as autoras, a literatura marxista apresenta variadas interpretações sobre o trabalho produtivo, mas no entendimento delas, para Marx, o trabalho produtivo é aquele relacionado à produção da mais-valia. Porém, o trabalhador precisa atender duas condições para que ele seja capaz de produzir a mais-valia: deve ser um trabalhador remunerado pelo capital em forma de salário, não importando se formal ou informalmente. Essa condição é fundamental, lembram as autoras. Ora, por definição, tanto o trabalhador autônomo como o servidor público não são capazes de produzir mais-valia, já que não vendem suas forças de trabalho para o capital. Esse é o caso dos policiais, por exemplo. Desse modo, essas duas últimas categorias de trabalhadores, por mais que trabalhem tempo extra, em geral, não será apropriado pelo capitalista, como acontece no caso do trabalhador assalariado pelo capital.

A segunda condição para que o trabalhador seja capaz de produzir a mais-valia, é que esse trabalhador assalariado produza uma mercadoria. Essa mercadoria pode ser em forma de um objeto físico ou uma atividade, como é o caso da atividade de Segurança Privada. Esta segunda condição também é fundamental nessa definição de trabalho produtivo, uma vez que alguns trabalhadores assalariados pelo capital, não produzem mais-valia, porque não produzem mercadoria. Como exemplo, as autoras citam os comerciários e os trabalhadores do

sistema bancário/financeiro. Portanto, sem atender essas duas condições, não se pode afirmar que o trabalhador produza mais-valia e, por conseguinte, realizem trabalhos produtivos para o capital.

Avançando nessas ideias, Aquino e Bonfim (2018) definem o trabalho coletivo como sendo:

a capacidade de trabalho socialmente combinada em determinada atividade de produção, uma combinação de trabalho não só do trabalhador manual como também o trabalhador intelectual e dentre outras funções, sendo que todos eles continuam subordinados ao processo de valorização do capital (AQUINO e BONFIM, 2018, p. 04).

Ou seja, estão subordinados à produção de mais-valia. Para as autoras, pelo fato desse coletivo de funções estarem articuladas no processo produtivo, faz com que todas elas se classifiquem como trabalhos produtivos. Desse modo, alinhadas com o pensamento de Marx, as autoras inferem que não é tão importante o quão próximo está o trabalhador coletivo do trabalho manual, ele será considerado um trabalhador produtivo caso sua função esteja inserida no processo de valorização do capital. O trabalhador coletivo está relacionado à esfera da produção, portanto é verdade a definição de que o trabalhador do comércio e bancário não produz mercadoria, também não produz mais-valia, não se caracterizando como trabalhadores produtivos para o capital.

Ora, há uma distinção das formas de trabalho, de forma histórica e não natural: trabalho intelectual e operacional. Considerando, no entanto, o trabalho puramente intelectual, em que o trabalhador não executa uma atividade mecânica, física, esse pode ser um trabalho produtivo para o capital. Isso porque, dentro do conjunto de atividades do trabalhador coletivo, que participa de um processo de produção particular, a fração de trabalho mecânico precisará do trabalho intelectual para produzir a utilidade final, qualquer que seja ela. Esse trabalhador coletivo é abordado por Lessa (s/d) como o resultado do aprofundamento da intensificação dos processos alienantes característicos da Divisão Social do Trabalho no Capitalismo. Se antes todas as funções do trabalho se concentravam no mesmo trabalhador, nas novas condições históricas impostas essas funções vão se dividir entre os operários.

Nas condições históricas em que o trabalhador perde o controle sobre “si mesmo” e passa a ser “controlado”, o trabalho manual e o intelectual “separam-se até se

oporem como inimigos.” Esta oposição integra o controle do trabalhador pela divisão social do trabalho típica do capitalismo. E a qualidade determinante, essencial, desta oposição é nítida: “como inimigos”. O trabalho intelectual, na divisão social do trabalho da qual o trabalhador coletivo é uma característica essencial, é “oposto” “como inimigo” ao trabalho manual. E isto, acrescentamos, é um dos fenômenos mais duradouros e com consequências mais perversas dos processos alienantes fundados no capital (LESSA, s/d, p. 108).

O autor afirma que, assim como esta distinção entre o trabalho manual e o intelectual gera um processo de alienação do trabalho manual, gera também o mesmo fenômeno da alienação para o trabalho intelectual. É o conjunto desses trabalhadores que constituem o processo de trabalho que valoriza o capital e, portanto, todo trabalhador inserido nesse processo produtivo realiza um trabalho produtivo para o capital. O fato do trabalho ser produtivo para o capital não é uma qualidade, não é uma benesse, por assim dizer. Será uma coisa boa que seu trabalho seja produtivo, do ponto de vista da humanidade, e do ponto de vista individual ou da comunidade. Ele ser produtivo para o capital significa apenas que ele reproduz o capital. O trabalhador produtivo será aquele que produz o capital, é o trabalhador do qual o capitalista extrai a mais-valia, nas palavras de Lessa (s/d). Essa é a questão central:

Para a reprodução do capital o que importa é primordialmente a produção de mais-valia e, nesse sentido, no período histórico que conhece a divisão social de trabalho da qual resulta o trabalhador coletivo, o trabalho produtivo se “amplia”. Para o capital, será produtivo todo e qualquer trabalho que produza mais-valia, seja ele ou não intercâmbio orgânico com a natureza (LESSA, s/d, p. 111).

Fica definida a noção de relação social de produção e seu caráter específico no Capitalismo. Marx (2013) faz uma distinção entre forças produtivas e relações de produção. As forças produtivas é o desenvolvimento tecnológico. As relações de produção é o que interessa à Economia Política e aqui para essa pesquisa. São as relações que se estabelecem entre os seres humanos para a reprodução da sociedade de um modo geral. Tomando novamente o trabalho doméstico como exemplo, aquele improdutivo, realizado em condições não capitalistas, ele implica em uma questão importante: rebaixa o valor da força de trabalho. Então esse trabalho, apesar de improdutivo para o capital, tem um impacto sobre o valor da força de trabalho. Desse ponto de vista específico, ele também pode ser interessante ao capitalista.

Uma discussão importante que trago é que, seguindo essa linha de raciocínio marxista, se com a evolução do sistema capitalista seja possível que em algumas atividades, o trabalho que tradicionalmente não era produtivo para o capital possa ser transformado em trabalho produtivo para o capital. Por exemplo, com a terceirização de alguns serviços. Atualmente as empresas já fazem um intercâmbio da força de trabalho entre o capitalista final, por assim dizer, e o trabalhador que deposita a força de trabalho. Em outras palavras, a comercialização da força de trabalho alheia. Essa é a expansão da forma capitalista para os mais diversos setores da vida, inclusive para o setor de Segurança.

Vejamos: a princípio o serviço de segurança é público, ofertado e executado pelo Estado, portanto, um trabalho não produtivo para o capital. Mas como veremos mais a fundo no próximo capítulo, sempre existiu uma forma tradicional de exploração do trabalho de Segurança Privada, qual seja, por um funcionário particular, autônomo, por exemplo. Com a expansão do Capitalismo, torna-se possível explorar esse tipo de atividade em outra dimensão, agora com as empresas oferecendo a mão de obra do serviço de Segurança, e explorando esse tipo de trabalho. Nesse caso, esse trabalho será pago sob a forma de salário, por um capital que explora o setor. Isso faz parte da expansão do capital para as mais diferentes atividades, inclusive da Segurança. Nesse caso, esse trabalho passa a ser produtivo para o capital também.

Mas quando se pensa a Segurança Privada enquanto uma Indústria, essa ideia está alicerçada conceitualmente na grande indústria do Marx, aquela concepção abordada no item anterior. A lógica da Indústria da Segurança Privada não está necessariamente ligada ao processo produtivo da mercadoria em si. Nesse sentido, o conceito de Indústria a partir do trabalho produtivo não é absoluto e nem definitivo. Se partisse apenas dessa perspectiva, seria uma definição restrita, pois não consideraria algumas atividades que agregam Valor ou que influenciam diretamente na realização do Valor. De fato, esse composto garante que alguns ramos da Segurança Privada sejam classificados como produtivo, como é o caso da produção de duas das principais mercadorias desse ramo industrial e que serão aprofundadas mais adiante, que no caso são os serviços de Transporte de Valores e

os Cursos de Formação dos profissionais dessa área, por exemplo; já que esses agregam um Valor novo.

Mas existem outros elementos que caracterizam a Segurança Privada como uma Indústria, não sendo ela definida somente a partir desse conceito de trabalho produtivo, que apesar de ser considerado em parte, precisa de ampliação a partir da discussão da Divisão do Trabalho, que é trazido nessa pesquisa. Ora, a ideia de Indústria levantada por Santos Filho (2018) é a de que se cria um ramo de mercado onde se comercializa a mercadoria segurança. Com isso, a Segurança se tornou uma mercadoria pela privatização desse serviço, se mercantilizando. A Indústria da Segurança Privada, portanto, é construída a partir da dimensão da mercantilização e da organização de atividades em torno dessa mercantilização da Segurança.

Nessa perspectiva, considera-se não somente o fato de ter atividades produtivas inseridas nesse ramo, articuladas com outras atividades improdutivas para o capital, mas também o elemento da mercantilização e da própria Divisão do Trabalho altamente desenvolvida nesse setor (que terá sua análise aprofundada mais afrente). Além disso, há o fato de ser um novo ramo de mercado (considerando a história do Capitalismo) fruto do processo em que o Estado cumpre um papel importante de criar essa nova mercadoria, à medida que esse serviço passa a ser ofertado por meio da privatização, defende Santos Filho (2018). Ora, é quando o Estado deixa de fornecer com eficiência a Segurança Pública ou de garantir a Segurança Pública somente como uma atribuição do Estado, que a Segurança se torna um ramo de mercado. São esses elementos, em conjunto, que caracterizam a Segurança Privada como uma Indústria.

Ora, justamente um trabalho que não era produtivo para o capital, que seria o da Segurança, e pode-se dizer a Segurança Pública, é transformado em um trabalho produtivo para o capital (com as ressalvas já citadas), ou seja, em Segurança Privada. Como não se limita a uma empresa apenas, muito menos a um tipo de serviço, articula-se, portanto, como um ramo industrial: a Indústria da Segurança Privada. Outras considerações precisam ser feitas, de certa forma: apesar desse trabalho, de um modo geral, ser trabalho improdutivo, ele passa a ser produtivo para o capital na medida em que produz mais-valia para aquele capital que o emprega. O que chama atenção, nesse sentido, é que o fato do trabalho ser improdutivo, não

significa que ele não seja necessário. O trabalho pode ser improdutivo, mas necessário, como visto.

Como exemplo, o trabalho do operador de Segurança Pública. Esse trabalhador é improdutivo para o capital, mas é necessário para a humanidade, já que uma de suas funções sociais é a manutenção da ordem pública e a promoção da paz. Aqui se faz uma ressalva às várias questões que estão nas entrelinhas, e que demanda uma dispensa de tempo e conteúdo para adentrar nesse âmbito, não sendo possível nesse momento. Mas em regra, o serviço público de segurança é fundamental e indispensável.

Já que o trabalho produtivo é aquele capaz de produzir mais-valia, se o trabalhador não está trabalhando para o capital se valorizar, acumular mais, ele não é produtivo para o capital. Nesse sentido, não basta fazer um trabalho apenas para atender as necessidades sociais, precisa atender ao capital. Nem sempre houve o mais-trabalho, mas á medida que o mais-trabalho foi avançando, o avanço das forças produtivas foi fundamental para o surgimento do mais-trabalho. É algo construído historicamente, e não natural. Surge uma dependência do trabalhador pela sua utilização pelo capital.

Na sociedade capitalista, as necessidades atendidas são as do capital e não as necessidades sociais. Isso ocorre à medida que o valor de troca se sobrepõe ao valor de uso. Aqui pode estar a explicação marxista do avanço da apropriação capitalista do serviço de Segurança. Ora, o avanço das forças produtivas vão se estabelecer sobre as necessidades do capital.

Por essa linha lógica, o importante nesse momento é separar o que é produtivo do ponto de vista da humanidade, ontológico, do que é produtivo para o capital, que é o centro desta discussão, quando produz mais-valia. Toda produção é social, mas não é por isso que qualquer tipo de atividade será classificada como trabalho produtivo pelo simples fato dela existir. Em suma, para ser trabalho produtivo para o capital, tem que ter uma relação salarial qualquer. É preciso diferenciar o que tem Valor e o que tem preço. Marx (2013) diz que tudo pode ter preço, mas nem tudo tem Valor. Nem tudo é uma mercadoria, ainda. Mesmo sabendo que à medida que o Capitalismo vai avançando, todas as coisas vão se

transformando em mercadoria, segundo o próprio filósofo. Teoria que pode ser aplicada ao serviço de segurança, inclusive.

Mas em uma sociedade capitalista tudo acaba assumindo a forma preço, tudo se compra e se vende, para Marx (2013). Há uma distinção também entre Valor produzido e renda. A renda pode ser apropriada por alguém, sem necessariamente ter produzido Valor algum. O Valor não é algo subjetivo, na perspectiva marxista. O Valor é algo socialmente construído, é aquilo que se determina na análise da produção, no sentido mais fundamental. Os trabalhadores fabris podem produzir um determinado Valor, mas para o capitalista realizar esse Valor, é preciso ir para o mercado. É no mercado que o capitalista vende por um determinado preço. E esse preço não tem relação direta com o Valor que foi produzido, pois na definição do preço entram outras considerações como oferta, demanda e especulação, por exemplo. E assim é com a mercadoria segurança também.

Marx (2013) define a Composição do Capital, distinguindo entre Composição Orgânica do Capital (COC) e Composição Técnica do Capital (CTC). A COC está associada à proporção em que o capital se divide em capital constante e capital variável. Num montante que o capitalista vai investir inicialmente, há uma proporção que relaciona capital constante e capital variável. À medida que o processo capitalista vai evoluindo, há um aumento do capital constante proporcionalmente, em valores. Ainda que em valores absolutos os dois aumentem, o capital constante cresce mais proporcionalmente. Portanto, do ponto de vista do Valor, sabendo somente os números do investimento em força de trabalho, não é possível saber se houve uma mudança na Composição Orgânica do Capital. Para isso, é preciso saber se houve aumento em capital constante.

Já a Composição Técnica do Capital consiste na proporção em que se divide o capital em meios de produção e força de trabalho. Do ponto de vista material, vai envolver os meios e pessoas. Quando Marx (2013) se refere a Capital Social, ele está falando de capital da sociedade, constituído pela composição média do capital dos diferentes setores produtivos. Ora, a produção capitalista é produção de mais-valia, produção de excedente. Essa é a Lei Geral de Capital, lei absoluta desse modo de produção. O trabalhador não é contratado para atender as necessidades pessoais do capitalista, seu comprador da força de trabalho. Ele é contratado para

valorizar as mercadorias que ele vai produzir, ou seja, mais-valia. Portanto, não há uma relação pessoal, há sim uma relação comercial, de exploração da mercadoria força de trabalho.

Por essa lógica, a absorção da força de trabalho é condicionada pelo ritmo de produção do capital. Não importa, portanto, o nível de qualificação da força de trabalho, ou seu preço, já que sua absorção será definida pela necessidade do capital, estando o preço da força de trabalho alto ou não. Se a força de trabalho é empregada para gerar Valor e não valor de uso, para atender acumulação e não às necessidades, ela será valorizada não porque as necessidades da população são maiores, e sim quando as necessidades do capital são maiores. Nesse sentido, um setor econômico que está em expansão, principalmente a partir dos anos 1990 no Brasil, é o da Segurança Privada. Alicerçada conceitualmente nesse arcabouço teórico até aqui abordado, essa atividade industrial, que chamamos de Indústria da Segurança Privada, será o objeto de análise do próximo capítulo.

CAPÍTULO 2 – A Indústria da Segurança Privada

Trataremos neste capítulo especificamente sobre a Indústria da Segurança Privada no Brasil. Segundo Zanetic (2005) dois processos políticos que norteiam as análises teóricas no tocante à Indústria da Segurança podem ser identificados: um deles é a centralização do poder político no âmbito da consolidação do Estado-Nação. O outro tem a ver com o avanço do Liberalismo como doutrina econômica dominante, dando vazão ao movimento de expansão dos serviços de Segurança Privada. Ambos os aspectos são importantes para essa pesquisa, mas o segundo será mais explorado nesse momento.

Zanetic (2005) revela que as velhas concepções que classificavam as polícias corporativas como “exércitos privados” já foram refutadas por alguns estudos de âmbito internacional. As ideias mais modernas caminham pela compreensão do serviço de policiamento privados de segurança pela lógica industrial, desagregando a ideia do policiamento como uma questão apenas política e de soberania, levando o tema para uma questão de economia e eficiência, aponta o autor. Segundo ele, o pano de fundo desse setor econômico passa a ser a industrialização e a rápida emancipação do policiamento privado, sobretudo no tocante ao desenvolvimento acelerado desse setor.

É importante discriminar, nesse sentido, o que se entende por policiamento privado. De acordo com Zanetic (2010), policiamento carrega um sentido mais amplo do que as atividades desenvolvidas pelas forças estatais de segurança, que inclui tanto o policiamento privado como o policiamento público. Esse mesmo autor contribui para o entendimento moderno desses termos, e define policiamento como sendo:

uma forma particular de controle, alicerçada por atributos específicos de sistemas de vigilância e ameaças de sanção, e conduzido por uma ampla variedade de diferentes corpos e agentes que possuem como a sua principal atividade a manutenção da ordem e a promoção da segurança (ZANETIC, 2010, p. 45).

Policiamento, portanto, não pode ser confundido com o conceito de polícia, que segundo Zanetic (2010) se refere exclusivamente ao corpo de indivíduos uniformizados e contratados pelo Estado para desempenhar as funções específicas de manutenção da ordem por meio da aplicação do uso da força. De maneira geral,

o autor aponta evidentes separações em termos de status entre as forças policiais e os profissionais da Segurança Privada, porque segundo ele, no tocante às forças de policiamento privado, elas possuem apenas os mesmos poderes conferidos a todos os cidadãos comuns, e afirma:

Focada mais nas vítimas do que nos agressores, a segurança privada está mais propensa a agir de acordo com princípios da justiça restaurativa, conferindo maior informalidade na resolução dos conflitos de forma a minimizar os riscos de novas ofensas ou mesmo de forma a restituir os prejuízos sofridos em acordo direto com os ofensores, o que muitas vezes pode ser preferível para os clientes, sobretudo para as empresas que contratam serviços de segurança, que buscam resolver os problemas de forma rápida e sem a necessidade de envolver-se com os inconvenientes do sistema de justiça criminal (ZANETIC, 2005, p. 16).

Apesar de manter algumas semelhanças entre esses dois tipos de policiamentos, os serviços privados estão incumbidos à prevenção de perdas e a minimização dos danos das vítimas. Já as forças públicas, ou seja, as polícias, agem sob um ideal: em favor do cumprimento estrito das normas legais e da punição dos agressores. A Segurança Privada, no entanto, vai atuar conforme os interesses do contratante, sendo eles indivíduos ou empresas, não detendo, a rigor, nenhuma característica especial tais quais as polícias possuem. Portanto, a Segurança Privada tem suas funções limitadas em relação aos poderes conferidos às forças de Segurança Pública, sintetiza o autor.

No entanto, o termo polícia, que segundo Zanetic (2010) está relacionado exclusivamente à força pública e que é caracterizada pelos oficiais contratados pelo Estado com a função de garantir o cumprimento da lei por meio de um leque de atribuições previstas legalmente, não pode ser confundido com os termos destinados às forças privadas, como o termo Segurança Privada, por exemplo. Este último está relacionado à caracterização oficial do setor conferida pelo ordenamento regulatório brasileiro que o define; ou o termo força de policiamento privado, quando da comparação mais restrita com as forças de policiamento público, que é atribuído à polícia.

Para caracterizar os profissionais que atuam no setor de Segurança Privada, e se tratando de Brasil, Zanetic (2010) utiliza o termo vigilante, que está relacionado à caracterização oficial dos profissionais do exercício das funções de Segurança Privada, alinhado com o ordenamento jurídico regulatório do setor no Brasil, a lei

7.102/1983; além de agente do policiamento privado ou agente de Segurança Privada, principalmente quando se trata de contextos internacionais específicos ou em alusões mais genéricas, explica o autor. Portanto, é nesse âmbito do policiamento privado que essa pesquisa se atem, não tendo como objeto de estudo a polícia, e sim o policiamento privado como mercadoria de uma Indústria. Dessa forma, segue-se para a análise histórica da Indústria da Segurança Privada.

2.1- A Historicidade da Indústria da Segurança Privada no Brasil

No Brasil, a análise da historicidade da Indústria da Segurança Privada se plasma com o curso da legislação referente à Segurança. A Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (2019) define o termo Segurança Privada como sendo a atividade complementar ao exercício de Segurança Pública no tocante à legislação específica e regulada, autorizada e fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal, podendo ser especializada ou orgânica. Nesse mesmo entender, a Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015) define como sendo a atividade econômica voltada à vigilância, segurança e defesa do patrimônio ou segurança física de pessoas, de forma armada ou desarmada, autorizada, controlada e fiscalizada pelo Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal.

A Segurança Privada tem como marco inicial nessa pesquisa a promulgação da Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983. Este regulamento diz que: “Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências” (BRASIL, 1983). Essa norma regulamenta a atuação da Segurança Privada no país, que segue se expandindo e sendo modificada ao longo dos anos. Cinco anos mais tarde, em 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil é promulgada.

A análise da Constituição é importante, porque antecede os ideais Neoliberais adotados no país na década seguinte, pouco depois de sua promulgação. Esse documento de leis fundamentais e supremas, em seu Capítulo I, artigo 5º, se refere aos direitos e deveres individuais e coletivos, sendo a segurança um desses elementos elencados. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer

natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...” (Brasil, 1988).

Portanto, é constitucional que a segurança seja um direito inviolável aos brasileiros e aos estrangeiros que aqui residem. Analisaremos mais adiante se a expansão da Segurança Privada interfere nesse direito constitucional, mas a princípio já se nota uma contradição entre ambas. Isso porque a Constituição prevê um direito público e universal, mas que pode ser ofertado por um serviço privado, ou seja, para os cidadãos que podem pagar pelo serviço. Em outras palavras, para aquele consumidor que pode comprar a mercadoria segurança. Seguindo o documento, encontra-se no Capítulo III, o qual trata especificamente sobre a Segurança Pública, com a seguinte redação:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI - polícias penais federal, estaduais e distrital. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

(BRASIL, 1988)

Como visto, a Constituição Federal garante que a Segurança Pública é um serviço de ordem estatal. Um dever do Estado, apesar de ser responsabilidade de todos. E mais, deve ser exercida em função da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas, e também, da incolumidade do patrimônio. É importante frisar que o patrimônio também é objeto de segurança por parte Estado, de acordo com a lei suprema do país. Mas contrariando o que diz a Constituição Federal, a Segurança Privada permanece assumindo essa função, da preservação do

patrimônio privado³, e mais grave ainda, vai estendendo sua atuação de segurança dos patrimônios públicos também.

Todas essas questões serão normatizadas com o passar dos anos, ao mesmo passo que avançam as políticas neoliberais no país. Isso significa que o Estado tem legislado em favor dessa Indústria da Segurança Privada. Portanto, o Estado tem canalizado sua agenda neoliberal. E para seguir nessa análise, a cronologia dessa legislação tem um papel importante, porque contribui para demonstrar essa evolução.

Vejamos esses quadros síntese, com os avanços na legislação que trata da Segurança Privada no Brasil. Nem todos os regulamentos abaixo elencados tem relação direta com o objeto da discussão levantada aqui, contribuindo apenas para caracterizar a cronologia legislativa brasileira que versa sobre essa Indústria.

3 De acordo com Lima (2010), os agentes econômicos são incentivados a alocar seus direitos de propriedade no Brasil pela Constituição de 1988, a qual garante ao proprietário o uso, o gozo e o dispor de sua propriedade. Mas a propriedade está condicionada ao exercício da função social: a função social como condição da garantia da propriedade se torna uma ferramenta de desenvolvimento da eficiência econômica na alocação do Direito de Propriedade, pois, nos termos da segurança jurídica, é meio que confere ao proprietário o exercício de sua propriedade. Segundo o autor, a Ordem Constitucional Brasileira assegura o Direito de Propriedade, por meio do exercício de sua função social: "A Análise Econômica do Direito de Propriedade está constitucionalmente amparada, pois tem por objeto a segurança jurídica na alocação dos direitos de propriedade, que está garantida na própria Constituição Federal de 1988" (LIMA, 2010, p. 361).

QUADRO 1

Leis	
Número e data	Regulamento
Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983.	Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.
Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995.	Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.
Nº 9.784 , DE 29 DE JANEIRO DE 1999.	Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
Nº 9.873, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.	Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.
LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.	Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

Fonte: Sistematizado a partir de informações extraídas de: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes>

QUADRO 2

Decretos	
Número e data	Regulamento
Nº 89.056, DE 24 DE NOVEMBRO 1983.	Regulamenta a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".
Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.	Dá nova redação ao Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).
Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2004.	Regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.
Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017	Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.
Nº 9.150, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Fonte: Sistematizado a partir de informações extraídas de: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes>

QUADRO 3

Portarias	
Número de data	Regulamento
Nº 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012	Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.
Nº 33.732/17 - DG/DPF DE 07 ABRIL DE 2017	Dispõe sobre as normas relacionadas ao credenciamento de instrutores dos cursos voltados à formação, reciclagem e especialização dos profissionais de segurança privada.
Nº 34.383 - CGCSP/DIREX/PF, 25 DE FEVEREIRO DE 2019	Estabelece normas e procedimentos para utilização de elemento adicional de segurança (injetor de poliuretano) no interior de veículos especiais e bases das empresas de transporte de valores.

Fonte: Sistematizado a partir de informações extraídas de: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes>

No Brasil, esse é o percurso que a legislação tem seguido na tomada de decisões do Estado para abordar a questão do desenvolvimento desse setor. Cronologicamente, o Brasil se encontra nesse estágio. Alguns textos dessas leis, decretos e portarias têm mais destaques no âmbito do objeto aqui tratado, e será aprofundado na sequência do trabalho. Inicialmente, no que tange a literatura internacional especializada que aborda o tema, Zanetic (2005) afirma que ela aponta que os serviços de Segurança Privada iniciaram seu processo de expansão aceleradamente no mundo a partir da década de 1960, principalmente nas democracias desenvolvidas ou em desenvolvimento.

Esse crescimento do setor foi estimulado por importantes alterações nas dinâmicas sociais dessas sociedades, em especial nos grandes conglomerados urbanos. No Brasil, de acordo com a Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015), já nessa configuração moderna, a Segurança Privada se iniciou ainda na década de 1960, mais especificamente em 1967. Em 1969 surge a primeira legislação sobre o assunto, quando o Decreto-Lei 1.034/69 é instituído, autorizando a prestação do serviço de Segurança Privada, em decorrência do aumento de

sinistros a bancos, como roubos e assaltos. Foi com essa justificativa que, à época, surge a demanda por serviços dessa natureza. Esse foi o primeiro decreto a regulamentar a atividade de Segurança Privada no País. Nesse momento, as empresas que exerciam essa atividade ainda eram controladas pela Secretaria Estadual de Segurança Pública. Desse modo, os entes fiscalizadores eram os governos estaduais, até o ano de 1983.

A Segurança Privada deixou de ser demandada exclusivamente pelas instituições financeiras, aumentando sua atuação consideravelmente ao passar dos anos, afirma a Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015). Sendo assim, a atividade passou a ser prestada também a órgãos públicos e outras empresas particulares, como outros ramos industriais e comércios. Esse crescimento exigiu uma normatização mais ampla. Aquele decreto lei de 1969 já não abrangia todos os ramos da atividade de Segurança Privada. Foi quando houve, portanto, um trabalho junto ao Governo Federal para regulamentar a Segurança Privada por meio de uma legislação específica.

A atividade foi regulamentada pela Lei 7.102, de 1983, deixando de ser fiscalizada no âmbito estadual, através das Secretarias de Segurança Pública, e passa a ser feita na esfera federal, por meio da Polícia Federal – Ministério da Justiça. Até aqui fora desenhada a cronologia das leis que regem essa Indústria brasileira, que assume e incorpora as características econômicas das outras indústrias mais tradicionais, e sem surpresas, apresenta também uma Divisão do Trabalho em seu interior. Esse será o objeto aprofundado no item seguinte.

2.2- A Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada

De acordo com Marx (2013), a Divisão Social do Trabalho é a condição de existência para a produção de mercadorias, embora, inversamente, a produção de mercadorias não seja a condição de existência para a Divisão Social do Trabalho. No caso dessa pesquisa, em que analisamos a produção da mercadoria segurança, a Divisão do Trabalho no setor industrial da Segurança Privada é o objeto central do estudo. E como a divisão social sob o Capitalismo é altamente desenvolvida,

somente será possível esboçar alguns indicadores dessa Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, frente a sua grande dimensão atualmente.

A mesma portaria de N ° 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, citada no quadro 3 do item anterior, nos traz um panorama macro da Divisão Social do Trabalho no seio da Indústria da Segurança Privada, elencando as diversas atividades desenvolvidas pelo setor. Chamo de Divisão Social do Trabalho, já que essa repartição se apresenta em grande escala, tendo essas atividades subdivisões em frações menores, comportando em cada uma delas mais de uma atribuição desenvolvida pelos trabalhadores, podendo, nesse âmbito, ser chamada de Divisão do Trabalho na Segurança Privada. Vejamos o que estabelece o 3º parágrafo do Artigo 1º dessa portaria:

§3º São consideradas atividades de segurança privada:

I - vigilância patrimonial: atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio;

II - transporte de valores: atividade de transporte de numerário, bens ou valores, mediante a utilização de veículos, comuns ou especiais;

III - escolta armada: atividade que visa garantir o transporte de qualquer tipo de carga ou de valor, incluindo o retorno da equipe com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários;

IV - segurança pessoal: atividade de vigilância exercida com a finalidade de garantir a incolumidade física de pessoas, incluindo o retorno do vigilante com o respectivo armamento e demais equipamentos, com os pernoites estritamente necessários; e

V - curso de formação: atividade de formação, extensão e reciclagem de vigilantes.

(BRASIL, 2012)

Por esse parágrafo, pode-se considerar como sendo cinco grandes grupos de produtos ofertados pela Indústria da Segurança Privada, que naturalmente oferece suas mercadorias em forma de serviços de segurança. Mas cada um desses grandes grupos apresentam suas seções, que estão estabelecidas na própria portaria, sob uma ótica jurídica, mas que será analisada aqui sob a ótica econômica. A leitura do Capítulo 3º dessa portaria remete a cada uma das empresas especializadas nas suas peculiaridades. A partir dessa análise é possível compreender mais a fundo, uma parte muito significativa da Divisão do Trabalho que existe no todo da Indústria da Segurança Privada.

Sobre a atividade de Vigilância Patrimonial, para atender os requisitos de autorização de funcionamento, estabelecido por essa portaria N^o 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, a própria natureza jurídica já determina uma Divisão do Trabalho no que tange ao seu exercício, pois deve preencher alguns requisitos, dentre outros, como: possuir capital social integralizado de no mínimo 100.000 (cem mil) em Unidade Fiscal de Referência (UFIR); provar que os sócios, administradores, diretores e gerentes da empresa de Segurança Privada não tenham condenação criminal registrada, indicando uma Divisão do Trabalho escalonada nos setores administrativos dessas empresas.

Além disso, deve contratar e manter sob contrato o mínimo de quinze vigilantes devidamente habilitados, representando aí uma formação de classe operária, e obviamente, uma Divisão do Trabalho; comprovar a posse ou a propriedade de, no mínimo, um veículo comum, com sistema de comunicação ininterrupta com a sede da empresa em cada unidade da federação em que estiver autorizada, representando mais uma subdivisão da empresa com setores de comunicação.

Deve possuir também, instalações físicas adequadas, com dependências destinadas ao setor administrativo e dependências destinadas ao setor operacional, dotado de sistema de comunicação; local seguro e adequado para a guarda de armas e munições; vigilância patrimonial ou equipamentos elétricos, eletrônicos ou de filmagem, funcionando ininterruptamente; e garagem ou estacionamento para os veículos usados na atividade armada. Por essa passagem da estrutura física mínima exigida para o funcionamento das empresas de Vigilância Patrimonial, fica discriminada parte da Divisão do Trabalho estabelecida no interior de uma unidade que produz esse tipo de mercadoria segurança.

Sobre a produção da mercadoria do serviço de Transporte de Valores, a autorização para o exercício dessa atividade passa por, dentre outros, alguns requisitos, que podem retratar a Divisão do Trabalho no interior dessa unidade de produção. A empresa especializada deve possuir capital social integralizado mínimo de 100.000 (cem mil) UFIR, como também precisam provar que os sócios, administradores, diretores e gerentes da empresa de Segurança Privada não tenham condenação criminal registrada. Além disso, deve contratar e manter sob

contrato, o mínimo de dezesseis vigilantes com extensão em Transporte de Valores, requisitos que demonstram um efetivo mínimo necessário para a produção dessa mercadoria, com divisões de trabalho entre os membros.

Além disso, devem comprovar a posse ou propriedade de, no mínimo, dois veículos especiais e possuir instalações físicas adequadas, com dependências destinadas ao setor administrativo e dependências destinadas ao setor operacional, dotado de: sistema de comunicação; local seguro e adequado para a guarda de armas e munições; garagem exclusiva para, no mínimo, dois veículos especiais de transporte de valores; cofre para guarda de valores e numerários com dispositivos de segurança; alarme capaz de permitir, com rapidez e segurança, comunicação com órgão policial próximo ou empresa de Segurança Privada; vigilância patrimonial e equipamentos elétricos, eletrônicos ou de filmagem, funcionando ininterruptamente; e um sistema de comunicação próprio, que permita a comunicação ininterrupta entre seus veículos e a sede da empresa em cada unidade da federação em que estiver autorizada. Esses requisitos demonstram algumas das inúmeras etapas de produção desse tipo de mercadoria segurança, se estabelecendo sob a forma de Divisão do Trabalho.

Quanto a Escolta Armada, essa mesma portaria prevê alguns requisitos para sua autorização que também podem retratar a Divisão do Trabalho no interior dessas unidades produtivas. Um deles é possuir autorização há pelo menos um ano na atividade de Vigilância Patrimonial ou Transporte de Valores, o que por si só representa uma Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada. Outro requisito é contratar e manter sob contrato, o mínimo de oito vigilantes com extensão em escolta armada e experiência mínima de um ano nas atividades de Vigilância ou Transporte de Valores, estabelecendo, com isso, um efetivo mínimo que desempenhará um trabalho seccionado, por assim dizer. Ora, a própria mercadoria força de trabalho precisa passar por várias etapas até que esteja apta a ser explorada pelos capitalistas do setor. Precisa também, comprovar a posse ou propriedade de, no mínimo, dois veículos, o que indica uma das etapas de produção dessa mercadoria.

A portaria estabelece também os requisitos de autorização para desempenhar a atividade de Segurança Pessoal, sendo algumas delas: possuir autorização há

pelo menos um ano na atividade de Vigilância Patrimonial ou Transporte de Valores, seguindo o mesmo estabelecido para a atividade de Escolta Armada, e que demonstra a Divisão do Trabalho nessa Indústria. Deve contratar e manter sob contrato, o mínimo de oito vigilantes com extensão em Segurança Pessoal e experiência mínima de um ano nas atividades de Vigilância ou Transporte de Valores, garantindo esse efetivo mínimo na produção dessa mercadoria.

Ainda de acordo com a portaria Nº 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, o exercício da atividade de Curso de Formação dependerá de autorização mediante o preenchimento de alguns requisitos, que também nos remete a uma Divisão do Trabalho no interior dessas unidades produtivas: possuir capital social integralizado mínimo de 100.000 (cem mil) UFIR; comprovar a idoneidade dos sócios, administradores, diretores, gerentes e empregados, elencando aí alguns dos profissionais que participam da produção desse tipo de mercadoria segurança.

Além disso, deve possuir instalações físicas adequadas, com dependências destinadas ao setor administrativo; local seguro e adequado para a guarda de armas e munições; vigilância patrimonial ou equipamentos elétricos, eletrônicos ou de filmagem, funcionando ininterruptamente; possuir no mínimo três salas de aula adequadas, com capacidade mínima para formação mensal simultânea de sessenta vigilantes, limitando-se o número de quarenta e cinco alunos por sala de aula; possuir local adequado para treinamento físico e de defesa pessoal; sala de instrutores; e estande de tiro próprio ou de outra instalação da empresa na mesma unidade da federação ou convênio com organização militar, policial, curso de formação ou clube de tiro. Observa-se que o interior da unidade produtiva desse tipo de mercadoria segurança, especificamente o serviço de Formação Profissional, passa por diversas seções e conseqüentemente diversos profissionais que se dividem na produção da mercadoria.

A Seção II do Capítulo IX dessa mesma portaria, discorre sobre os cursos de formação, extensão e reciclagem dos vigilantes, principal força de trabalho dessa Indústria. A própria formação desses trabalhadores já passa por uma Divisão do Trabalho, no sentido de que cada profissional precisa se submeter a inúmeros desses cursos ao longo da carreira. Ou seja, cada mercadoria força de trabalho da

área de Segurança Privada precisa passar pelas mãos de outras mercadorias força de trabalho para se estabelecer como tal. O Art. 156 elenca esses cursos, vejamos:

QUADRO 4

Cursos de Formação, Extensão e Reciclagem	
I	Curso de formação de vigilante
II	Curso de reciclagem da formação de vigilante
III	Curso de extensão em transporte de valores
IV	Curso de reciclagem em transporte de valores
V	Curso de extensão em escolta armada
VI	Curso de reciclagem em escolta armada
VII	Curso de extensão em segurança pessoal
VIII	Curso de reciclagem em segurança pessoal
IX	Curso de extensão em equipamentos não-letais I
X	Curso de extensão em equipamentos não-letais II
XI	Curso de extensão em segurança para grandes eventos

Fonte: conteúdo extraído da Portaria N ° 3.233/2012 - DG/DPF, (BRASIL, 2012).

Já o Art. 2º, do Capítulo I desta mesma portaria, discrimina as empresas especializadas das empresas possuidoras de serviço orgânico de segurança. Essas terminologias são importantes, porque nos leva à outra Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, também em uma escala macro. As empresas especializadas, de acordo com a portaria N ° 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, são pessoas jurídicas, de direito privado, autorizadas a exercer as atividades de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Cursos de Formação. São essas empresas que

foram analisadas até o momento, sendo unidades produtivas que tem como atividade fim a produção dessa mercadoria segurança.

Mas dentro dessa Indústria também é possível que as outras empresas, que tenham objeto econômico diverso da atividade de Segurança Privada, utilize pessoal de quadro funcional próprio para a execução de sua segurança, como vigilantes registrados pela Polícia Federal, de forma armada ou desarmada, denominado assim, como serviço orgânico de segurança. Portanto, são pessoas jurídicas, de direito privado, autorizadas a constituir um setor próprio de Vigilância Patrimonial ou de Transporte de Valores, nos termos do art. 10, § 4º da Lei no 7.102, de 20 de junho de 1983, de acordo com a mesma portaria.

Mesmo sendo apenas uma fração de uma empresa de natureza econômica diferente da Segurança Privada, o serviço orgânico de segurança também apresenta sua Divisão do Trabalho no interior da unidade produtiva. Ainda de acordo com a portaria Nº 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, para exercer o serviço orgânico de segurança, a empresa precisa atender certos requisitos, nos mesmos moldes das empresas especializadas. A empresa que possui esse serviço próprio deve exercer uma atividade econômica diversa da Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores e utilizar os próprios empregados na execução das atividades inerentes ao serviço orgânico de segurança.

Mas deve também, comprovar que os administradores, diretores, gerentes e empregados que sejam responsáveis pelo serviço orgânico de segurança não tenham condenação criminal registrada. Isso já indica uma Divisão do Trabalho interno, visto o número de trabalhadores envolvidos nas mais diferentes áreas desse serviço. Deve também possuir instalações físicas adequadas, com dependências destinadas ao setor operacional, dotado de sistema de comunicação, sistema de alarme ou outro meio de segurança eletrônica, conectado com a unidade local da Polícia Militar, Civil ou empresa de Segurança Privada; e local seguro e adequado para a guarda de armas e munições. Esses são alguns requisitos que apontam para uma Divisão do Trabalho nessa atividade.

Aqui cabe uma ressalva, porque é sobre essas duas modalidades de produção da mercadoria segurança que essa pesquisa se atém. Tanto na atividade

das empresas especializadas, quanto na atividade da segurança orgânica, ambas regulamentada pelos órgãos oficiais competentes, já citados anteriormente. Mas como em vários outros setores econômicos, nesse setor também ocorre uma produção de mercadoria ilegal, uma produção paralela. A Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015) chama de Empresas Clandestinas de Segurança, aquelas que exercem a atividade de prestação de serviço de Segurança Privada sem a autorização da Polícia Federal. Essas entidades ilegais descumprem os requisitos exigidos pela Lei 7.102/83, oferecendo riscos à segurança das pessoas que os contratam e os demais cidadãos que, por consequência, fazem uso dessa mercadoria.

De fato, empresas clandestinas não cumprem os requisitos exigidos pela Lei 7.102/83, utilizam como profissionais “seguranças” sem nenhum critério de recrutamento e seleção, não se preocupando em checar o perfil do indivíduo, seus antecedentes criminais, não exigindo o curso de formação de vigilantes, a reciclagem de conhecimentos (obrigatória a cada dois anos) e a Carteira Nacional de Vigilante – CNV, expedida pela Polícia Federal. A contratação de serviços clandestinos de segurança privada coloca em risco a integridade física e do patrimônio dos tomadores do serviço (FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIAS POLICIAIS, 2015, p. 17).

Como visto anteriormente, Segurança Privada é uma atividade exercida legalmente apenas pelas empresas especializadas em Segurança Privada ou por aquelas empresas que possuem o serviço orgânico de segurança. O único profissional autorizado a exercer essa função é o vigilante, devidamente registrado na Polícia Federal. A Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015) lembra que a segurança “privada” efetuada por Policial Federal, Civil e ou Militar, que esteja em período de folga das atividades laborais estatais, não tem respaldo legal, não sendo, portanto, autorizada a prestação desses serviços por policiais.

Isso implica dizer que a figura do “vigilante autônomo” não existe no mercado formal da Segurança Privada, tendo o profissional de Segurança Privada que, necessariamente, fazer parte do quadro de funcionários de uma empresa especializada ou possuidora de serviço orgânico de segurança, ressalta a fundação. Para essa pesquisa, essa constatação se faz necessário, uma vez que no próximo capítulo, os dados e conceitos levantados serão restritos aos trabalhadores legalizados da Indústria da Segurança Privada, que atendem a legislação em vigor.

Essa discussão canaliza à outra abordagem que ajuda a dimensionar a Divisão Social do Trabalho nessa Indústria, que diz respeito à própria fiscalização desses serviços desenvolvidos pelas empresas do setor formal. Ora, a própria atividade de fiscalização desenvolvida pelos órgãos oficiais estatais sofre uma Divisão do Trabalho, além de ser parte dessa divisão social na Indústria. O Capítulo II, da Portaria N^o 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, traz as Unidades de Controle e Fiscalização. Pelo Art. 3^o, o controle e a fiscalização das atividades de Segurança Privada são exercidos pelos seguintes órgãos e unidades, e estabelecida sob a Divisão do Trabalho:

QUADRO 5

Unidades Estatais de Controle e Fiscalização da Segurança Privada	
I - Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada - CCASP	Órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, presidido pelo Diretor-Executivo do DPF e, em suas faltas e impedimentos, pelo Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, cuja composição e funcionamento são regulados pela Portaria no 2.494, de 3 de setembro de 2004, do Ministério da Justiça.
II - Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada - CGCSP	Unidade vinculada à Diretoria-Executiva do DPF, responsável pela coordenação das atividades de segurança privada, assim como pela orientação técnica e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Delegacias de Controle de Segurança Privada e Comissões de Vistoria.
III - Delegacias de Controle de Segurança Privada - Delesp	Unidades regionais vinculadas às Superintendências de Polícia Federal nos Estados e no Distrito Federal, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições.
IV - Comissões de Vistoria - CVs	Unidades vinculadas às Delegacias de Polícia Federal descentralizadas, responsáveis pela fiscalização e controle das atividades de segurança privada, no âmbito de suas circunscrições, presididas por um Delegado de Polícia Federal e compostas por, no mínimo, mais dois membros titulares e respectivos suplentes.

Fonte: conteúdo extraído da Portaria N^o 3.233/2012 - DG/DPF, (BRASIL, 2012)

Zanetic (2005) faz uma constatação sobre essa Indústria. Ele ressalta que além dos vigilantes que atuam nas empresas, que é um quantitativo elevado, o setor tem se desenvolvido cada vez mais nos processos de formação e treinamento, mas, sobretudo, tem tornado cada vez mais sofisticado os novos equipamentos eletrônicos de vigilância. Esse ponto é outro indicador importante da Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, que diz respeito aos produtos controlados e acessórios utilizados pelas empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança, durante a execução de suas atividades.

Conforme apresentado no início do capítulo, esse não é objeto central da análise nesse estudo, mas pode contribuir para demonstrar o quão grande é essa Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada, já que para ofertar a atividade fim ao mercado, um vasto processo produtivo anterior é desenvolvido, entre os quais, a produção desses equipamentos. O capítulo VI da portaria N^o 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, trata desse assunto de maneira jurídica. Mas fazendo uma leitura econômica do documento, observa-se um leque amplo de equipamentos utilizados no processo de produção da mercadoria segurança. Vejamos:

Art. 114. As empresas de segurança especializadas e as que possuem serviço orgânico de segurança somente poderão utilizar as armas, munição, coletes de proteção balística e outros equipamentos descritos nesta Portaria, cabendo ao Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, autorizar, em caráter excepcional e individual, a aquisição e uso pelas empresas de outras armas e equipamentos, considerando as características estratégicas de sua atividade ou sua relevância para o interesse nacional.

(BRASIL, 2012)

Seguindo a leitura do documento, ainda no mesmo artigo, é possível extrair alguns outros equipamentos como: revólver calibre 32 ou 38; cassetete de madeira ou de borracha; algemas; carabina de repetição calibre 38; espingardas de uso permitido nos calibres 12, 16 ou 20; pistolas semi-automáticas calibre .380 e 7,65 mm; pistolas semi-automáticas calibre .380 e 7,65 mm.; carabinas de repetição calibre 38; coletes de proteção balística; veículo de transporte de valores ou de escolta armada; armas e munição não-letais; além de outros produtos controlados, classificados como de uso restrito, para uso em efetivo exercício.

Segue a lista com armas e munições não-letais de curta distância - até dez metros: espargidor de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel; arma de choque elétrico de contato direto e de lançamento de dardos energizados; armas e munições não-letais, de média distância, até cinquenta metros; e outros produtos controlados como o espargidor de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC) de até 70g, em solução (líquido), espuma ou gel e outras substâncias de utilização similar; arma de choque elétrico de contato direto e de lançamento de dardos energizados; granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC) e fumígenas de sinalização; munição no calibre 12 lacrimogêneas de jato direto; munição no calibre 12 com projéteis de borracha ou plástico; lançador de munição não-letal no calibre 12; máscara de proteção respiratória modelo facial completo; e filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e biológicos.

Cada um desses equipamentos tem suas regras estabelecidas pela própria portaria, para aquisição, manutenção, utilização e descarte, por exemplo. Mas como dito, esse não é o objeto de interesse nesse estudo, tendo colaborado no sentido de demonstrar como a produção de cada equipamento desses, e sua utilização pelas empresas especializadas e orgânicas na execução do serviço de Segurança Privada, implica em uma Divisão Social do Trabalho avançada nessa Indústria. Ora, para que as empresas produzam a mercadoria segurança, outras bases industriais precisam produzir equipamentos que darão suporte a elas. Há, portanto, uma produção social em cadeia e em larga escala, que se finda na oferta da mercadoria em forma de serviço de Segurança Privada, mas que passou por várias etapas anteriores.

Assim, tenta-se dimensionar a Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada. Divisão essa que, de tão avançada e desenvolvida, já que está sob as bases capitalistas, é em grande parte despercebida pelo próprio trabalhador que contribui para a produção da mercadoria segurança. Essa é uma questão importante, que leva à compreensão da característica fetichista marxista da mercadoria, fenômeno esse que também está disseminado na mercadoria segurança. Esse será o objeto de análise do próximo item.

2.2.1- O Caráter Fetichista da Mercadoria Segurança

Como visto na discussão sobre o Fetiche da Mercadoria ainda no capítulo 1, esse fenômeno se apresenta tanto para os indivíduos na condição de consumidores, como para os trabalhadores durante as relações de trabalho, quando o reconhecimento do processo exploratório é velado ao próprio trabalhador. Com isso o trabalhador se identifica como um trabalhador livre, logo, enfeitiçado. Ora, o avanço da lógica mercantil está sob as implicações do desenvolvimento do sistema capitalista de produção, o que significa que as atividades humanas e sociais são determinadas pela dinâmica da forma mercadoria.

Sabe-se que o avanço da lógica capitalista ocorre principalmente na mudança de século do XIX para o XX, quando a lógica da mercadoria se instala no interior da grande indústria. Analogicamente, pode-se afirmar que, mais tarde, isso também ocorre na Indústria da Segurança Privada. Uma indagação importante a se fazer é: o que é que se torna mercadoria nessa Indústria e como podemos compreender o avanço dessa forma mercadoria? Ora, a resposta permeia pela constatação de que ela passa a constituir uma forma de Segurança própria dentro da sociedade capitalista.

Desse modo, a Segurança que se instaura sob o Capitalismo, não é uma Segurança qualquer. É uma Segurança orientada por essa lógica mercantil capitalista, pela lógica da mercadoria. A Segurança não é mais um instrumento paralelo, pouco significativa para o capital. Agora a Segurança passa a ser um instrumento que faz parte da lógica social. Essa lógica social, em seu desenvolvimento próprio, colabora no entendimento de como a forma mercadoria avança no interior da Indústria da Segurança Privada.

Isso porque, no momento em que se alcança toda uma produção nessa Indústria, mobilizando uma série de trabalhadores e de energias voltadas para a produção de mercadorias em forma de equipamentos e serviços, todo esse aparato não é mobilizado em função de uma demanda social por segurança (que são objetivos expostos, aparentes ou explícitos). Na verdade o objetivo último desse tipo de organização é a obtenção do lucro. Por isso, não se pode desprezar que a força coercitiva do Estado não seja de grande interesse do capital.

Ora, isso se apresenta como uma grande contradição. É contraditório para os indivíduos em sociedade, e é contraditório para o próprio capital. Porque da mesma forma que as necessidades se tornam meios, a realização e a valorização da mercadoria segurança se tornam meios no desenvolvimento da Indústria da Segurança Privada, em grande parte. E o fato dessas necessidades se tornarem meios, não significa que as necessidades dos indivíduos, que de acordo com Marx (2013) são necessidades de várias ordens, materiais e da alma, não continue a existir. Isso pode ser ao mesmo tempo fonte para o capital e fonte para a própria Indústria da Segurança Privada.

Logo, a Indústria da Segurança Privada não é isolada das outras Indústrias. Os mesmos fenômenos econômicos que atinge as outras indústrias podem atingir a Indústria da Segurança Privada também. E no caso do Fetiche da Mercadoria não é diferente. Portanto, ao observarmos a produção da mercadoria segurança, seja na prestação dos serviços privados de segurança ou na produção dos equipamentos eletrônicos, equipamentos de proteção e qualquer outro produto dessa Indústria, essa produção carrega seu status especial. É como se o que essa Indústria produz, em parte, seja mais importante do que as mercadorias produzidas pelas outras Indústrias, já que a mercadoria ofertada por ela é a de preservação do bem maior, a vida humana. Isso por si só já é uma característica fantasmagórica, que encanta, portanto uma característica fetichista. Mas nela também se esconde o processo de produção da mercadoria segurança, chancelando o fetiche dessa mercadoria.

Mesmo em períodos de crises que podem levar à redução de profissionais e de funções, o processo de produção da segurança passa por diferentes profissionais, e essa camuflagem de seu processo produtivo continua a existir. Sempre haverá os profissionais que se revezarão na prestação da vigilância patrimonial, outros que ocuparão as mais variadas funções do desempenho do serviço de transporte de valores. Haverão aqueles empenhados no treinamento desses profissionais, há também quem desempenhe as funções administrativas, supervisão, enfim, uma cadeia de profissionais. Sem falar na produção dos equipamentos voltados para a prestação desses serviços, que também é uma mercadoria dessa Indústria, como visto. Todo um processo produtivo dividido em

trabalhos distintos e específicos, até se alcançar a mercadoria final pronta para entrega no mercado.

Esse processo de produção não é evidenciado aos indivíduos no momento que estes consomem a mercadoria, devido a esse sombreamento das relações que marcam a produção da mercadoria segurança, assim como é na produção de qualquer outra mercadoria. O que o consumidor percebe no dia a dia é, geralmente, apenas um dos profissionais de toda essa cadeia estabelecida nessa produção. Esse profissional aparente pode ser o vigilante de uma instituição bancária, por exemplo. Ele é o visível. Mas como o processo de produção dessa mercadoria segurança também carrega em si o Fetichismo da Mercadoria geral, por trás dele existem diversos outros profissionais que trabalharam anteriormente em cadeia, para que seja entregue o produto final aparente. E com o avanço das tecnologias, tudo isso se intensifica.

Ora, o Fetichismo da Mercadoria apresenta vários aspectos a serem explorados. Quando Marx (2013) discorre sobre esse conceito, de fato, uma coisa fundamental em sua definição é a ocultação das relações sociais de produção. Posteriormente, uma consequência pode ser a expansão na dimensão da produção e do consumo, através da Indústria de Marketing, por exemplo, defendido por Santos Filho (2014). Mas a ocultação das relações sociais de produção provém da ideia de que a mercadoria ganha uma autonomia em relação ao mundo dos homens.

Além disso, ao se explorar determinados contextos históricos específicos no interior do Capitalismo, outras nuances surgem. Vejamos: as relações entre os indivíduos são mediadas por coisas, por mercadorias, defende Marx (2013). Daí que, à medida que as novas tecnologias surgem, há uma superposição desse papel de mediação. E ao mediar, há uma fetichização desses instrumentos. Eles ganham autonomia sobre os indivíduos e não se apresentam como instrumentos, nem como meios para os homens.

Esse é um processo de fetichização que vai se sobrepondo à medida que a sociedade capitalista mercantil avança; sociedade onde a forma predominante é a mercadoria. Se antes da lógica mercantil era possível prestar o serviço de segurança de forma autônoma e independente por um único profissional, como cita

Zanetic (2005), com o avanço do Capitalismo essa relação mudou. Marx (2013) afirma que as relações de trabalho presentes na mercadoria fazem parte de um conjunto de trabalhos que vai constituir o trabalho social total.

Portanto, com o desenvolvimento da Indústria da Segurança Privada, o trabalhador deixa de fazer algo de forma autônoma, independente, como era possível em outros modos de produção anteriores ao Capitalismo, absorvido por uma estrutura mais profissionalizada e complexa. Esse trabalhador ganha outro status que a função lhe propõe, passa a fazer o policiamento privado. Esse é mais um aspecto do fetiche, o status como instrumento de alienação, velando o conjunto de pessoas que participam da produção da mercadoria e que não aparece exposto no produto final.

O Neoliberalismo articula a criação do mercado de Segurança Privada, principalmente no sentido de criar esse mercado em amplitude, nuance que veremos mais afrente. Mas como já posto aqui, esse mercado já existia anteriormente, porém em pequenas proporções, tanto em termos de quantidade de unidades produtivas, quanto no quesito faturamento. Se tratando da Divisão Social do Trabalho, o processo orgânico correspondente a ela são as relações mercantis. A Divisão do Trabalho é responsável por permitir que a lógica das relações mercantis se expanda e invada os diversos espaços sociais da vida em sociedade. Essa mercantilização da segurança é o aprofundamento do processo de Divisão do Trabalho, que caracteriza o Capitalismo e altera qualitativamente o papel da Divisão do Trabalho da propriedade privada dentro da sua unidade produtiva.

E a Divisão do Trabalho que aparece na Indústria da Segurança Privada, que em análise no item anterior se constatou tão bem desenvolvida, provoca o não reconhecimento dos indivíduos, uns em relação aos outros, como defende Marx (2013). Com isso, a segurança desses indivíduos passa a ser responsabilidade de outro ente, que não é ele próprio e nem o Estado, é um terceiro. Esse é mais outro aspecto do Fetiche da Mercadoria. Chegou-se a um estágio que as relações sociais são mediadas de tal maneira, que inclusive a própria existência do indivíduo, a sua vida, é colocada em sobressalto e em perigo, onde ele não consegue reconhecer no seu semelhante e nem no Estado aquele que pode lhe prestar segurança. É outro

ente, um terceiro, que é estranho a ele e é estranho a qualquer outro da comunidade. É um ente descolado. Esse ente é privatizado.

Isso leva ao entendimento de que essa história da Indústria da Segurança Privada no Brasil está relacionada com processo da reestruturação capitalista nas últimas quatro décadas, em que o Neoliberalismo ganha protagonismo, levando às privatizações e financeirizações, como consequência. É como se amplia esse mercado de Segurança Privada no Brasil, se institucionalizando o processo de privatização da Segurança Pública, processo defendido por Santos Filho (2018). O próximo item se concentra nesse objeto e conta esse recorte da história econômica.

2.3. O papel do Estado na Indústria de Segurança Privada

Ao se pensar na reestruturação capitalista no Brasil, é preciso emergir o Neoliberalismo. Porque essa corrente é o mecanismo que arregimenta a transformação que o Estado brasileiro sofre, principalmente a partir da década de 1990, mas que se inicia ainda na década de 1980 no País. As funções do Estado são alteradas, o que não implica dizer que há menos Estado. O que há, na verdade, é uma contradição entre o discurso neoliberal e a prática, em termos de política, que os governos neoliberais apresentam, e que em parte serão tratados aqui, pelo menos em um recorte voltado para essa Indústria. Isso passa, dentre outras coisas, pelo viés econômico, sobretudo pela política industrial, e consequentemente com repercussões também na Indústria da Segurança Privada.

De acordo com Santos Filho (2018), nem sempre houve o mercado de Segurança Privada institucionalizado como é hoje. O serviço de segurança passou por esse processo de privatização dos serviços, assim como o serviço de educação, de saúde, enfim, as prestações de serviços em geral na esfera pública. Ainda que sempre tenha havido os serviços privados de segurança, de forma autônoma que seja, é diferente do processo de mercantilização desse serviço que se institucionaliza a partir da hegemonia do Neoliberalismo. Quanto a isso, Zanetic (2005) afirma que, em um contexto histórico anterior ao Capitalismo, muitas organizações privadas em forma de grupos e milícias privadas, proviam a vigilância dos burgos e das colheitas, acompanhavam as caravanas com o objetivo de

proteger o rei e os senhores feudais das tentativas de crimes, até mesmo para proteger mercadorias e propriedades, ou para recuperar produtos e bens roubados, por exemplo.

Esse serviço de segurança paralelo ao serviço estatal vai seguindo seu curso ao longo do tempo, de fato. Mas segundo Santos Filho (2018), a partir da corrente de pensamento econômica neoliberal é que se tem um processo de transferência da prestação de serviço do setor público para a iniciativa privada. Ou seja, há um processo de privatização da prestação desses serviços, inclusive fomentado por financiamento público, com políticas de financeirização desses serviços.

Seguindo essa linha analítica, Gentil (s/d) afirma que a dinâmica neoliberal dos últimos anos, canalizou um movimento mundial a uma hipertrofia da esfera financeira e fortaleceu os agentes políticos e institucionais. A autora explica a financeirização ou dominância financeira como sendo “a existência de um ambiente macroeconômico e estrutural onde as alternativas de liquidez são mais atrativas, em termos de risco e rentabilidade, do que o investimento produtivo” (GENTIL, s/d, p. 2). Para ela, esse processo se inicia no Brasil a partir dos anos 1980, mas se aprofunda nas décadas seguintes, de 1990 e 2000, ficando ainda mais radical a partir de 2015.

O poder do capital financeiro provocou a queda do protagonismo dinâmico do capital investido em setores produtivos, e dentre outras consequências, com desdobramentos estruturais no processo de desindustrialização, desregulamentação do mercado de trabalho, desmantelamento do Estado de Bem-estar Social⁴ e privatização de serviços públicos essenciais, por exemplo. São dinâmicas que contam com o apoio massivo da elite econômica brasileira e de suas bases aliadas no interior do Estado, aponta a autora.

Com isso, o padrão sistêmico de riqueza no modo de produção capitalista passou a ser a dominância financeira. Essa mudança na dinâmica econômica permite a potencialização de que o lucro seja produzido cada vez mais através dos canais financeiros em função das atividades produtivas, se tornando uma tendência. Como consequência, a autora aponta a diminuição do estado de bem-estar social e a crescente desaceleração econômica, com restrições de direitos sociais. “Essa

⁴ Considerando que no Brasil não houve uma efetivação de um Estado de Bem-estar Social como nos moldes europeus.

transformação estrutural do capitalismo contemporâneo é uma expressão de classe, um mecanismo de controle e uma racionalidade associada ao capitalismo do final do século XX e do século XXI” (GENTIL, s/d, p. 4).

Gentil (s/d) afirma que essa disseminação mundial da financeirização está diretamente relacionada à difusão das ideias e práticas do Neoliberalismo, como a desregulamentação dos fluxos de capital externo, altas taxas de juros e austeridade fiscal, políticas essas que fortalecem à financeirização. A autora aponta que alguns economistas indicam a financeirização como sendo a força principal do Neoliberalismo, enquanto outros afirmam a causalidade inversa. Essa dinâmica levou as finanças a assumirem o Estado e as instituições estatais. Com a financeirização, a indústria e outros setores produtivos ficam submetidos às condições e imposições de rentabilidade do setor bancário-financeiro.

A financeirização no Brasil reformulou a estrutura produtiva por completo, processo que se desencadeou entre o final do século XX e início do XXI, de acordo com Gentil (s/d). A economia brasileira foi novamente priorizada e houve um crescimento no setor de serviços, incluindo os serviços financeiros, segundo a autora; mas podemos elencar o serviço de Segurança Privada nesse arcabouço. Esse poder financeiro levou a consequências importantes, como o retrocesso da política social com relação aos níveis do período pós-ditadura, que representava parte importante da democracia brasileira. As reformas adotadas pela agenda neoliberal aparelhou a política econômica, estando agora sob as rédeas financeiras e dos interesses dos maiores grupos econômicos, os quais somaram vantagens importantes com a acumulação rentista-patrimonial.

Gentil (s/d) chama atenção que entre os anos de 2004 e 2014 a financeirização no Brasil também segue outros cursos. O setor financeiro se aportou nos serviços originalmente ofertados pelo Estado, para citar serviços como saúde, educação, previdência social, e incluiu ainda nessa lista o serviço de segurança, uma fortuita oportunidade de expansão do capital privado. Foi uma busca sistêmica de valorização do Valor. Nesse período, cita a autora, apesar de alguns avanços sociais terem sido conquistados, a política social serviu de meio das grandes concessões nos acordos realizados no âmbito das finanças.

Serviços que deveriam estar no leque de direitos, foram fortemente induzidos ao mercado por estímulo do Estado no que tange a sua redução de oferta pública e deterioração desses serviços. A diminuição da oferta pública era incentivada pela política de ajuste fiscal, uma exigência do regime macroeconômico, aponta. Ao passo que o desencadear destas políticas era orientado e imposto pelo capital financeiro, a financeirização das políticas sociais foram se estabelecendo e se solidificando. Em comparação à progressiva oferta privada, a oferta de serviços públicos essenciais estatais como educação, saúde, saneamento básico e habitação popular, por exemplo, foram relativamente perdendo espaço, embora o gasto social tenha se elevado.

Seguindo nas ideias de Gentil (s/d), ela aponta uma característica da financeirização da política social, que compreende a elevação da oferta privada nas áreas de previdência, saúde e educação, e não menos surpreendente, é possível incluir nessa lista o serviço público de segurança. Isso porque, a vacância provocada pela saída do Estado é ocupada pelo setor privado, momento em que os grandes fundos de investimento em participação internacionais adquiriram empresas brasileiras. Estrategicamente, esses fundos investem recursos numa primeira instância e posteriormente abre o capital das empresas na bolsa de valores. Sendo a acumulação financeira impulsionada estrategicamente pelo governo, surge uma nova dinâmica capitaneada pela rentabilidade dos ativos financeiros onde os serviços como educação e saúde, exemplificado pela autora, se transformam em mercadorias financeiras, “cuja lógica de rentabilidade depende da capacidade de gerar ganho de capital e lucro aos acionistas” (GENTIL, s/d, p. 9).

Portanto, a financeirização altera a dinâmica social do Brasil. Na prática, as famílias passaram a pagar altos preços por esses serviços essenciais, que deixaram de ser públicos e gratuitos, elevando o endividamento das famílias no País, com a reestruturação forçada no consumo das famílias. Compreende-se a partir dessa lógica, que antes da hegemonia neoliberal era mais comum que apenas os indivíduos comprassem o serviço de segurança, ainda assim em pequena escala. Os bancos privados, por exemplo, tinham os serviços de transporte de valores. Mas quando o Estado compra o serviço de segurança, alarga muito a demanda por empresas de Segurança Privada, proliferando a oferta e demanda dessa atividade.

Ora, o próprio Estado cria as condições, do ponto de vista da normatização e do ponto de vista financeiro, para que se proliferem essas empresas. Cria uma demanda pública por esse serviço, que antes não havia na sociedade brasileira. Pelo menos não na mesma escala. Antes dessa transformação, uma pequena parcela da população podia arcar de maneira privada com a segurança, se restringindo principalmente às pessoas jurídicas, como os bancos precursores. A partir do momento em que se cria um mercado institucional para a Segurança Privada, cria-se um nicho de mercado extraordinário. Observa-se nas pequenas, médias e grandes urbes, principalmente nas sedes das prefeituras municipais, câmara de vereadores, ou outras sedes de órgãos e entidades estatais, que contam com um vigilante privado cuidando do patrimônio, por exemplo.

Alinhado com esse mesmo entendimento, a Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores (2014) afirma que o processo de terceirização é um fenômeno em escala mundial, e o seu crescimento é irreversível. Surge ainda na 2ª Grande Guerra, tendo como pioneiros a Indústria Bélica americana e britânica. Nessa ocasião, essas potências econômicas transferiram as atividades não vitais a terceiros, como a produção de armamentos, equipamentos, veículos e navios, quando pressionadas pela urgência e na busca pela eficiência.

O sistema se provou tão eficiente, a ponto de que com o fim da guerra, retomando os países às atividades econômicas normais, as empresas em geral adotaram a prática, principalmente nos Estados Unidos. Até aquele momento, a segurança era uma das principais áreas a terem seus serviços terceirizados, ao lado do serviço de limpeza/conservação e transportes. Com o desenvolver dessa prática, e com o surgimento de novas atividades e processos tecnológicos, os serviços de alimentação, contabilidade, assessoria jurídica, recursos humanos, serviços de informática e processamento de dados e atendimento ao cliente (*call centers*) também foram incorporados ao processo de terceirização, afirma a Federação.

Fica tão evidente que a terceirização da segurança está na vanguarda desse processo mundial, que nesse mesmo sentido Zanetic (2005) afirma que foi a partir do pós-guerra que novas frentes para o desenvolvimento da Indústria de Segurança se abriram. Segundo o autor, genericamente, as principais causas dessa expansão foram, dentre outras: o incentivo econômico; o espaço legal para o policiamento

corporativo, entre os quais o surgimento e a disseminação das propriedades privadas em massa (chamadas por ele de espaços semi-públicos); do aumento do crime e da sensação de insegurança. Outros fatores também importantes e relacionados a esses já citados, como o investimento em marketing das companhias de seguros, para alavancar as vendas de serviços especializados de proteção.

Seguindo essa lógica, a Fundação Brasileira de Ciências Policiais (2015) afirma que o crescimento da criminalidade violenta no Brasil nas últimas décadas justifica a necessidade progressiva de prover melhoria na segurança dos indivíduos e de garantir melhor proteção ao patrimônio público e privado. Em consequência, essa entidade acredita que as diversas ações de prevenção e repressão à violência, desenvolvidas pelas várias forças policiais, correm em paralelo a alguns riscos e ameaças à paz e ordem social. Segundo ela, os órgãos de Segurança Pública não são capazes de combatê-los sozinhos.

Por isso, de acordo com esse entendimento, o Brasil conta também com as empresas de Segurança Privada especializadas e credenciadas pelo ente público, objetivando completar essa demanda por segurança. É uma atividade de alto grau de responsabilidade, por isso os serviços de Segurança Privada são controladas e fiscalizadas pela Polícia Federal, órgão do Ministério da Justiça. O que o estudo da Fundação Brasileira de Ciências Policiais não revela, é que esse crescimento da demanda por Segurança Privada também está diretamente associada ao avanço do capital desse setor. Ora, é preciso que o consumidor demande uma mercadoria para que essa seja produzida pela Indústria e consumida na esfera da circulação. E a necessidade da mercadoria segurança surge, em grande parte, quando a sensação de insegurança toma conta da sociedade.

Essa sensação de insegurança nem sempre está relacionada aos dados concretos, como os indicadores da Segurança Pública, por exemplo. E três fatores importantes estão relacionados a esse fenômeno: o fomento da mídia; com a veiculação sensacionalista das notícias de violência urbana objetivando ganhos em audiência, e em contrapartida distorcendo a percepção de segurança das pessoas. Em parte também, acontece pelo forte apelo da Indústria da Segurança Privada em marketing, fazendo publicidade dos seus diversos produtos, potencializando

inclusive a característica fetichista da mercadoria segurança, por intermédio dos próprios canais midiáticos.

Ou, por outro lado, esse crescimento da demanda por Segurança Privada se realiza com o desmantelo das forças policiais, como afirma Santos Filho (2018). Esse último fator pode ser um dos mais importantes, já que o Estado, segundo Marx (2013), subsidia o capital privado. Portanto, nesse momento, o Estado pode estar favorecendo os capitalistas desse setor. Até certa medida, isso é algo natural do Capitalismo, visto que nesse sistema todas as coisas vão se transformando em mercadoria, sendo esse fenômeno mais um no curso natural desse modo de produção.

A PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, citada no quadro 3, importante recurso legal nessa caracterização, vem disciplinar as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, que são desenvolvidas tanto pelas empresas especializadas, quanto pelas que possuem serviço orgânico de segurança, e dos profissionais que nelas atuam, além de regular a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros. Essa portaria solidifica o ideal neoliberal de privatização. A partir dela o policiamento privado se confunde com o policiamento público. Vejamos os dois primeiros parágrafos do Artigo 1º:

§ 1º As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF **e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.**

§ 2º **A política de segurança privada envolve a Administração Pública** e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

- I - dignidade da pessoa humana;
- II - segurança dos cidadãos;
- III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
- IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e
- V - **estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.**

(BRASIL, 2012)

Nota-se, nas partes destacadas em negrito, como o Estado está interessado no fomento da Indústria da Segurança Privada e em função do capital privado. Há, nesse contexto, um confronto entre o serviço de Segurança Pública e a oferta da

mercadoria Segurança Privada. A despeito dessa relação existente entre o policiamento público e o policiamento privado, que Zanetic (2005) classifica como centralização e liberalismo, há um pensamento político numa visão pluralista, que questiona a força dos Estados-Nação e aponta uma tensão desencadeada pelas transformações advindas dessa abertura da segurança ao mercado, e que pode ser observada em diversos outros campos também. Segundo o autor, as causas do desenvolvimento dessa tensão estão ligadas à visão que os pluralistas têm, relacionada a uma ruptura que nega ao Estado sua posição privilegiada, arruinando sua autonomia; além do desmantelo na distinção entre público e privado.

Zanetic (2005) mostra que essa transformação a respeito do fenômeno da expansão da Segurança Privada, pode revelar um processo de reestruturação do policiamento. Essa transformação se dá pela mudança dos agentes envolvidos na oferta e na delegação, transferindo a responsabilidade sobre a segurança do Estado para entidades não governamentais. O autor aponta dois fatores que marcaria essa reestruturação do policiamento, o crescimento da Segurança Privada, ultrapassando o contingente das forças públicas em muitos países, inclusive; e a expansão do policiamento comunitário, que altera as características tradicionais do exercício policial, segundo ele.

A distinção entre as atribuições de autorização e provimento do policiamento e a delegação dessas funções para entes não governamentais são objetos essenciais para a compreensão dessas mudanças, que revelam a complexa e plural participação de atores na segurança contemporânea.

O policiamento é atualmente autorizado sob a responsabilidade de cinco categorias distintas (que são os demandantes do policiamento): interesses econômicos (os mais comuns são as empresas que provêm sua própria segurança ou terceirizam esse serviço); comunidades residenciais (sobretudo os condomínios de casas ou de apartamentos que requerem controle de acesso, patrulhamento e vigilância); comunidades culturais, onde a segurança pode ser formada por grupos de indivíduos que partilham práticas culturais (por exemplo a “Nação do Islam”, ou “Black Muslims, nos Estados Unidos); indivíduos (no caso, desde procedimentos de auto-defesa e minimização do risco até a instalação de equipamentos e contratação de empresas para proteção contra sequestros ou outras ameaças à segurança); e governo, que tem encorajado e facilitado a atuação de forças não-governamentais na segurança, constantemente requerendo a contratação de vigilantes para órgãos públicos e tornando-se assim um de seus principais consumidores (ZANETIC, 2005, p. 18).

Essa passagem descreve, na prática, os §§ 1º e 2º do Art. 1º da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, no que diz respeito à condição de atividades complementares às atividades de Segurança Pública que a Segurança Privada assume no país, como também o fomento à política de Segurança Privada, que envolve tanto a Administração Pública, como as empresas privadas, no empenho ao crescimento das empresas que atuam no setor privado da segurança. O policiamento, lembra Zanetic (2005), é provido por companhias comerciais, entre as quais, as mais comuns e difundidas são as grandes Indústrias de Segurança Privada.

Essa multiplicidade de atores promove o compartilhamento da responsabilidade pelo policiamento entre a sociedade em geral e a iniciativa privada. As evidências desse processo estão no crescimento dos instrumentos de vigilância instalados em casas, empresas e edifícios, como também no maior engajamento social nas tarefas de policiamento e prevenção do crime, defende o autor.

Numa visão bastante tolerante, Zanetic (2005) afirma que se o Estado mantiver a atribuição da polícia e justiça criminais e o monopólio da delegação e regulação do uso da força, é possível defender que a expansão da Segurança Privada não apresente riscos importantes à ordem social. “Uma vez que esse controle seja rigoroso e sejam delimitados com clareza os papéis das forças públicas e privadas, os serviços particulares podem tornar-se um braço auxiliar da força pública na tarefa de garantir a segurança dos cidadãos” (ZANETIC, 2005, p. 22).

Ora, certamente o autor fez sua análise desconsiderando o sentido mais amplo do termo Segurança. É certo que é inevitável o avanço desse setor no contexto atual, em que os capitalistas pressionam fortemente para a expansão desse mercado. Mas a expansão da Segurança Privada significa também a expansão de uma Indústria da Segurança, com todos os problemas sociais decorrentes, inclusive ao indivíduo trabalhador, às condições de trabalho, o acesso à mercadoria segurança pelas camadas mais pobres da população, e até mesmo a intensificação das desigualdades sociais e de renda no país, sendo esse último, um fator importante na geração de violência urbana.

É possível compreender que o autor tenha feito essa análise em condição *ceteris paribus*, sem considerar as condições sociais reais, e sem prever os desafios impostos que a expansão da Segurança Privada impõe. E é justamente sobre essa realidade atual em que se encontra a Indústria da Segurança Privada no Brasil, que o próximo capítulo vai concentrar a análise, trazendo alguns dos principais números desse setor econômico e alguns de seus impactos na sociedade.

CAPÍTULO 3 - Problemas socioeconômicos agravados pela Divisão Social do Trabalho na Indústria da Segurança Privada

Em outro estudo de minha autoria, que tinha a Indústria do Marketing como objeto, publicado em 2014 como requisito para obtenção do grau de bacharel em Ciências Econômicas, fora evidenciada a relação existente entre o Fetiche da Mercadoria, este associado à Divisão Social do Trabalho, como já analisado aqui, e a precarização do trabalho. Há replicações do referencial teórico desse trabalho nessa pesquisa atual, mas aqui há outro aprofundamento, um desenho que é voltado para a Indústria da Segurança Privada.

A análise do trabalho monográfico caminhou pelo sentido de que, se a forma dinheiro escamoteia o Valor da mercadoria, se o Fetiche da Mercadoria evidencia o preço ao invés do processo produtivo, os consumidores não perceberão qualquer precariedade na esfera da produção, quando na esfera da circulação. Essa é uma consequência agravada pela Divisão Social do Trabalho, que atinge inclusive os trabalhadores da Indústria da Segurança Privada. Por isso vamos aproveitar essa passagem teórica para estruturar esse capítulo.

O que acontece no fetichismo, nas palavras de Marx, é que

somente a análise dos preços das mercadorias conduziu à determinação da grandeza do valor, e somente a expressão monetária comum das mercadorias conduziu à fixação de seu caráter de valor. Porém, é justamente essa forma acabada – a forma-dinheiro – do mundo das mercadorias que vela materialmente, em vez de revelar, o caráter social dos trabalhos privados e, com isso, as relações sociais entre os trabalhadores privados (MARX, 2013, p. 211).

Isso significa que se a forma dinheiro, o preço, esconde o Valor da mercadoria, quando na verdade deveria enfatizá-lo, implica na irrelevância ou trivialidade social do trabalho privado. Ou seja, a importância da força de trabalho assalariada não é reconhecida e fica assim desprotegida. À primeira vista, para os consumidores, é o preço das mercadorias o fator mais importante, já que o Fetiche da Mercadoria torna insignificante seu Valor. Conseqüentemente, o trabalho que depositou Valor nessa mercadoria perde sua importância. Se não é possível perceber o Valor da mercadoria, também não será possível depreender quem a produziu.

O trabalho social é assim velado, torna-se imperceptível. Com isso, a identidade humana de quem, na prática, está depositando sua força de trabalho na valorização do Valor, é apagada. Esse capítulo seguirá essa análise de investigação, e nos próximos dois itens buscar-se-á desarticular essas amarras fantasmagóricas impostas pelo capital, e revelar por intermédio dessa crítica da Economia Política a outra face dessa dinâmica. Para tanto, serão levantados alguns dos principais dados econômico da Indústria da Segurança Privada no item 3.1, como o número de empresas e o faturamento do setor; o número de trabalhadores empregados e a remuneração, inclusive com os reajustes do piso salarial; além do fluxo de admissões e desligamentos.

Os principais dados trazidos aqui serão de 2010 a 2018, período correspondente aos dois mandatos de Dilma Rousseff, passando pelo histórico impeachment e alcançando o governo interino de Michel Temer. Foi um período de instabilidade econômica, e que deu sequência à nova retomada de aceleração neoliberal no Brasil. A partir de um comparativo do faturamento do setor industrial da Segurança Privada com os salários pagos aos seus trabalhadores, seguirá para o último item, quando da discussão acerca das condições de trabalho nesse setor.

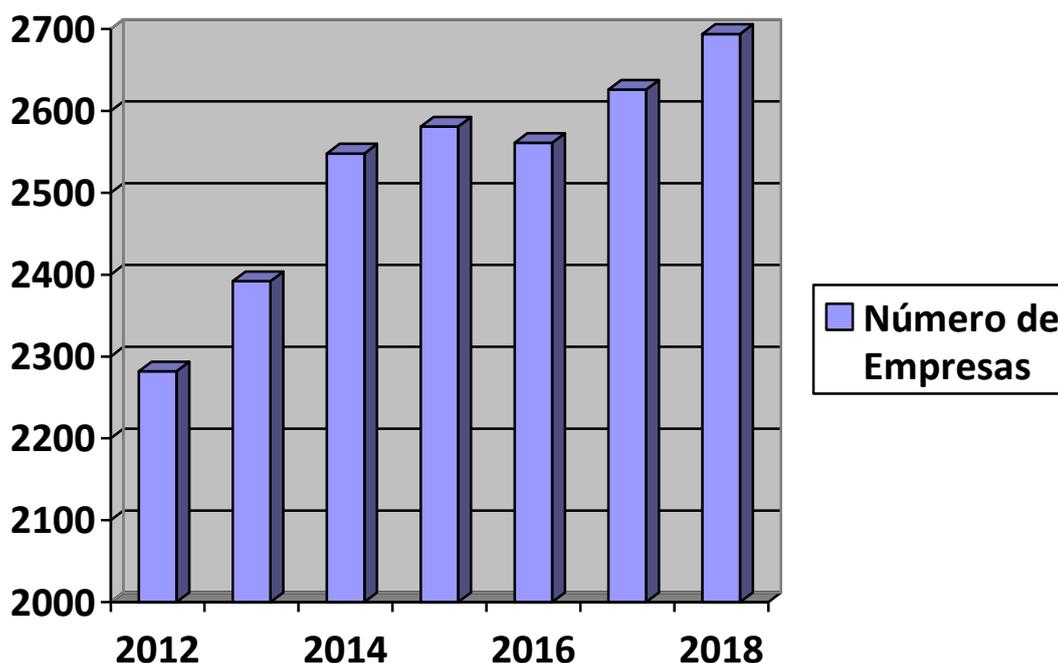
O fenômeno da precarização pode aparecer, nos diversos trabalhos econômicos, como uma categoria conceitual ou uma categoria descritiva. Mas por se tratar de um capítulo de natureza descritiva e analítica, ele será abordado no último item na perspectiva descritiva do fenômeno, não se atendo à questão conceitual. Portanto, a precarização como uma resultante de um processo marcado pela Divisão do Trabalho e pelo Fetice da Mercadoria. Partiremos agora para o item mais empírico dessa pesquisa.

3.1- O setor da Segurança Privada em números

As empresas que exercem a atividade de Vigilância estão presentes em todos os estados brasileiros, segundo a Fenavist (2019), enquanto as empresas que atuam na atividade de Transporte de Valores se concentram apenas em algumas capitais estaduais; sendo que nos demais estados elas mantêm apenas suas filiais. Para iniciar o levantamento dos números do setor, a quantidade de empresas dessa

Indústria retrata um panorama de seu crescimento nos últimos anos. Vejamos a evolução do número de empresas entre 2012 e 2018 no Brasil.

Gráfico 1: Evolução do número de empresas no Brasil de 2012 a 2018



Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Observa-se no gráfico acima que em 2012 existiam no Brasil 2282 empresas autorizadas e atuantes e que ofertavam a mercadoria segurança. Dentro desse período, apesar de 2016 apresentar uma queda de 20 empresas com relação do ano de 2015, com a retomada do crescimento desse indicador já nos próximos dois anos, o número de empresas cresceu 18% entre 2012 e 2018, quando apresentou um total de 2694 empresas nesse último ano em análise.

Os dados de 2018 mostram que, apenas na região Sudeste, encontravam-se cerca de 39,4% do total de empresas que atuavam nas atividades de Vigilância, Transporte de Valores e Cursos de Formação no País. Segundo a Fenavist (2019),

essa alta concentração se dava pelo fato de ser a região mais populosa do Brasil. Em Sergipe, nesse mesmo ano, existiam 27 empresas autorizadas a atuar nesse setor industrial, correspondendo a 1,0% do total de empresas no País. A Fenavist (2019) revela ainda que o estado de São Paulo contava com o maior número de empresas em 2018, possuindo 594 empresas de Segurança Privada, o que representa 22,0% do total de empresas do País. Na outra ponta, o estado de Roraima possuía apenas 6 empresas, ou seja, 0,2% do total. Vejamos esses números por região:

QUADRO 6

Empresas de vigilância, transporte de valores e cursos de formação por Região em 2018		
Região	Número de Empresas	Percentual de Empresas
Norte	208	7,7%
Nordeste	593	22,0%
Sudeste	1.062	39,4%
Sul	527	19,6%
Centro-Oeste	304	11,3%
Total	2.694	100,0%

Fonte: VI ESSEG – Fenavist (2019)

Em função da legislação específica, no que tange os tipos de empresas, as de Curso de Formação de vigilantes não podem exercer as atividades de Escolta Armada, Transporte de Valores e demais, ressalta a Fenavist (2019). Portanto, o próximo quadro traz o total de empresas, mas não contempla as empresas que são de Curso de Formação. Vejamos:

QUADRO 7

Número de Empresas de Segurança Privada Pelo Tipo de Autorização				
Empresas por tipo	2016		2018	
	Número	%	Número	%
Vigilância Patrimonial	1.135	50,18	1.141	47,6
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada/Segurança Pessoal	359	15,87	437	18,2
Vigilância Patrimonial/Escolta Armada	234	10,34	237	9,9
Vigilância Patrimonial/Transporte de Valores/Escolta Armada/Segurança Pessoal	216	9,55	167	7,0
Vigilância Patrimonial/ Segurança Pessoal	200	8,84	220	9,2
Vigilância Patrimonial/ Transporte de Valores	47	2,08	148	6,2
Vigilância Patrimonial/Transporte de Valores/Segurança Pessoal	43	1,90	18	0,8
Vigilância Patrimonial/Transporte de Valores/Escolta Armada	19	0,84	25	1,0
Transporte de Valores	4	0,18	-	-
Vigilância Patrimonial/ Transporte de Valores/Escolta	3	0,13	-	-
Transporte de Valores/Escolta Armada	1	0,04	4	0,2
Transporte de Valores/Escolta Armada/Segurança Pessoal	1	0,04	1	0,0
Total	2.262	100	2.398	100

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

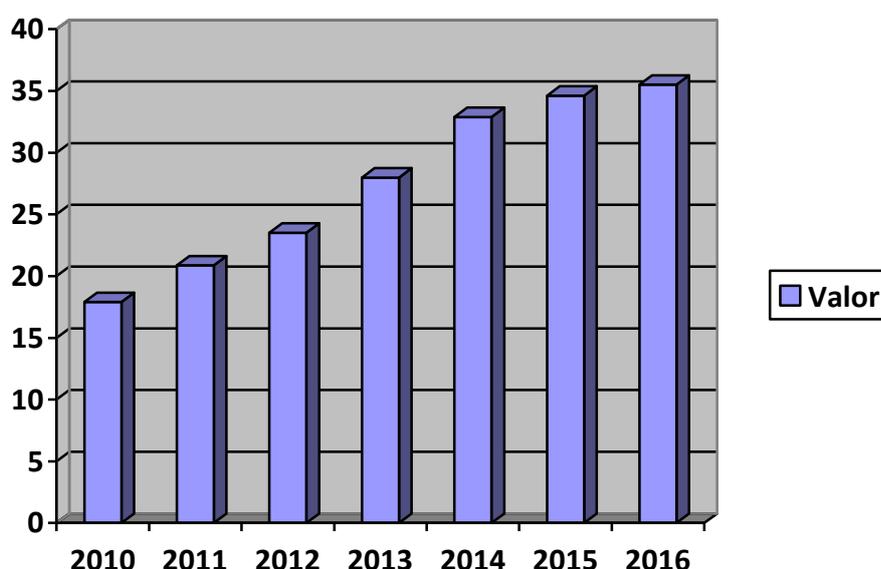
Analisando esses números, nota-se que em 2016 mais de 50% do total de empresas autorizadas pela Polícia Federal exerciam, exclusivamente, a atividade de Vigilância Patrimonial. De fato a Vigilância Patrimonial representa a principal

mercadoria dessa Indústria, visto que em 2016 ela era ofertada por 99,73% das empresas autorizadas nesse setor.

Nesse quesito, para 2018 os números variaram muito pouco, quando 47,6% do total das empresas autorizadas pela Polícia Federal exerciam com exclusividade a atividade de Vigilância Patrimonial. Somadas todas as empresas autorizadas a prestarem o serviço de Vigilância Patrimonial nesse ano, praticamente 100% das empresas ofereciam esse produto. Do outro lado da tabela, encontra-se a mercadoria Transporte de Valores, que era ofertada por apenas 14,76% do total de empresas autorizadas a funcionar em 2016, e em 15,2% em 2018.

Essas empresas juntas valorizaram e acumularam capital em função da exploração da força de trabalho e crescimento no número de empresas. Para a análise do faturamento no setor de Segurança Privada, a Federação considera dois fatores concorrentes para essa concepção: a evolução do número de trabalhadores, e os reajustes salariais, que de acordo com a Federação são absorvidos pelos contratos.

Gráfico 2: Evolução do Faturamento de 2010 a 2016 em bilhões de reais



Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Observa-se que entre 2010 e 2016 houve um crescimento de 98,4% no faturamento do setor industrial da Segurança Privada. Nesse período, não houve nenhuma retração no setor com relação ao seu faturamento, apesar de apresentar uma queda no número de empresas atuantes de 2015 para 2016, o que pode indicar uma concentração desse capital. O faturamento do setor em 2010 foi de R\$17.895,00 bilhões, alcançando a cifra de R\$ 35.503 bilhões em 2016.

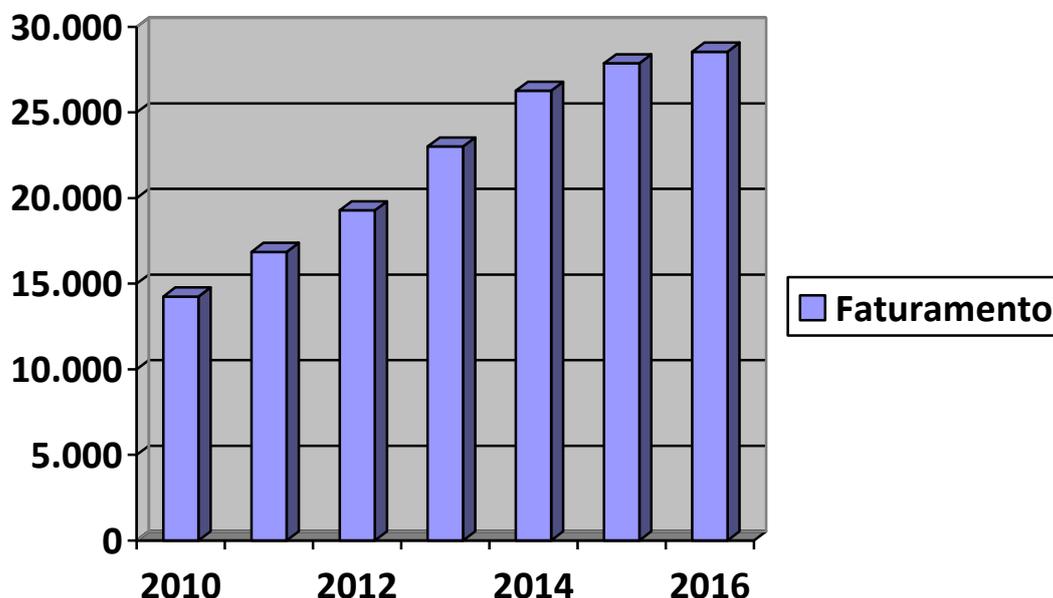
Nesse mesmo período, os dados da principal mercadoria dessa Indústria, o serviço de Vigilância e Segurança Privada, revela que o faturamento alcançado pela produção e oferta apenas dessa mercadoria é bem próximo ao faturamento alcançado pelo total do setor. Isso se deu pela evidente preponderância da atividade de Vigilância sobre a atividade de Transporte de Valores, como visto anteriormente.

QUADRO 8

Faturamento do Serviço de Vigilância e Segurança Privada: 2010 a 2016 em bilhões de reais							
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Faturamento	14.246	16.853	19.285	23.004	26,273	27,876	28,548

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

**Gráfico 3: Evolução do Faturamento na Atividade de Vigilância e Segurança Privada:
2010 até 2016 em bilhões de reais**



Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

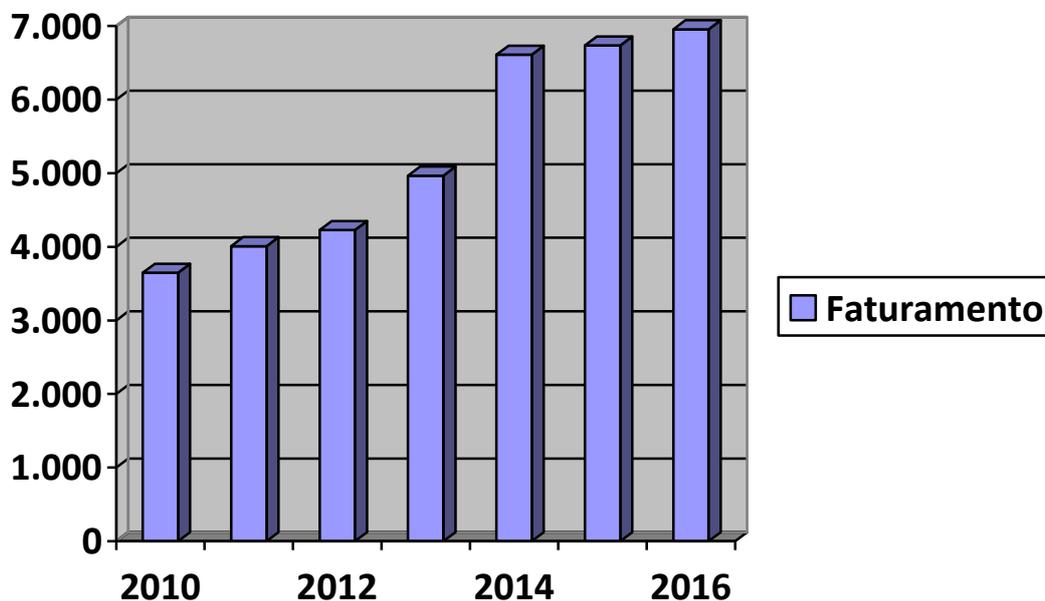
Portanto, a principal mercadoria dessa Indústria, a Vigilância e Segurança Privada, apresentou um crescimento de 100,4% entre 2010 e 2016, tendo seu faturamento saltado de R\$14.246,00 bilhões para R\$ 28.548,00 bilhões, se solidificando como a mercadoria mais importante dessa Indústria. Já o faturamento na atividade de Transporte de Valores, apresenta os seguintes dados para o período:

QUADRO 9

Faturamento do Serviço de Transporte de Valores: 2010 a 2016 em bilhões de reais							
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Faturamento	3.648	4.009	4.229	4.966	6,612	6,736	6,955

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

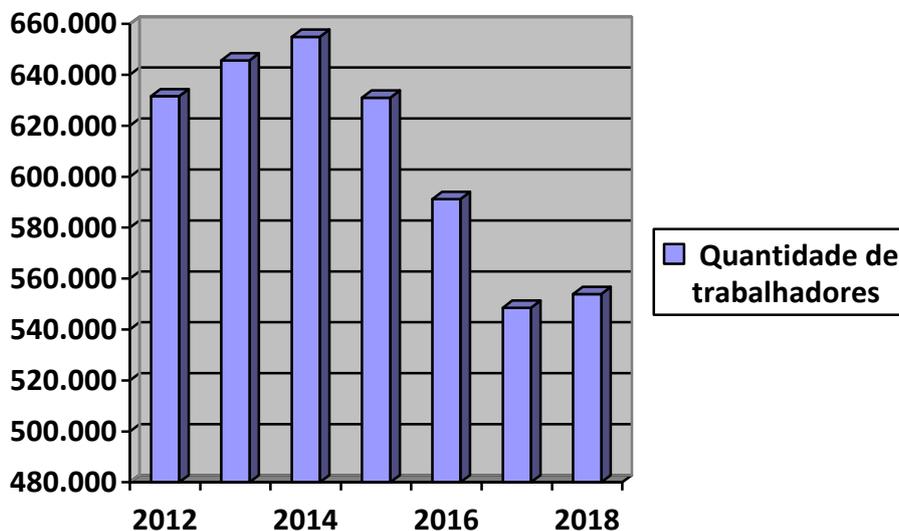
Gráfico 4: Evolução do Faturamento na Atividade de Transporte de Valores: 2010 a 2016 em bilhões de reais



Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Apesar do faturamento da mercadoria Transporte de Valores ter crescido 90,7% entre 2010 e 2016, ela apresenta cifras muito inferiores ao da mercadoria Vigilância, sendo R\$ 3.648,00 e R\$ 6.955,00 nos respectivos anos, retratando o que já se constatou no número de empresas que ofertam esse serviço. A diferença entre as duas mercadorias não se limitam ao faturamento. Os dados dos trabalhadores também apresentam disparidades significativas. Como em qualquer outra atividade econômica de prestação de serviços, o número de trabalhadores é um indicador importante para mensurar a realidade da atividade em dado momento, destaca a Fenavist (2019).

Gráfico 5: Evolução do número de trabalhadores do setor: de 2012 até 2018



Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

O gráfico apresenta uma queda significativa no número de trabalhadores que depositavam sua força de trabalho na produção da mercadoria segurança de 2014, quando o setor absorvia 654.899 operários, até 2017, quando contava com 548.506 empregados. Em 2018 o setor apresentou um leve crescimento no número de trabalhadores, empregando mais 5.399 que o ano anterior. Em termos absolutos não significou muito, porque em 2012 o setor empregava 631.594 trabalhadores.

Com esses dados, pode-se caracterizar em números grande parte da exploração capitalista da força de trabalho nessa Indústria. Ora, ao passo em que entre 2012 e 2014 o número de trabalhadores cresceu apenas 3,68%, saindo de 631.594 para 654.899, o faturamento do setor saltou de R\$ 23.515,00 bilhões em 2012 para R\$ 32.996,00 bilhões em 2014, o que representa um crescimento de 39,85%. É um crescimento muito maior do que do número de trabalhadores empregados, o que pode, por um lado, indicar um simples aumento de produtividade do setor causado por alterações em algum fator de produção, mas por outro lado, não se pode desprezar a possível intensificação da precarização do trabalho com o objetivo de crescimento no faturamento, o que é muito evidente.

Nos anos seguintes os números ficam ainda mais alarmantes, porque entre 2014 e 2016 há uma queda no número de trabalhadores absorvidos nessa Indústria que colaboraram na valorização desse capital privado, caindo de 654.899 para 591.177 operários, ou seja, uma redução de 9,73% no número de empregados no setor. Em contrapartida, o faturamento nesse mesmo período, contraditoriamente, cresceu 7,95%. Saiu de R\$ 32.886,00 bilhões para R\$ 35.503,00 bilhões. Obviamente, parte desse faturamento se deve em função de outros fatores, como a incorporação de tecnologia, por exemplo. Mas não se pode excluir e desconsiderar a intensificação da exploração do trabalhador e principalmente, em associação à precarização trabalhista via perdas salariais, que será tratada mais afrente, por exemplo.

O recorte de trabalhadores por região, feito pela Fenavist (2019), revela que, em 2018 a região Sudeste possuía cerca de 49,1% do total de trabalhadores da Segurança Privada no País, ou 272.224 mil trabalhadores. O Nordeste empregava 111.893, ou 20,2% do total desses profissionais. Juntas, as duas regiões representam cerca de 69,3% do total de trabalhadores dessa Indústria. A região Sul vinha logo atrás do Nordeste, com 84.538 trabalhadores ou 15,3% do total. Seguido pelas regiões Centro-Oeste e Norte, com 53.841 (9,7%) e 31.409 (5,7%) trabalhadores, respectivamente.

Assim como no número de empresas, São Paulo é o estado que empregou maior número de trabalhadores do País em 2018 nesse setor. Foram 173.178 trabalhadores, o que representou 31,3% do total. Em contraposição, o estado de Roraima contava nesse ano com 406 trabalhadores ou 0,1% do total, sendo, portanto, o estado que menos empregou no setor. Os dados para Sergipe em 2018 foram de 5.190 trabalhadores empregados, ou 0,9% do total no País. Como principal mão de obra da Indústria de Segurança Privada, somente os vigilantes empregados em 2018 no Brasil foi de aproximadamente 476 mil profissionais, o que representa cerca de 85,9% do total de trabalhadores dessa Indústria nesse ano, pelos dados da Fenavist (2019).

Um indicador importante no setor é a remuneração da força de trabalho. O crescimento que a remuneração dos trabalhadores alcançou no País, no período de 2014 a 2018, consta a elevação de 25,7% na média salarial paga no setor da

Segurança Privada, segundo a Fenavist (2019). Parece significativo, mas se comparado ao crescimento do salário mínimo brasileiro vigente no mesmo período analisado, com dados trazidos pelo IpeaData (2021), esse crescimento foi abaixo do crescimento do salário mínimo. Em 2014 o salário mínimo brasileiro era de R\$ 724,00 e chegou a R\$ 954,00 em 2018. Portanto, um aumento de 31,75% de reajuste. Esse fator revela mais um meio pelo qual esse setor capitalista tem intensificado a exploração da força de trabalho, interferindo diretamente na qualidade de vida do trabalhador.

O quadro abaixo mostra esse crescimento da remuneração média no setor:

QUADRO 10

Evolução da remuneração média no setor de 2014 a 2018	
Ano	Remuneração Média Nominal
2014	R\$ 1.702,8
2015	R\$ 1.819,9
2016	R\$ 2.016,4
2017	R\$ 2.087,6
2018	R\$ 2.139,8

Fonte: VI ESSEG – Fenavist (2019)

A remuneração por faixa em salários mínimos trazida pela Finavest (2019) revela que em 2018, apenas 11,6% dos trabalhadores receberam acima de 3 salários mínimos. Na faixa salarial que vai de 2,01 a 3,00 salários mínimos, encontra-se a maior parte dos trabalhadores, 55,0% do total. Ou seja, mais da metade da força de trabalho ganha entre 2 e 3 salários mínimos. Até 2 salários mínimos abarcavam 33,4% dos trabalhadores do setor em 2018. Vejamos:

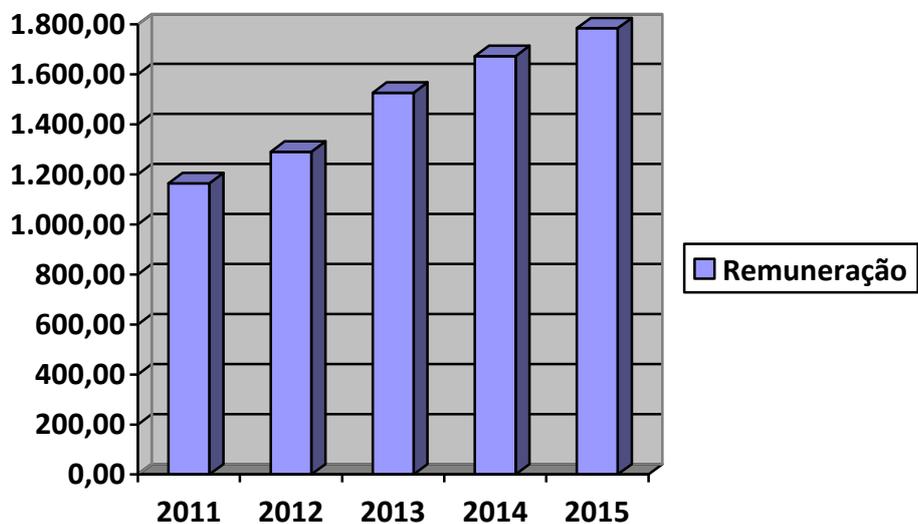
QUADRO 11

Remuneração por Faixa Salarial em 2018		
Faixa de Remuneração em Salários Mínimos (SM)	Número de Trabalhadores	Percentual de Trabalhadores
Até 1,50 SM	45.953	8,3%
1,51 a 2,00 SM	139.192	25,1%
2,01 a 3,00 SM	304.559	55,0%
3,01 a 4,00 SM	39.533	7,1%
Mais de 4,00 SM	24.668	4,5%
Total	553.905	100,0%

Fonte: VI ESSEG – Fenavist (2019)

Considerando apenas a remuneração da categoria dos vigilantes, os dados organizados pela Fenavist (s/d) mostram que o crescimento que a remuneração desses trabalhadores alcançou no País de 2011 a 2015 foi de 53,3%. No mesmo período, o salário mínimo brasileiro cresceu 44,58%, de acordo com dados do Ipea (2021), revelando o real crescimento da média de salários pagos aos vigilantes. Vejamos:

Gráfico 6: Remuneração média do Vigilante no Brasil entre 2011 e 2015



Fonte: V ESSEG – Fenavist (s/d)

QUADRO 12

Reajuste dos Pisos Salariais dos Vigilantes no Brasil de 2012 a 2018	
Ano	Reajuste em porcentagem
2012	9,06%
2013	7,70%
2014	8,01%
2015	8,28%
2016	11,38%
2017	5,86%
2018	2,43%

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

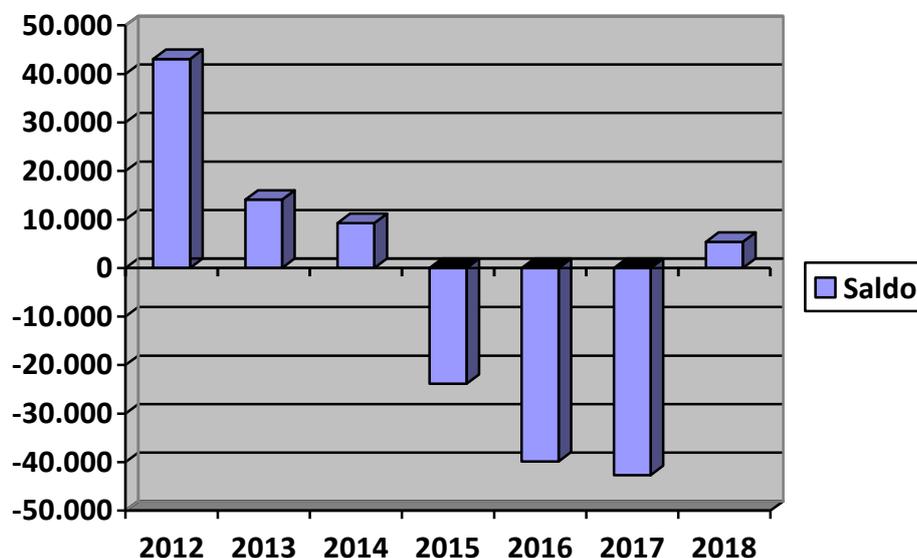
Já com relação ao número de admissões e desligamentos, em avaliação desse mesmo período, nota-se que o auge de contratações no setor de Segurança Privada ocorreu no ano de 2012, quando houve a criação de mais de 43 mil empregos. Apesar do saldo positivo nos anos de 2013 e 2014, percebe-se a diminuição no saldo de empregos, que segundo a Fenavist (s/d) é um reflexo ocasionado pela Lei n.º 12.740, de 8 de dezembro de 2012, a qual estipula o adicional de periculosidade no valor de 30% para os vigilantes. Ora, isso indica que as vantagens adquiridas pela categoria de trabalhadores implicam em consequências danosas à própria classe, como demissões em massa. É mais uma perversidade imposta pelo capital privado empregado nessa Indústria.

Ainda de acordo com a Federação, a atividade de Segurança Privada sofre os efeitos da crise econômica de 2015 e 2016, e fecha no ano de 2017 aproximadamente 106.440 mil postos de trabalho no acumulado dos três anos. Após os três anos de forte desemprego no setor de Segurança Privada, 2018 fechou com cerca de 5,4 mil novos postos de trabalho, de acordo com a instituição. Vejamos:

QUADRO 13

Saldo entre admissões e desligamentos do setor por ano	
Ano	Saldo
2012	43.072
2013	14.088
2014	9.262
2015	- 23.871
2016	- 39.851
2017	- 42.671
2018	5.399

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores

Gráfico 7: Evolução do Número de Admissões e Desligamentos – 2012 a 2018

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Esse indicador se relaciona com o tempo médio de emprego, no sentido de mensurar o quantitativo de tempo que um trabalhador fica disponível para vender sua força de trabalho ao capitalista dessa Indústria. Em 2015 e 2017, o tempo médio de emprego no setor de Segurança Privada era de cerca de 3,6 e 4,2 anos, respectivamente. Nota-se que na atividade de Transporte de Valores esse número é maior nos dois anos, em comparação à atividade de Vigilância. De acordo com a Fenavist (2019), isso ocorre porque, dentre outros fatores, na atividade de Transporte de Valores a duração do tempo dos contratos de prestação de serviços é maior.

QUADRO 14

Tempo Médio de Emprego em Meses no Brasil:			
Ano	Atividades de vigilância E segurança privada	Atividades de Transporte de valores	Total
2015	42,4	53,9	43,9
2017	48,0	75,6	50,7

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Os estudos da Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores trazem ainda a Taxa de Rotatividade em 2015 e 2016, que era de 31,0% e 29,2%, respectivamente. E foi de 28,1% e 27,7% em 2017 e 2018. Segundo a Fenavist (2019), a taxa de rotatividade em 2018 foi 0,4% menor em comparação ao ano de 2017, motivada pelo fato de que em 2018 o número de admissões foi superior ao de desligamentos em função da estabilização econômica.

Esses números trazidos até aqui vão ajudar a explicar algumas das condições trabalhistas que podem ser encontradas na Indústria da Segurança Privada. No próximo item, a discussão acerca do processo de intensificação da exploração da força de trabalho e conseqüentemente sua precarização, será abordada. A Divisão Social do Trabalho na Indústria, que conduziu o trabalho até aqui, será o cerne dessa análise.

3.2- Conseqüências nas condições de trabalho na Indústria da Segurança Privada

Ainda na introdução desse capítulo, discutiu-se como o trabalho social é velado na produção capitalista, tornando-se algo imperceptível ao indivíduo, tanto produtor, quanto consumidor. A identificação do sujeito que deposita sua força de trabalho na valorização do Valor é invisibilizada, e em grande parte causado pelo alto grau de desenvolvimento da Divisão do Trabalho na Indústria. Ora, nesse estágio, as condições sociais sobre as quais o trabalho se realiza já não importam mais.

Como consequência, há uma naturalização da precarização do trabalho. “Na prática, essa característica que o caráter fetichista da mercadoria tem de esconder o Valor da mercadoria por trás do preço, contribui para que no mundo capitalista, portanto, também no Brasil, vigore condições graves de subempregos” (SANTOS FILHO, 2014, p. 63). Se a sociedade não reconhece a força de trabalho empregada na valorização da mercadoria, expõe o trabalhador às penalidades impostas pela característica fetichista da mercadoria, mercadorias estas, que ironicamente, ele mesmo produziu.

Na relação de troca estabelecida entre o capitalista e o trabalhador, este último, já desprovido dos meios de produção, vende sua única fonte de subsistência que lhe resta, a sua força de trabalho. Uma mercadoria como outra qualquer, aponta Marx (2013), consumida no processo de trabalho. Como o capitalista se apodera dessa mercadoria força de trabalho, ele detém também, conseqüentemente, todo o produto produzido por essa mercadoria, todo o valor de uso produzido. Segundo o pensador, a exploração da força de trabalho é uma característica intrínseca ao processo de trabalho.

O capitalista consome essa mercadoria força de trabalho, ou seja, ele é agora o proprietário dessa força de trabalho. Dessa forma, o capitalista controla todo esse processo, de acordo com seus objetivos fins. O trabalhador nada tem direito sobre o produto do seu próprio trabalho. O trabalhador, por meio de sua força de trabalho, é reduzido apenas a condição de mercadoria, onde seu dono, o capitalista, terá todo direito de utilizar o valor-de-uso dessa mercadoria, uma vez que nessa relação de troca, ele comprou esse direito sobre essa mercadoria. Nota-se como é uma relação de exploração, de dominação do capital sobre o trabalho (SANTOS FILHO, 2014, p. 64).

De fato, é uma dominação capitalista. Uma exploração do capital sobre o homem. Em grande parte é causado pelo avanço desse sistema. Quanto mais o modo de produção capitalista avança, mais a Divisão do Trabalho e o Fetiche da Mercadoria avançam, e conseqüentemente, mais a exploração da força de trabalho se intensifica. É o curso natural do Capitalismo, pode-se dizer.

Mas também, colaborando com esse processo, a legislação tem seu papel difusor dessa perversidade. O conjunto de leis parece articulado para subsidiar essa intensificação da exploração da força de trabalho, inclusive legitimando a precariedade das condições trabalhistas. Esse é um fator tão importante, que o

próprio Marx (2013) afirma que a legislação fabril é um produto necessário da grande indústria. Para ele, a legislação das fábricas são reações conscientes e planejadas socialmente, instaurada na configuração natural-espontânea do processo produtivo capitalista.

O filósofo levanta o questionamento do que poderia manifestar melhor o sistema capitalista de produção frente à necessidade de coação legal do Estado em impor as mais básicas providências sanitárias na esfera produtiva. E o próprio Marx (2013) já defendeu que o Estado burguês, em sua essência, existe para subsidiar o capital. Interpretando-o, fica evidente que esse Estado não reúne esforços para ampliar a legislação protetiva para o trabalhador, pelo menos não o quanto deveria; o que se alinha com as ideias neoliberais. Ao mesmo tempo, aponta Marx (2013), a lei fabril expressa incisivamente à maneira como, em essência, esse sistema exclui todos os avanços racionais, a partir de certa medida.

Marx (2013) aponta que ao passo que a grande indústria extingue tecnicamente a divisão manufatureira do trabalho e sua eterna incorporação do homem a uma operação detalhista, essa mesma forma capitalista reitera aquela Divisão do Trabalho fabril, dessa vez de maneira ainda mais perversa, com a transformação do trabalhador em um complemento autoconsciente de uma máquina fracionada. E em qualquer outro ambiente para além da fábrica, isso se dá por meio do uso esporádico das máquinas e do trabalho mecânico, em grande parte, como também pela adoção da precarização do trabalho, não qualificado, inclusive, como nova base da Divisão do Trabalho. Nesse sentido, podemos apontar que as indústrias mais modernas, como a da Segurança Privada, também são atingidas por esse fenômeno.

Para Marx (2013), os capitalistas exigem igualdade nas condições de concorrência, leia-se, uma exigência dessa classe por limitações iguais à exploração da força de trabalho. Ele acredita que pelo fato da legislação fabril regulamentar o trabalho nas fábricas ou manufatureiro, por exemplo, inicialmente essa norma surge apenas como intervenção nos direitos de exploração do capital. A universalização da legislação fabril se apresentou imprescindível como viés de proteção física e espiritual da classe trabalhadora. Por outro lado, essa universalização generaliza e potencializa a transformação de processos de trabalhos desordenados e realizados

em pequena escala, em processos de trabalhos ordenados e em longas escalas, ao nível social. Desse modo, acelera a concentração do capital e a hegemonia restrita ao regime das fábricas.

Ao mesmo tempo que impõe nas oficinas individuais uniformidade, regularidade, ordem e economia, a legislação fabril, por meio do imenso estímulo que a limitação e a regulamentação da jornada de trabalho dão à técnica, aumenta a anarquia e as catástrofes da produção capitalista em seu conjunto, assim como a intensidade do trabalho e a concorrência da maquinaria com o trabalhador (MARX, 2013, p. 700).

A universalização da legislação fabril, portanto, corrói todas as formas obsoletas e efêmeras, sob as quais o domínio do capital ainda se esconde parcialmente, e as substitui por seu poder direto e explícito. Ela também universaliza a luta direta contra essa supremacia. Interpretando Marx (2013), a forma como se dá o processo produtivo vigente jamais será considerado pela indústria moderna como algo definitivo. Diferente dos modos de produção anteriores, a base técnica da indústria moderna é revolucionária, inovadora. Através da maquinaria e aliada à base técnica da produção, por meios de variados métodos, como os processos químicos, por exemplo, a indústria moderna revoluciona constantemente as funções dos trabalhadores e os arranjos sociais do processo de trabalho.

Dessa maneira, segundo Marx (2013), conseqüentemente a Divisão do Trabalho no interior da sociedade também é revolucionada constantemente, lançando massas de capital e de trabalhadores de um ramo produtivo para outro sem parar. Esse processo foi constatado em números no item anterior, quando identificado o tempo médio de emprego e a taxa de rotatividade no setor industrial da Segurança Privada.

A variação do trabalho, a fluidez da função, a locomobilidade pluridimensional do trabalhador, são características condicionadas pela própria natureza da grande indústria; ao mesmo passo que ela reitera a antiga Divisão do Trabalho com suas propriedades engessadas, na forma capitalista, aponta Marx (2013). Ora, essa dinâmica representa de fato uma contradição absoluta que “suprime toda tranquilidade, solidez e segurança na condição de vida do trabalhador, a quem ela ameaça constantemente com privar-lhe, juntamente com o meio de trabalho, de seu meio de subsistência” (MARX, 2013, p. 681). Essa contradição, portanto, torna o

trabalhador um item supérfluo, impondo um rito sacrificial à classe trabalhadora; gera um desperdício demasiado de força de trabalho, e leva a uma desordem social.

Mas se agora a variação do trabalho impõe-se apenas como lei natural avassaladora e com o efeito cegamente destrutivo de uma lei natural, que se choca com obstáculos por toda parte, a grande indústria, precisamente por suas mesmas catástrofes, converte em questão de vida ou morte a necessidade de reconhecer como lei social geral da produção a mudança dos trabalhos e, conseqüentemente, a maior polivalência possível dos trabalhadores, fazendo, ao mesmo tempo, com que as condições se adaptem à aplicação normal dessa lei (MARX, 2013, p. 681-682).

Portanto, a grande indústria assume o papel de transformar essa realidade. A população trabalhadora miserável mantida em reserva, que está disponível para atender as necessidades voláteis de exploração capitalista, é agora substituída pela prontidão do indivíduo em cumprir as exigências variáveis do trabalho. Há, portanto, uma substituição do trabalhador parcial, capaz apenas de cumprir uma função social minúcia, por um trabalhador mais capacitado, bem desenvolvido tecnicamente, capaz de atender as diversas funções sociais dos modos alternantes de atividades. É uma intensificação da exploração da força de trabalho.

Seguindo essa linha de pensamento marxista, Oliveira (2003, p. 60) afirma que “a revolução operada no processo material de produção pela implantação do sistema fabril significa, ao mesmo tempo, uma revolução nas condições de valorização do capital”. Ora, a produção através de máquinas implicou na separação entre os trabalhadores e os instrumentos de trabalho, substituindo a força motriz do homem pela mecânica. Assim, o capital se livra das necessidades de trabalhadores treinados e habilidosos, pensa Oliveira (2003).

Ou seja, desqualifica o trabalho. E se trabalho qualificado não tem mais serventia, o valor da formação do trabalho é reduzido. Primeiro porque há uma queda na demanda por aprendizado necessário, e depois porque agrega ao leque de trabalhos disponíveis ao capital a força de trabalho mais vulneráveis, distribuindo o custo de reprodução da força de trabalhado para além de um operário da mesma família. A desqualificação do trabalho e a queda do valor da força de trabalho fabril tem como contrapartida o incremento do trabalho excedente e da mais-valia, o que permite, portanto, a extração de mais-valia relativa.

Essa característica da ausência de necessidades de trabalhadores treinados e habilitados, desqualificando o trabalho e, por conseguinte, desvalorizando-o, é de fato encontrada na Indústria da Segurança Privada. De acordo com a Fenavist (2019), em 2018 apenas 3,8% do total de trabalhadores da Segurança Privada estavam cursando o ensino superior ou havia concluído (incluindo os mestres e doutores). É um número pouco maior do que o trazido pela Fenavist (s/d) para o ano de 2015, quando apenas 1,49% desses trabalhadores estavam cursando o ensino superior ou tinham uma escolaridade maior. Percebe-se que não há uma política de incentivo à educação consistente nesse setor industrial.

Na Indústria da Segurança Privada o reflexo nas condições de trabalho é imediato. Fagundes, Aquino e Mendes (2019) investigaram o predomínio de doenças mentais dos trabalhadores desse setor econômico. Nesse estudo, cujo objetivo era investigar a incidência de doenças mentais nos trabalhadores de uma empresa de Segurança Privada da cidade de Uberlândia/MG entre os anos de 2012 e 2015, eles encontraram evidências, apesar da notável carência de investigações nesse segmento, de que é uma área causadora de patologias relacionadas aos distúrbios mentais com agravantes em patologias físicas.

Na amostra do estudo estavam 281 profissionais masculinos e femininos, que atuam nos turnos diurno e noturno, na escala laboral de 12 horas de serviço por 36 horas de repouso, exercendo as funções de vigilante, porteiro, recepcionista, segurança pessoal, atendente de monitoramento eletrônico e outros administrativos, que apresentaram qualquer atestado médico de saúde ocupacional nesse período.

Os autores destacam que estes profissionais explorados por essa indústria, assim como Marx se referiu à grande indústria, prestam o serviço não apenas em uma mesma função, como na casa de um único cliente, para exemplificar. Em seu cotidiano eles se esbarram com uma gama enorme de ambientes de trabalho. Dessa forma, qualquer um dos trabalhadores desse setor, sejam eles vigilantes, porteiros ou recepcionistas, “têm por obrigação funcional a que adaptar as exigências advindas da empresa de origem (a que detém o vínculo contratual, e pagador do seu salário) como também adaptar ao ambiente e exigências do contratante onde foi escalado para atuar” (FAGUNDES, AQUINO & MENDES, 2019, p. 113).

Como levantado, Marx (2013) já havia lembrado a exigência da grande indústria por trabalhadores capazes de cumprir os mais variados trabalhos, tendo que desenvolver as diversas funções sociais dos modos alternantes de atividades. Intensificando assim, a exploração da força de trabalho, impondo condições degradantes. Essas condições precárias de trabalho acometem adoecimento ao trabalhador. Baseado na definição de que as doenças ocupacionais são aquelas de evolução lenta e progressiva, com causas gradativas e duráveis, e que estão associadas às condições de trabalho, Fagundes et al. (2019) detectaram na pesquisa os postos de atuação dos trabalhadores que desencadearam moléstias psíquicas, sendo eles: Portaria Afastamento, Vigilância de Afastamento, Vigilância Férias⁵, Condomínios, Agronegócios, Usinas, Mineradoras e Logísticas Malha Ferroviária.

Apesar da “Saúde Ocupacional” ser uma área direcionada à proteção do trabalhador no local de labor, sendo responsabilidade do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho a prevenção, proteção e realização de ações para promoção à saúde nesse ambiente, os autores destacam que a prática apresenta dados alarmantes de moléstias profissionais e acidentes de trabalho, com prejuízos na relação trabalho versus saúde. Somente no recorte de episódios e transtornos depressivos, os resultados revelaram nesse período, a prevalência de Episódio Depressivo Leve, como sendo o que apresentou maior número de casos atestados, em seguida o Episódio Depressivo Grave e logo após o Episódio Depressivo Moderado.

Vejamos o quadro apresentado na pesquisa, que elenca os quinze transtornos mentais e comportamentais mais frequentes nessa empresa do setor de Segurança Privada de Uberlândia (MG) entre 2012 e 2015, estudados por número de atestado, dias de ausência no trabalho e dias de auxílio custeados pela organização:

⁵ Fagundes et al. (2019) considera postos de afastamento e de férias aqueles em que os profissionais repõe ausências de férias ou de atestado médico. Esses trabalhadores estão, desse modo, em um local de trabalho diferente quase que mensalmente, o que exige adaptação e adequação as normas e procedimentos a cada novo posto (leia-se, cliente), demandando treinamentos constantes. Com a grande exigência, esses trabalhadores desenvolvem muitos desgastes físicos e emocionais.

QUADRO 15

Transtornos mentais e comportamentais mais frequentes na pesquisa				
CID	Descrição	Atestados (N)	Ausências (dias)	Auxílio (dias)
F41.0	Pânico: ansiedade paroxística episódica	59	1216	287
F32.0	Episódio depressivo leve	55	443	281
F41.1	Ansiedade generalizada	28	1380	132
F32.2	Episódio depressivo grave sem sintomas psicóticos	27	2331	285
F43.0	Reação aguda ao stress	26	1430	141
F32.1	Episódio depressivo moderado	21	1266	179
F41.2	Transtorno misto ansioso e depressivo	17	184	139
F41.9	Transtorno ansioso não especificado	15	194	53
F33.2	Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave S/S sint. psicóticos	11	858	125
F32.9	Episódio depressivo não especificado	9	120	58
F43.1	Estado de stress pós-traumático	8	1025	49
F40.0	Agorafobia	7	38	38
F33.1	Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado	7	111	52
F10.0	Transtorno mental e comportamental devido ao uso de álcool	6	1129	6
F43.2	Transtorno de adaptação	6	58	42
TOTAL		302	11783	1867

Fonte: FAGUNDES ET AL., 2019, p. 121

Os resultados encontrados pelos pesquisadores indicaram, portanto, que o Transtorno de Pânico foi o episódio mental mais recorrente, apresentando 59

atestados de saúde ocupacional nesse intervalo de tempo, o que gerou 1216 dias de afastamento do trabalho. Fagundes et al. (2019) reforçam ainda que, para os trabalhadores da Segurança Privada, esse transtorno está intimamente relacionado aos boletins de violência de roubos, assaltos, invasões, agressões, entre outros, o qual esses operários estão expostos no dia a dia de trabalho. Ora, uma realidade apontada por esse estudo, e que faz parte do processo produtivo da mercadoria segurança especificamente nessa empresa investigada. Apesar de não ser evidenciada ao consumidor, reflete na qualidade de vida do trabalhador dessa empresa em específico. Podendo, inclusive, ser a realidade de outras empresas atuantes nessa Indústria.

No total da pesquisa, foram levantados 58 tipos de transtornos mentais e comportamentais (código CID-10, categoria “F”-mental/psiquiátricos), apresentados em 389 atestados de saúde. Foram, nesse período pesquisado, 281 trabalhadores que apresentaram essas condições. Nota-se no quadro 15, como o Episódio Depressivo Grave sem sintomas psicóticos (F32.2) é uma patologia que, apesar de se apresentar na quarta posição em incidência, com 27 atestados do total pesquisado, causa afastamento do trabalho por longos períodos, 2331 dias. Isso evidencia que as condições de exploração do trabalhador geram tanto problemas sanitários que atingem uma parcela grande de trabalhadores, mas também causam patologias que demandam muito tempo para restaurar a saúde do trabalhador. Do total de atestados apresentados nesse período na empresa pesquisada, esses códigos da CID correspondem a 78% do total de atestados.

Nota-se um alto índice de problemas psicológicos e emocionais relacionado às condições de produção nessa Indústria da Segurança Privada. Fagundes et al. (2019) apontam que os profissionais atuantes nesse setor da economia, na maioria dos casos atendem a uma escala de 12 horas de serviço por 36 horas de folga. Esses longos turnos de trabalho interfere nas relações pessoais. Muitas vezes esses trabalhadores estão expostos a condições de alto risco, atuam em locais isolados e sob alta pressão.

Além disso, as condições financeiras também são precárias, fazendo com que boa parte desses trabalhadores agreguem outra atividade remunerada à rotina, para suprir suas necessidades básicas. Com rotinas de atividades intensas, se afastam

cada vez mais de pessoas do seu ciclo afetoso, perdendo qualidade de vida, facilitando o desencadeamento dos transtornos e episódios evidenciados. Mas essas condições não são reveladas no consumo da mercadoria segurança, de fato.

Outras condições trabalhistas também não são reveladas na esfera do consumo, como os afastamentos de trabalhadores assegurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por exemplo. Esses dados podem retratar parte da precarização do trabalho na Indústria da Segurança Privada. Observados os requisitos legais, o trabalhador afastado transitoriamente por motivo de doença, pode fazer jus aos benefícios do auxílio-doença previdenciário⁶ ou do auxílio-doença acidentário. A Fenavist (2019) apresenta algumas informações referentes aos números e valores pagos nesses auxílios. Dados informativos mais recentes sobre os acidentes de trabalho que tiveram como consequência o óbito do trabalhador também colaboram com essa pesquisa e serão apresentados. Vejamos:

QUADRO 16

Número de Auxílios-Doença no setor no Brasil entre 2012 e 2018	
Ano	Número
2012	14.341
2013	14.610
2014	13.855
2015	10.394
2016	11.371
2017	19.078
2018	9.005

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

⁶ A Fenavist (2019) considera os auxílios-doença previdenciários aqueles cuja incapacidade laborativa não tem nexos de causalidade com a atividade exercida.

QUADRO 17

Número de Auxílios-doença Previdenciário e Acidentário – 2012/2016						
Tipos de Benefícios	Tipos de Atividades	Ano				
		2012	2013	2014	2015	2016
Auxílio-Doença Previdenciário	Atividades de Vigilância e Segurança Privada	12.096	11.684	10.507	7.754	8.495
	Atividades de Transporte de Valores	2.245	2.926	2.659	2.146	2.290
	Total	14.341	14.610	13.166	9.900	10.785
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	Atividades de Vigilância e Segurança Privada	594	562	505	343	423
	Atividades de Transporte de Valores	164	217	184	151	163
	Total	758	779	689	494	586
Total dos dois Benefícios	Atividades de Vigilância e Segurança Privada	12.690	12.246	11.012	8.097	8.918
	Atividades de Transporte de Valores	2.409	3.143	2.843	2.297	2.453
	Total	15.099	15.389	13.855	10.394	11.371

Fonte: V ESSEG – Fenavist (s/d)

Para 2018, a Fenavist (2019) traz esses números de auxílios-doença e revela que do total de 9.005 auxílios-doença concedidos nesse ano, é possível constatar que 8.590 ou 95,4% foram do tipo previdenciário, enquanto 415 ou 4,6% por acidente de trabalho. Nesse mesmo ano, Sergipe apresentou 91 auxílios-doença (1,0% do total no País). Desses, 87 foram do tipo previdenciário e 4 foram por acidente do trabalho. Dos acidentes de trabalho que teve como resultado a causa morte do trabalhador, os números do Brasil são os seguintes:

QUADRO 18

Número de acidentes de trabalho resultantes em óbitos: 2012 até 2017	
Ano	Número
2012	55
2013	55
2014	59
2015	71
2016	53
2017	37

Fonte: dados compilados extraídos do V ESSEG (s/d) e VI ESSEG (2019), elaborados pela Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores.

Ora, apesar dos dados sobre auxílio-doença (quadros 16 e 17) mostrarem uma queda no número absoluto desses índices em alguns anos, como também ocorre no número de acidentes de trabalhos que resultaram em óbitos, mostrados no quadro 18, se esses dados são comparados com a evolução do número de trabalhadores empregados no setor no mesmo período, apresentado no gráfico 05 do item anterior, revela-se uma situação problema para a classe trabalhadora.

Isso porque, de 2012 para 2013, apesar do número de trabalhadores do setor crescer 2,22%, o número de auxílio-doença por acidente de trabalho subiu 2,77%, saltando de 758 para 779 benefícios concedidos de um ano para outro. E de 2015 para 2016 é ainda mais grave, quando o número de trabalhadores caiu 6,32%, enquanto o número de auxílios-doença por acidente de trabalho concedido cresceu 18,62% de um ano para outro, saindo de 494 para 586.

Quando se trata do número de acidentes de trabalho que resultaram em óbitos, tem-se que de 2013 para 2014 o número sobe de 55 para 59, equivalente a um aumento de 7,27%. Porém, nesse mesmo período o número de trabalhadores cresce apenas 1,45%, apresentando um crescimento menor que o de acidentes fatais. E de 2014 para 2015 é ainda mais grave, porque apesar do número de trabalhadores empregados no setor cair 3,65%, o número de operários que

perderam suas vidas em decorrência de acidente de trabalho na Indústria da Segurança Privada teve um salto de 20,33%, saindo de 59 para 71. Esse crescimento não ocorre todos os anos, tendo oscilado constantemente nesse período analisado, conforme mostram os dados. Mas pode evidenciar que solucionar esses problemas não seja uma prioridade da classe capitalista.

Todos esses fatores revelados acima, os dados, os fenômenos sociais e relacionado às questões trabalhistas, não são revelados ao consumidor final no momento de adquirir essa mercadoria. É, portanto, resultado da característica fetichista da mercadoria, nesse caso, a mercadoria segurança, e que está diretamente relacionado à Divisão do Trabalho na Indústria. Essa é uma crítica à Economia Industrial, que precisa ser cada vez mais discutida, aprofundada, investigada e principalmente, conduzida para além do ambiente universitário. Porque as condições sociais precisam melhorar para o proletariado, e é urgente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando todos os conceitos abordados na pesquisa, bem como os dados levantados, e os demais elementos trazidos até aqui, é possível compreender a Divisão Social do Trabalho não somente como um fenômeno inerente ao Capitalismo, mas que se potencializa na Indústria e, por conseguinte, também na Indústria da Segurança Privada. Com essa relação entre a Divisão Social do Trabalho e a Indústria da Segurança Privada, alguns problemas sociais e econômicos são agravados, como uma disparidade entre crescimento do faturamento dessa Indústria e os salários pagos aos trabalhadores nela empregados, o que pode acarretar em concentração de renda; bem como associa-la a uma influência nas condições de trabalho nesse setor industrial.

Entender o processo de desenvolvimento da Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada foi o objetivo principal do estudo, tendo como o cerne da pesquisa o fenômeno da Divisão Social do Trabalho trazido pelo pensador clássico Karl Marx, em *O Capital*. Um fator importante da pesquisa, inclusive, está relacionado ao método. Porque sua construção se alicerçou principalmente nas contribuições teóricas desse pensador, com as participações de outros poucos estudiosos, que foram contribuindo nas análises discursivas dos conceitos abordados.

Mas para tanto, outros objetivos secundários também se mostraram importantes, uma vez que esse fenômeno está intimamente relacionado a diversos conceitos econômicos. Portanto, a contribuição do entendimento da característica fantasmagórica da mercadoria se desencadeou no sentido de investigar sua relação com essa Divisão Social do Trabalho, já que o Fetiche da Mercadoria escamoteia o processo produtivo, em função da própria Divisão do Trabalho no interior da Indústria e da Divisão Social do Trabalho no seio da sociedade.

Essa análise teve desdobramentos, como a investigação conceitual do Fetiche da Mercadoria Segurança, já que a Segurança é a mercadoria produzida por essa Indústria. Sendo assim, também se fez necessário levantar o conceito de Indústria sob a ótica marxista da grande indústria. A partir daí, somado a conceitos como trabalho produtivo e trabalho improdutivo, se alcança um entendimento teórico

de que a Segurança Privada deve ser abordada, sob a ótica marxista, como uma Indústria, a Indústria da Segurança Privada. Portanto, é feita uma leitura histórica dessa atividade industrial, para se compreender sua origem no Brasil, e seu desenvolvimento ao longo dos anos.

Esse foi outro objetivo específico do trabalho, que culminou com o levantamento histórico da legislação que rege esse setor no Brasil. Tentou-se mensurar, a partir dos dados históricos legais, a Divisão do Trabalho encontrada atualmente nesse setor. Obviamente que a Divisão Social do Trabalho se encontra em um estágio tão avançado que se torna impossível afirmar precisamente em que estágio a Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança Privada está. Mas a partir de alguns elementos trazidos pela ciência do Direito foi possível perceber parte dessa Divisão do Trabalho, além de se certificar que seu desenvolvimento está tão avançado quanto em qualquer outra Indústria tradicional, fato esperado no início do estudo.

Nota-se também, que o Estado tem um papel importante com relação ao avanço dessa Indústria e da Divisão do Trabalho em seu interior. Esse foi outro objetivo específico. Percebeu-se que as políticas neoliberais influenciaram as tomadas de decisões governamentais que levaram alguns setores públicos às privatizações, e resultou em precarização do serviço público em outros setores. Essa política teve forte influência também no que tange à Segurança, contribuindo para o desenvolvimento da Segurança Privada como um setor industrial no país.

Não menos importante, outro objetivo específico da pesquisa foi levantar os principais dados do setor da Segurança Privada no Brasil, a fim de relacioná-los com as teorias econômicas abordadas no estudo, para então explicar alguns possíveis desdobramentos nas condições de trabalho empregadas na Indústria da Segurança Privada. Com relação aos números do setor privado da Segurança, como também os dados referentes às condições trabalhistas, não foi possível se aprofundar quantitativamente, em função da dificuldade de acesso a esses dados, mesmo que de fontes secundárias. Entretanto, essas limitações não inviabilizaram a análise da precarização do trabalho que existe na Indústria da Segurança Privada, e as influências na sociedade capitalista.

No capítulo 1 foi possível concluir que a noção da Divisão Social do Trabalho sofre influências da Economia Política e da crítica da Economia Política. Por um lado, Smith (1996) entende a Divisão do Trabalho como sendo a força motriz da grande multiplicação das produções de todos os diversos ofícios, conferindo, nas sociedades bem administradas (nos critérios estabelecidos pelo autor) uma riqueza universal que se expande até as faixas mais baixas das camadas sociais. Ele explica a origem desse fenômeno a partir da tendência ao intercâmbio das mercadorias entre os homens, portanto, na propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra.

Por outro lado, Marx (2013) explica esse fenômeno a partir da profunda interpretação teórica da mercadoria, do seu valor de uso e Valor. E afirma que a Divisão do Trabalho é uma característica do processo de desenvolvimento do mercado, que implica no seu próprio desenvolvimento. O Capitalismo é então caracterizado pela intensidade da Divisão do Trabalho e a capacidade de separar o produtor direto dos proprietários dos meios de produção.

Conclui-se, ainda nesse capítulo, que a fetichização da mercadoria é um fenômeno em que a mercadoria adquire a capacidade de esconder as relações sociais de produção, relações essas de exploração. O Fetiche da Mercadoria nasce logo que nasce a própria mercadoria, e mantém uma relação íntima com a Divisão Social do Trabalho, porque é nela que o Fetiche da Mercadoria se realiza, uma vez que a mercadoria é produzida sob as rédeas da Divisão Social do Trabalho. Porém, essa Divisão Social do Trabalho se apresenta no dia a dia de forma fetichizada, não se apresentando na sua essência.

Conclui-se também que, apesar da Divisão do Trabalho se desenvolver ainda na fase manufatureira do Capitalismo, é no interior da unidade produtiva da grande indústria, esse organismo objetivo que tem como ponto de partida a revolução do meio de trabalho, que ela se intensifica e alcança uma escala muito maior. E a partir desse entendimento do conceito de grande indústria e do conceito de trabalho produtivo, aquele que se troca por salário, ou seja, comprado pelo capital, se constrói a ideia de indústria sob a ótica marxista.

Por fim, conclui-se nesse primeiro capítulo que a Segurança Privada se caracteriza como Indústria, nessa perspectiva, já que nela é depositada a força de trabalho pelo operário, que se tornará parte das coisas que são propriedade do capitalista, trabalho esse que o capital compra. Portanto, conclui-se que os trabalhadores da Segurança Privada são empregados pelo capital industrial, exercendo trabalho produtivo, relacionado à produção da mais-valia, assalariado e produtor de uma mercadoria, no caso, a mercadoria segurança.

É justamente sobre a Indústria da Segurança Privada que se baseou o capítulo 2. Constata-se nesse capítulo que a Divisão do Trabalho encontrada no interior dessa Indústria está altamente desenvolvida, e mantém relação com o fetichismo da mercadoria segurança. A Segurança Privada, que se dá por meio do policiamento privado, atividade complementar ao exercício de Segurança Pública no tocante à legislação atual, específica e regulada, é autorizada e fiscalizada pelo Departamento de Polícia Federal. Atividade que pode ser desenvolvida por empresas especializadas ou empresas de setores distintos, mas que organicamente emprega um efetivo para desenvolver o policiamento privado nas suas dependências.

Ainda nesse capítulo histórico, ficou evidente que, nessa configuração moderna, a Segurança Privada teve início no Brasil ainda na década de 1960, e em 1969 é instituída a primeira legislação sobre o assunto, o Decreto-Lei 1.034/69, que autorizava a prestação do serviço de Segurança Privada. Com o crescimento do setor, impulsionado principalmente pelo Liberalismo econômico, a atividade passou a ser regulamentada pela Lei 7.102, de 1983, deixando de ser fiscalizada no âmbito estadual, passando a ser feita na esfera federal, por meio do Ministério da Justiça, através da Polícia Federal, como é até hoje.

A partir dessa cronologia da legislação, chega-se ao encontro mais próximo da Divisão do Trabalho presente nessa Indústria, contribuído pelo que rege a portaria de N^o 3.233/2012 - DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, quando elenca as atividades desenvolvidas pela Segurança Privada, sendo elas: Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada, Segurança Pessoal e Curso de Formação.

Percebeu-se que a Segurança que se instaura sob o Capitalismo, é orientada pela lógica mercantil capitalista, pela lógica da mercadoria. Portanto, naturalmente também esconde o processo de produção da mercadoria segurança, sendo esse o Fetiche da Mercadoria Segurança. O Neoliberalismo está relacionado com processo da reestruturação capitalista nas últimas quatro décadas, ganhando protagonismo e articulando a criação do mercado de Segurança Privada, principalmente no sentido de dar amplitude a esse mercado, levando às privatizações e financeirizações, como consequência.

Essas discursões deram rumo ao capítulo 3 da dissertação. Nesse capítulo, pode-se concluir que o fenômeno da Divisão do Trabalho encontrado na Indústria da Segurança Privada está relacionado com parte dos efeitos socioeconômicos encontrados atualmente. Um desdobramento dessa relação é o avanço do capital privado dessa Indústria, sobretudo no quesito número de empresas desse setor, que cresceu 18% entre 2012 e 2018; crescimento do faturamento desse setor industrial, que entre 2010 e 2016 foi de 98,4%; e a evolução da remuneração dos trabalhadores, que no período de 2014 a 2018, apresentou elevação de 25,7% na média salarial paga no setor da Segurança Privada, mas quando comparado ao crescimento do salário mínimo brasileiro vigente no mesmo período nota-se uma queda na remuneração paga, considerando que o crescimento do salário mínimo foi de 31,75% de reajuste, no mesmo período.

Outro sim, é observado, a partir desses e de outros dados trazidos no capítulo, que a Divisão do Trabalho está associado às condições de trabalho empregada nessa Indústria. O Fetiche da Mercadoria, ao mesmo passo, também está relacionado com parte da causa da precarização do trabalho nesse setor, pela sua característica de velar o processo de produção e, portanto, esconder as perversidades da exploração da força de trabalho nessa Indústria. Com o Fetiche da Mercadoria, a forma dinheiro esconde o Valor da mercadoria, e torna o trabalho privado desprotegido, dando espaço à precarização.

Notou-se que parte desse processo se dá pelo curso natural do sistema capitalista, mas que outra parte se dá pelo subsídio estatal ao capital, principalmente em função de uma legislação (ou falta dela) conveniente à exploração capitalista. Essas condições de trabalho precarizadas, vitimaram por acidente de trabalho 415

operários dessa Indústria em 2018. Entre 2012 e 2017, esses acidentes de trabalho ceifaram a vida de 330 trabalhadores da Indústria da Segurança Privada. Números que retratam a precarização do trabalho nesse setor, levando a conclusão que a insuficiências das políticas públicas de prevenção e fiscalização, associado ao desinteresse de investimento privado, tem contribuído na propagação e perpetuação desse problema.

A Divisão Social do Trabalho, portanto, mantém influência na sociedade atual. Por conseguinte, a Divisão do Trabalho encontrada da Indústria da Segurança Privada também tem sua parcela de contribuição de influência na sociedade capitalista contemporânea. Tanto no âmbito da exploração capitalista da Segurança, quanto no que diz respeito às relações trabalhistas de produções da mercadoria ofertada por esse setor industrial. Essas influências nas relações sociais geram alterações econômicas significativas no Brasil, o que remete à importância de se aprofundar em novos estudos nessa perspectiva.

Com esse trabalho foi possível responder algumas questões que foram propostas, mas novas indagações surgiram ao longo do desenvolvimento da pesquisa, o que reforça ainda mais a ideia de que essa análise pode ser continuada futuramente. Questionamentos como a relação entre a Divisão do Trabalho na Indústria da Segurança e o fenômeno da criminalidade violenta no país, por exemplo; ou a relação da Indústria da Segurança Privada com o setor público, em especial ao tange o consumo da mercadoria segurança pelos órgãos estatais.

Outro ponto de análise que instigou aprofundamento ao longo da pesquisa, mas que não foi possível realizar aqui, diz respeito ao mercado de produtos de materiais produzidos pela Indústria da Segurança Privada, como as câmeras de segurança, alarme, armamentos, ou mesmo produtos de seguros, podendo ser analisado pelo aspecto do consumo das famílias, ou do consumo público. Essas são propostas de novos objetos de estudo, que foram surgindo ao longo do trabalho e que não foi possível responder até aqui, ficando como sugestão para novas pesquisas.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Alvaro Marcel. **O método materialista histórico dialético: alguns apontamentos sobre a subjetividade.** Revista de Psicologia da UNESP 9(1), 2010.

AQUINO, Dayani Cris de; BONFIM, Vitória Gomes. **Distribuição da força de trabalho no Brasil.** IX Colóquio Internacional Marx e Engels. 17-20 de julho de 2018.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28/10/2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal. **Portaria Nº 3.233/2012-DG/DPF.** Brasília, DF, 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Desenvolvimento, Progresso e Crescimento Econômico.** Lua Nova, São Paulo, 93:3-60, 2014.

BUJDOSO, Y.L.V.; TRAPÉ, C.A.; PEREIRA, E. G.; SOARES, C. B. **A academia e a divisão social do trabalho na enfermagem no setor público: aprofundamento ou superação?** In: Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n 05, set/out. 2007. Disponível em : <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000500034&lang=pt>. Acesso em: 05 jul. 2019.

CORAZZA, G. **Ciência e método na história do pensamento econômico.** Revista de Economia, v. 35, n. 2 (ano 33), p. 107-135, maio/ago. 2009. Editora UFPR.

FAGUNDES, A. C.; AQUINO, R. L. de; MENDES, P. C. **Análise de Sofrimento Mental de Trabalhadores Que Atuam no Setor de Segurança Privada.** Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde, Hygeia 15 (32): 112 - 126, junho/2019.

FENAVIST - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES. **VI Estudo do Setor de Segurança Privada: a segurança privada passada a limpo.** Brasília: Fenavist, 2019. 94 p.

FENAVIST - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES – **IV ESSEG - Estudo do Setor de Segurança Privada**. Brasília: Fenavist, 2014.

FENAVIST - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES. **V Estudo do Setor de Segurança Privada**. Brasília: Fenavist, s/d. Athalaia Gráfica e Editora, 1ª Ed., 104 p.

Fundação Brasileira de Ciências Policiais – FBCP. **Como Contratar Segurança Privada Legal e Qualificada – Orientações**. 1ª Edição – junho/2015 – Brasília – DF. Disponível em: < <http://fenavist.org.br/wp-content/uploads/2019/03/CartilhaFenavistDIGITAL.pdf> >. Acesso em 25/01/2021.

GENTIL, Denise Lobato. **Dominância Financeira e o desmonte do Sistema Público de Previdência Social no Brasil**. XXV Encontro Nacional De Economia Política, s/d.

GERMER, Claus M. **Marx e o papel determinante das forças produtivas na evolução social**. Crítica Marxista, n. 29, p. 75-95, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Edição SÃO PAULO EDITORA ATLAS S.A. 2002.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. **Salário mínimo nominal vigente, 2021**. Disponível em < <http://www.ipeadata.gov.br/exibeserie.aspx?stub=1&serid1739471028=1739471028> >. Acesso em: 09 de abr. de 2021.

KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia (2002). **Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticos no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 13ª reimpressão.

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7102compilado.htm>. Acesso em 28/10/2020.

LESSA, Sérgio. **“Centralidade ontológica” do trabalho e “centralidade política” proletária, s/d.** Disponível em: <http://www4.pucsp.br/neils/downloads/v13_14_lessa.pdf>. Acesso em: 17 de mar. de 2021.

LIMA, Elisberg Francisco Bessa. **Análise econômica do direito de propriedade e a ordem constitucional brasileira**, 2010. XIX Encontro Nacional do CONPEDI. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3133.pdf>>. Acesso em: 19 de mar. de 2021.

MARX, Karl. **O Capital – Crítica da Economia Política**. Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 1º ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Polícia Federal: Legislação, normas e orientações, 2020**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes>>. Acesso em: 09 de mar. de 2021.

OLIVEIRA, Carlos Alonso Barbosa de. **Processo de industrialização do capitalismo originário ao atrasado**. São Paulo: Editora UNESP; Campinas, SP: UNICAMP, 2003.

PAULANI, L.M. **O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses**. In: LIMA, J.C.F., and NEVES, L.M.W., org. Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006, pp. 67-107.

SANTOS FILHO, C. da S. **O Processo de Mercantilização da Segurança: Causas e Consequências na Ótica da Economia Política**. Monografia (Especialização em Criminalidade Violenta, Controle Social e Políticas Públicas) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, UFS, 2018.

SANTOS FILHO, Cássio da Silva. **A Produção de Fetiches Pela Indústria do Marketing – análise de alguns impactos socioeconômicos.** Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas, apresentado a Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2014.

SCHEINVAR, E. **A indústria da insegurança e a venda da segurança.** In: *Psicol. estud.*, Maringá, v. 19, n. 03, jul/set. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722014000300013&lang=pt. Acesso em: 07 nov. 2020.

SILVA, G. M; NEVES, J. A. B. **Divisão do trabalho social e arranjos produtivos locais: reflexos econômicos de efeitos morais de redes interorganizacionais.** In: *RAM, Rev. Adm. Mackenzie*, São Paulo, v. 14, n. 01, jan/fev. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-69712013000100009&lang=pt. Acesso em: 08 jul. 2019. Acesso em: 08 jan. 2021.

SMITH, Adam. **Riqueza Das Nações - Investigação Sobre Sua Natureza e Suas Causas.** Volume I. Editora Nova Cultural, 1996.

ZANETIC, A. **A questão da segurança privada - Estudo do marco regulatório dos serviços particulares de segurança.** Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 117. 2005.

ZANETIC, A. **A relação entre as polícias e a segurança privada nas práticas de prevenção e controle do crime: Impactos na Segurança Pública e Transformações Contemporâneas no Policiamento.** Tese (Doutorado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 205. 2010.